



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)  
FACULDADE DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (FCI)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGINF)  
DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**DANIELA FRANCESCUTTI MARTINS HOTT**

**ACESSO À INFORMAÇÃO EM AMBIENTE WEB ÀS PESSOAS COM  
DEFICIÊNCIA: MAPEAMENTO E ANÁLISE DAS PRÁTICAS DOS  
ARQUIVOS PÚBLICOS BRASILEIROS**

**Brasília – DF  
2022**

**DANIELA FRANCESCUTTI MARTINS HOTT**

**ACESSO À INFORMAÇÃO EM AMBIENTE WEB ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: MAPEAMENTO E ANÁLISE DAS PRÁTICAS DOS ARQUIVOS PÚBLICOS BRASILEIROS**

Tese apresentada ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF), da Faculdade de Ciência da Informação (FCI), da Universidade de Brasília (UnB), como requisito parcial à obtenção do título de Doutora em Ciência da Informação.

Orientadora: Profa. Dra. Georgete Medleg Rodrigues

Coorientadora: Profa. Dra. Ivette Kafure Muñoz

**Área de concentração:** Gestão, Organização e Comunicação da Informação e do Conhecimento

**Linha de Pesquisa:** Produção, Sociabilização e Usos da Informação e do Conhecimento

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

FRANCESCUTTI MARTINS HOTT, DANIELA  
FHS34a Acesso à Informação em Ambiente Web às Pessoas com  
Deficiência: mapeamento e análise das práticas dos arquivos  
públicos brasileiros / DANIELA FRANCESCUTTI MARTINS HOTT;  
orientador Georgete Medleg Rodrigues; co-orientador Ivette  
Kafure Muñoz. -- Brasília, 2022.  
174 p.

Tese(Doutorado em Ciência da Informação) -- Universidade  
de Brasília, 2022.

1. Direitos Humanos. 2. Acesso à Informação. 3.  
Acessibilidade Web. 4. Pessoa com Deficiência. 5. Arquivos  
Públicos. I. Medleg Rodrigues, Georgete, orient. II. Kafure  
Muñoz, Ivette, co-orient. III. Título.

**FOLHA DE APROVAÇÃO**

**Título:** "O acesso à informação em ambiente web às pessoas com deficiência : mapeamento e análise das práticas dos arquivos públicos brasileiros."

**Autor (a):** Daniela Francescutti Martins Hott

**Área de concentração:** Gestão, Organização e Comunicação da Informação e do Conhecimento

**Linha de pesquisa:** Produção, Socialização e Usos da Informação e do Conhecimento

Tese submetida à Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília como requisito parcial para obtenção do título de **DOUTORA** em Ciência da Informação.

Tese aprovada em: 15 de dezembro 2022.

Presidente (UnB/PPGCINF): Georgete Medleg Rodrigues

Membro Interno (UnB/PPGCINF): Cynthia Roncaglio

Membro Externo ( UNIRIO): Brenda Couto de Brito Rocco

Membro Externo ( UFPB): Isa Maria Freire

Suplente ( UnB/PPGCINF): Rodrigo Rabello da Silva

Em 01/11/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Georgete Medleg Rodrigues, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Ciência da Informação**, em 22/12/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Roncaglio, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Ciência da Informação**, em 23/12/2022, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA COUTO DE BRITO ROCCO, Usuário Externo**, em 27/12/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Isa Mzria Freire, Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Ao meu pai, Prof. PhD. Luiz Carlos Martins  
(1945-2012), uma cumplicidade só nossa:  
“o que é ano-luz?”.

*Nesta revisão de conteúdo, a linguagem comum vai estar embutida, pois é fundamental para a comunicação entre os arquivistas [...] para satisfazer as necessidades do século XXI.*

D. F. Martins (1992)

***SER SURDO ORALIZADO, VIROU ATO DE RESISTÊNCIA! Temos que insistir em poder falar usando a voz, fazer leitura labial, ouvir com tecnologia auditiva, a ter a língua portuguesa como nosso idioma, ou seja, estamos sendo obrigados a lutar pela nossa liberdade de escolha, numa sociedade que decidiu que surdez tem que ser sinônimo de usar Língua de Sinais! QUALQUER FORMA DE IMPOSIÇÃO que mine a liberdade de escolha individual ou familiar é DESRESPEITO À DIVERSIDADE!***

Lak Lobato (2021, grifo da autora)

*[...] a visão assistencialista, que caracteriza o modelo da integração, interfere e, mais do que isso, é oposta à visão da inclusão.*

Marta Gil (2022)

## **AGRADECIMENTOS**

À minha Grande Família, mesmo distante sempre presente. Sem este apoio incondicional e na crença no meu ser jamais alçaria voo tão alto.

Às professoras e orientadoras Georgete Medleg Rodrigues e Ivette Kafure Muñoz, pela dedicação, pelo apreço, pela crença na minha pesquisa em um momento atípico da humanidade, o da pandemia Covid-19, que espero que traga muito em breve um mundo verdadeiramente mais justo e inclusivo.

Aos colegas do Mestrado e Doutorado e aos funcionários e professores do Departamento de Design, da Faculdade de Ciência da Informação, Faculdade de Educação e do Instituto de Ciências Sociais da UnB pela parceria, pela vasta troca de experiências e pelo especial carinho e admiração conosco, pessoas surdas oralizadas que disseminem a diversidade da surdez em todas as esferas do conhecimento.

A todos os colegas da Coordenação de Acessibilidade da Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados e da Rede de Acessibilidade, especialmente Adriana Padula Jannuzzi e Dulcenira Maria da Silva, pelo respeito mútuo e aprendizado constante. A Acessibilidade Vibra em Nós.

Às instituições arquivísticas públicas que atenciosamente responderam aos meus questionamentos, essenciais para o desenvolvimento desta pesquisa de tese.

A todos que participaram das Oficinas da Acessibilidade. Vocês somaram muito nesta Tese, minha gratidão!

## RESUMO

Era da Informação ou Era da Globalização ou Era Digital são termos frequentemente utilizados para designar os avanços tecnológicos advindos da Terceira Revolução Industrial com foco na difusão de um ciberespaço, como um meio de comunicação instrumentalizado pela informática e pela internet. É nesse contexto que pessoas do mundo inteiro, incluindo as com deficiência, estão interligadas, compartilhando informações, divulgando impressões e difundindo formas de cultura e saberes. Apesar de algumas conquistas nos últimos anos, pessoas com algum tipo de deficiência em todo o mundo continuam enfrentando inúmeras barreiras à sua plena inclusão e participação na vida de suas comunidades. Exercer o direito de acesso à informação, considerado um dos direitos humanos fundamentais, consignado em leis na maior parte dos países, ainda parece uma utopia para as pessoas com deficiência. A hipótese do estudo é a de que, no Brasil, um portal institucional fundamentado nos requisitos de acessibilidade pode contribuir para o acesso às informações disponibilizadas em ambiente web, reforçando a maior participação das pessoas com deficiência em consonância com a Lei de Acesso à Informação e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. O objetivo geral da pesquisa é o de mapear e analisar ações de promoção de inclusão das pessoas com deficiência por parte de instituições arquivísticas públicas quanto ao acesso à informação e recomendar estratégias básicas para orientá-las quanto aos requisitos de acessibilidade na promoção desse acesso nos seus portais institucionais. Os procedimentos metodológicos compreenderam o levantamento da legislação internacional e nacional sobre a inclusão da pessoa com deficiência; levantamento das diversas conceituações da pessoa com deficiência e a elaboração e aplicação de questionários sobre as Práticas Informacionais de Arquivos Públicos no Brasil, em particular no ambiente web, incluindo os instrumentos de descrição arquivística. O universo da pesquisa foi definido com base em dois cadastros oficiais de arquivos públicos e/ou de custodiadores de acervos brasileiros. Constatou-se que apesar da existência de um vasto arcabouço legal no Brasil e no exterior, o acesso às informações com requisitos de acessibilidade está aquém da realidade nas instituições pesquisadas. Na legislação há uma ênfase na normalização do atendimento prioritário e da promoção do acesso com requisitos de acessibilidade em detrimento aos termos designados às pessoas com deficiência. Com base nos dados levantados, concluí apresentando uma proposta de modelo baseada em cinco estratégias que podem ser adotadas como princípios da promoção do acesso à informação.

**Palavras-chave:** Direitos Humanos; Acesso à Informação; Acessibilidade Web; Pessoa com Deficiência; Mediação da Informação; Arquivos Públicos.

## ABSTRACT

Information Age or Silicon Age or Digital Age are terms often used to designate technological advances arising from the Third Industrial Revolution with a focus on the diffusion of a cyberspace, as a mean of communication instrumentalizes by computer science and the Internet. It is in this context that people from all over the world, including those with disabilities, are interconnected, sharing information, disseminating impressions, and spreading forms of culture and knowledge. Despite some achievements in recent years, people with some kind of disability around the world continue to face numerous barriers to their full inclusion and participation in the lives of their communities. Exercising the right of access to information, considered one of the fundamental human rights, enshrined in laws in most countries, still seems like a utopia for people of disability. The hypothesis of the study is that, in Brazil, an institutional portal based on accessibility requirements can contribute to access to information available in a web environment, reinforcing the greater participation of people with disabilities in line with the Brazilian Freedom of Information Act and the Brazilian Law for the Inclusion of Persons with Disabilities. The general objective of the research is to map and analyze actions to promote the inclusion of people of disability by Brazilian public archival institutions regarding access to information and recommend basic strategies to guide them regarding accessibility requirements in promoting this access in their institutional portals. The methodological procedures included the survey of international and national legislation on the inclusion of people with disability and the preparation and application of questionnaires on the Informational Practices of Public Archives in Brazil, including archival description finding aids. The research universe was defined based on two official registers of public archives and/or by Archival Brazilian collections. It was found that despite the existence of a large legal framework in Brazil and abroad, access to information with accessibility requirements falls short of reality in the institutions surveyed. In legislation, there is an emphasis on standardizing priority care and promoting access with accessibility requirements at the expense of the terms designated for people of disability. Based on the data collected, I concluded by presenting a model proposal based on five strategies that can be adopted as principles for promoting access to information.

**Palavras-chave:** Human Rights, Information Access, Web Accessibility, People with Disability, Information Mediation, Public Records/Archives.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa dos Países Signatários e Reconhecedores da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.....	49
Figura 2 – Linha do Tempo do Governo Eletrônico ao Governo Digital.....	104
Figura 3 – Censo Demográfico do IBGE 2010 em um universo de 100 pessoas....	111
Figura 4 – Captura de tela de página <i>web</i> do Guia de Fundos do Arquivo Público do Distrito Federal.....	113
Figura 5 – Pedido de Eliminação de Documentos baixado do sítio do Arquivo Público do Estado do Paraná.....	114

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Percentual de municípios por características da página da internet e serviços eletrônicos disponibilizados pela prefeitura e tipo de modelo de acessibilidade digital utilizado (Brasil – 2019).....	25
Gráfico 2 – Mecanismos de busca utilizados para termos acessibilidade e/ou pessoa com deficiência.....	92
Gráfico 3 – Justificativas pela escolha da Página de Acessibilidade da Câmara dos Deputados.....	93
Gráfico 4 – Categoria de função dos respondentes.....	98
Gráfico 5 – Mapeamento sobre o tipo de deficiência.....	99
Gráfico 6 – Região geográfica do Arquivo Público.....	100
Gráfico 7 – Percentual de adoção dos preceitos da Lei de Acesso à Informação (LAI).....	101
Gráfico 8 – Percentual de adoção dos preceitos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI).....	101
Gráfico 9 – Portal Institucional dos Arquivos Públicos atendem aos requisitos de acessibilidade?.....	102
Gráfico 10 – Impressões dos gestores a respeito do Fale Conosco e/ou do canal Acesso à Informação do seu portal institucional.....	103
Gráfico 11 – A Carta de Serviços ao Cidadão do Portal Institucional possui alguma informação sobre recursos de acessibilidade.....	105
Gráfico 12 – Recursos de acessibilidade arquitetônica e urbanística do Arquivo Público.....	106
Gráfico 13 – Percentual de Arquivos Públicos com domínio.gov.....	107
Gráfico 14 – Acervo disponibilizado em ambiente web atende a ISAD(g).....	108
Gráfico 15 – Porcentual de acervo ou parcela de acervo disponibilizado para consulta on-line.....	108
Gráfico 16 – Percentual de documentos audiovisuais disponibilizados no ambiente web com audiodescrição.....	109
Gráfico 17 – Existência de ícone de Tradutor de Libras na página do acervo digitalizado.....	109

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Termos designados para Pessoa com Deficiência na Legislação Brasileira (1810-2022).....	33
Quadro 2 – Definições para acessibilidade e acesso em dicionários no campo da Ciência da Informação e glossário da W3C.....	57

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Quantitativo de participantes por evento e no Questionário 1.....	82
Tabela 2 - Quantitativo de instituições que adotam as premissas das LAI e LBI.....	85
Tabela 3 - Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão por universo.....	86
Tabela 4 - Quantitativo de Instituições na adoção das práticas de acesso com acessibilidade.....	86
Tabela 5 - Dados gerais sobre acessibilidade atitudinal, comunicacional e digital.....	87
Tabela 6 - Dados sobre a implementação da acessibilidade digital em ambientes <i>web</i> .....	88
Tabela 7 - Plano para aquisição de tecnologia assistiva.....	88
Tabela 8 - Disponibilização de tecnologia assistiva.....	89
Tabela 9 - Quantitativo de participantes por evento e no Formulário de <i>Feedback</i> ..	89

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AASI – amplificação sonora individualizada

ABCDM – Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Documentação e Museologia

a.C. – antes de Cristo

ACH – The Association for Computers and Humanities

BRAPCI beta – Base de Dados Referencial de Artigos e Periódicos em Ciência da Informação

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CD – Câmara dos Deputados

CI – Ciência da Informação

CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos

CDPD – Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

DC – Dublin Core

DETRANS – Departamentos Estaduais de Trânsito

ENANCIB – Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação

ETSI – European Telecommunications Standards Institute

FAIR – Findable, Accessible, Interoperable and Reusable

FOIA – Freedom Information Act

iBest – Internet World Best

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICA – International Council on Archives

ICA-AtoM – International Council on Archives-Access to Memory

IFLA – International Federation of Library Associations and Institutions

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

ISAD(G) – Norma Internacional de Descrição Arquivística

ISO – International Organization for Standardization

ISO/IET – International Organization for Standardization / Impact Estimator Tool

LAI – Lei de Acesso à Informação

LBI – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

MAD3 – Manual of Archival Description

MARC – Machine Readable Catalogue

MDM – Manual de Descripción Multinivel

NOBRADE – Norma Brasileira de Descrição Arquivística

NEDAI – Norma Española de Descripción Archivística

NODAC – Norma de Descripción Archivística de Cataluña

NOGADA – Norma Gallega de Descripción Archivística

ODA – Orientações para a Descrição Arquivística

OMS – Organização Mundial da Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

PLS – Projeto de Lei do Senado

RAD2 – Rules for Archival Description

RAMP – Records and Archives Management Program

SF – Senado Federal

STF – Supremo Tribunal Federal

STJ – Superior Tribunal de Justiça

TEI – Text Encoding Initiative

TEMAC – Teoria do Enfoque Meta Analítico Consolidado

TDIC – Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação

TCU – Tribunal de Contas da União

TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

TSE – Tribunal Superior Eleitoral

TST – Tribunal Superior do Trabalho

UFF – Universidade Federal Fluminense

UFPE – Universidade Federal de Pernambuco

UFSM – Universidade Federal de Santa Maria

UnB – Universidade de Brasília

UNESCO – United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization

USP – Universidade de São Paulo

W3C – World Wide Web Consortium

WCAG – Web Content Accessibility Guidelines

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>12</b>
1.1 JUSTIFICATIVA.....	20
1.2 OBJETIVOS.....	22
1.2.1 Objetivo Geral.....	22
1.2.2 Objetivos Específicos.....	22
1.3 PROBLEMA DE PESQUISA.....	23
1.4 HIPÓTESE.....	27
<b>2. REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	<b>28</b>
2.1 SOCIEDADE INCLUSIVA E CIDADÃ.....	29
2.2 DIRETRIZES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE ACESSIBILIDADE NA PROMOÇÃO DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES .....	43
2.3 DIFERENÇAS E/OU APROXIMAÇÕES TERMINOLÓGICAS: ACESSO E ACESSIBILIDADE.....	53
2.4 REVISÃO DE LITERATURA.....	60
<b>3. A CONSTRUÇÃO DA METODOLOGIA</b> .....	<b>76</b>
3.1 TESTE-PILOTO.....	78
3.1.1 Teste-Piloto A.....	79
3.1.2 Teste-Piloto B.....	90
<b>4, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS</b> .....	<b>94</b>
4.1 ANALISANDO OS DADOS SOCIODEMOGRÁFICOS.....	97
4.2 DADOS INSTITUCIONAIS DO ARQUIVO PÚBLICO.....	100
4.3 DADOS SOBRE O ACERVO DISPONÍVEL EM AMBIENTE <i>WEB</i> .....	108
4.4 ACESSIBILIDADE NAS INSTITUIÇÕES ARQUIVÍSTICAS: HÁ ACESSO DE FATO?.....	109
4.5 CONTRIBUIÇÃO ARQUIVÍSTICA PARA A ACESSIBILIDADE: ESTRATÉGIAS BÁSICAS PARA A PROMOÇÃO DO ACESSO.....	117
4.5.1 Ferramentas de avaliação da acessibilidade de sítios.....	118
4.5.2 Audiodescrição em conteúdos audiovisuais e em mídias sociais.....	118
4.5.3 Tradutor de Língua Portuguesa para Libras.....	119
4.5.4 Instrumento de Autoavaliação de Acessibilidade.....	119
4.5.5 Oficinas de Acessibilidade Atitudinal.....	120

<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>121</b>
5.1 RECOMENDAÇÕES DE PESQUISA .....	124
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>125</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>141</b>
APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO 1.....	142
APÊNDICE B - FORMULÁRIO DE <i>FEEDBACK</i> . .....	147
APÊNDICE C - QUESTIONÁRIO 2.....	148
APÊNDICE D - QUESTIONÁRIO 3: Coleta de Dados sobre as Práticas Informacionais de Arquivos Públicos.....	149
<b>ANEXOS.....</b>	<b>153</b>
ANEXO A - POSTS TRADUZIDOS “O QUE FAZER E O QUE NÃO FAZER NO <i>DESIGN</i> PARA ACESSIBILIDADE”.....	154
ANEXO B - <i>FEEDBACKS</i> DO UNIVERSO 1.....	157
ANEXO C - <i>FEEDBACKS</i> DO UNIVERSO 2 .....	160
ANEXO D - <i>FEEDBACKS</i> DO UNIVERSO 3 .....	163
ANEXO E - ENDEREÇOS E CONTATOS DOS ARQUIVOS PÚBLICOS .....	164

## 1 - INTRODUÇÃO

As discussões acerca da promoção do acesso à informação estão intimamente relacionadas à minha própria história de vida em um papel triplo: como pessoa com deficiência, como mãe de uma pessoa com deficiência e como profissional que atua na área de acessibilidade em um órgão de grande importância para a sociedade brasileira. Clinicamente sou considerada pessoa com surdez pré-lingual, que

É aquela que se instala antes que a criança tenha tido o contato com a linguagem oral suficiente para aprender a ler, falar ou entender a fala. São pacientes sem memória auditiva. Esse grupo é composto em sua maioria por bebês que tiveram resultado negativo no teste das otoemissões acústicas (teste da orelhinha) **ou por crianças que não apresentaram desenvolvimento normal da fala nos primeiros meses ou anos de vida**, chamando a atenção dos pais ou do pediatra (MOREIRA, 2021, n.p, grifo nosso).

No entanto, aqui cabe a observação de que, para minha família, esta definição – de que sou surda – é até hoje de difícil aceitação, pois meus tios relembram carinhosamente que eu “falava”. Era um dialeto meu próprio que somente as pessoas que conviviam comigo, meus pais e meus tios conseguiam “entender minhas falas”. De acordo com minha Madrinha: *“É claro que havia dificuldades, muitas. Mas para mim, você sempre identificava ou sentia alguns barulhos, sobretudo os graves e em alto volume. E, você, Dani, sempre respondia a algumas ordens orais”*. Será que essa compreensão não era somada às imagens, aos objetos, de forma que facilitavam minha interação com o mundo?

As causas de minha perda auditiva até hoje não foram equacionadas pelo sequenciamento genético e a última, realizada em 2017, considerou mais de 40 (quarenta) variantes genéticas que causam surdez. Particularmente, no meu caso: ou foi a rubéola contraída durante minha gestação ou foi o sarampo que tive com um ano de idade ou, a mais provável, os genes resolveram me premiar, uma vez que minha filha também tem perda auditiva neurossensorial profunda<sup>1</sup> bilateral progressiva.

---

<sup>1</sup> Nossa perda se caracteriza por lesões das células ciliadas que ficam dentro da cóclea do ouvido. Imaginem que as células ciliadas são um gramado lindo e quando o vento bate ele vai para um lado e outro de forma harmoniosa. Bem, no nosso caso o gramado está muito mal cortado, temos gramas altas e outras absurdamente curtas ou não existem. Então quando o vento bate, o som não chega adequadamente aos nossos ouvidos. Um exemplo que gosto de mencionar é o que meu pai me contava: Daniela, qual é o seu nome? E eu respondia Laléia! Porque era o que eu compreendia, o som até hoje chega mais ou menos assim para mim, mas como fiz fonoterapias e uso aparelhos de amplificação sonora individualizada, aprendi a ler e a escrever que meu nome é Daniela.

Comecei a fazer fonoterapias e a usar aparelhos de amplificação sonora individualizada (AASI) somente a partir dos meus quatro anos de idade, graças ao diagnóstico certo de minha professora do maternal. Até então, de acordo com o pediatra, eu sofria de choque de culturas, pois passei minha primeira infância nos Estados Unidos (de 1972 a 1976).

Quando retornei ao Brasil, frequentei escolas públicas normais e no contraturno, as sessões de fonoterapias. Assim foi até ingressar na Universidade Federal Fluminense (UFF), 1993, onde me graduei em Arquivologia.

A participação familiar constante com certeza me ajudou a alçar voos mais altos na sociedade, principalmente se considerarmos que meu processo educacional ocorreu numa época em que não havia apoio regulamentar como hoje, em especial após a promulgação, como *status* constitucional, da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em 2009. Registro aqui o importante papel da família em meu processo de oralização. As práticas de reabilitação são essenciais para quaisquer tipo e grau de deficiência, assim como o convívio sistemático com os ouvintes.

Até então, minha interação com pessoas com deficiência se resumiram somente a três: uma colega de classe cega no Ensino Fundamental I e dois colegas surdos, ambos oralizados, um deles é amigo de família da nossa fase americana; e outro frequentava o mesmo local onde fazíamos as fonoterapias da voz no início de minha fase adulta. Não me recordo, em minha infância, adolescência e início de fase adulta, do convívio com outras pessoas com deficiência. Creio que porque a vida inteira convivi socialmente com ouvintes.

É bem verdade que, após o nascimento de minha filha, em 2004, encontrei com bebês e com crianças surdas candidatas ao implante coclear<sup>2</sup> no Centrinho de Bauru (SP) e com uma ou outra criança e adolescente durante o processo de reabilitação auditiva dela em Brasília (DF).

---

<sup>2</sup> Trata-se de um dispositivo eletrônico, parcialmente implantado, que visa proporcionar aos usuários sensação auditiva próxima ao fisiológico. O Implante Coclear (IC) possui uma parte externa e outra interna. A parte externa é constituída por um microfone, um microprocessador de fala e um transmissor. A parte interna possui um receptor e estimulador, um eletrodo de referência e um conjunto de eletrodos que são inseridos dentro da cóclea. Esse dispositivo eletrônico tem por objetivo estimular, através dos eletrodos, o nervo auditivo que, por sua vez, leva os sinais para o encéfalo onde serão decodificados e interpretados como sons. Resumidamente, o IC assume a função das células ciliadas internas, ativando o nervo auditivo diretamente. Trata-se de uma tecnologia assistiva indicada para aqueles com perda neurossensorial bilateral de grau severo a profundo que não se beneficiarem do aparelho de amplificação sonora individualizada (AASI). Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Implante\\_coclear](https://pt.wikipedia.org/wiki/Implante_coclear). Acesso em: 30 abr. 2022.

Meu primeiro contato com a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a comunidade surda somente ocorreu em decorrência da minha trajetória profissional na Câmara dos Deputados (CD), quando, em 2015, passei a integrar a equipe multidisciplinar da Coordenação de Acessibilidade no citado órgão. Cabe aqui destacar que sou servidora concursada, aprovada em concurso público para o cargo de Analista Legislativo – Arquivista, fora da cota destinada, por lei, a pessoas com deficiência. Sou servidora da Câmara dos Deputados desde 1998.

Como mencionado, minha perda auditiva é progressiva. Todavia, em 1973, época em que fecharam meu diagnóstico, eu apresentava perda auditiva bilateral severa a profunda, clinicamente enquadrando-me como pessoa com surdez pré-lingual. Desde 2015 apresento perda auditiva neurosensorial bilateral profunda, sendo uma potencial candidata à cirurgia do implante coclear.

Talvez eu seja uma das primeiras alunas e professoras surdas oralizadas do Curso de Arquivologia do Brasil e também do Curso de Mestrado e Doutorado em Ciência da Informação. Durante minha trajetória acadêmica e profissional, meus estudos sempre versaram sobre as questões relacionadas ao acesso à informação. Durante os cursos de Graduação e Especialização abordei a interface da tecnologia no escopo desse acesso. Em minha dissertação mapeei os aspectos de acesso e de avaliação de documentos sigilosos das instituições arquivísticas custodiadoras destes acervos arquivísticos e agora, no Doutorado, busco alavancar a importância dessas instituições para que se garanta o acesso à informação para todas as Pessoas.

No Brasil, uma das grandes inovações trazidas pela Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, é o fato de determinar claramente a disponibilização de informações compreensíveis, acessíveis e de fácil dedução (BRASIL, 2011). Por isso, cada vez mais, os órgãos governamentais devem se preocupar em garantir que seus conteúdos e serviços sejam acessíveis a qualquer cidadão. Mas, isto significa transpor barreiras atitudinais?

Ao fazer um corte cronológico, pode-se afirmar que o mundo vive em um modelo de comunicação e de organização de informação, vislumbrado por Vannevar Bush (1945), que geraria uma grande preocupação futura: o crescimento da produção e do armazenamento da informação.

O mecanismo de armazenamento e recuperação da informação em microfilmes (Memex) apontado por Bush (1945) e que configura o hipertexto, é atualmente utilizado para criar associações e fazer *links* entre informações. Nesse sentido, o uso

da *web*, por meio de seus portais virtuais, é hoje uma das ferramentas mais utilizadas por instituições governamentais para a disponibilização das informações, das ações e das prestações de contas, favorecendo, dessa forma, a democratização da informação para a sociedade e legitimando o papel do Estado.

No atual momento histórico, século XXI, vislumbra-se uma sociedade atuante em dois papéis distintos: o exercício de usufruto de direitos como cidadãos em um Estado e o exercício do dever como cidadãos no papel fiscalizador do Estado no que tange às políticas públicas. Infere-se, deste modo, uma concepção de que a informação é qualificada como instrumento modificador da consciência e da sociedade como um todo. Essa atuação procede da existência de normativas, diretrizes, recomendações e legislação nacional e internacional. Contudo, percebe-se que os ambientes *web*, no Brasil, ainda não atendem em seu contexto universal, como proposto por Tim Berners-Lee (1989)<sup>3</sup>, dificultando a existência desses dois papéis na sociedade.

Quando usamos um *browser* ou um navegador *web* de nossa escolha como *Google Chrome*, *Internet Explorer*, *Firefox*, entre outros, para navegar na Internet, estamos em ambiente *web*, ou seja, entramos em portais institucionais sejam eles governamentais, *e-commerce* e/ou *e-learning*. São ambientes onde fazemos nossas pesquisas, todavia esse acesso somente acontece desde que se tenha, em mãos, qualquer dispositivo eletrônico com conexão a Internet como os computadores, *smartphones* e *tablets*. Trata-se de um mundo virtual vasto, infinito e ainda em expansão, como pontuado por Tim Bernes-Lee e vislumbrado por Bush.

Levando-se em conta o universo institucional do Poder Legislativo brasileiro, considerado um dos pilares da democracia e a sua interação com a população, o uso da *web* traz impactos significativos e de qualidade no processo democrático instituído no país, com maior ou menor participação popular. Ainda é preciso considerar que os

---

<sup>3</sup> Tim Berners-Lee elaborou uma proposta que contemplava a existência de um grande sistema de gestão da informação, onde todas as pessoas poderiam frequentá-la como se estivessem uma grande praça pública sem sair de suas casas. Como se fossem grandes espaços virtuais configurados de forma a possibilitar uma maior integração e compartilhamento simultâneo de informações entre as mais diversas pessoas, independentemente das distâncias geográficas e dos fusos horários entre elas. De fato esse sistema se consolidou graças ao ambiente *web*. A Internet proporcionou a existência de vários ambientes juntos e integrados, sejam eles uma biblioteca, um consultório médico, uma loja, uma escola, um escritório, uma repetição pública de atendimento público como as zonas eleitorais, e outros mais. Pelo menos metade do mundo está on-line.

portais do Legislativo contribuem para a *accountability*<sup>4</sup>, sobretudo nos aspectos de prestação de contas e responsabilização dos agentes políticos, pois possibilitam ao cidadão acompanhar os trabalhos de cada parlamentar e, de modo específico, da instituição, genericamente (MIRANDA *et al.*, 2013).

Reforça-se, neste estudo, que o acesso à informação é item de controle da cidadania. A noção de direitos de cidadania aponta para a demanda por igualdade entre os indivíduos não exclusivos de um determinado grupo social, ou seja, que pertencem a qualquer cidadão, independentemente de sua cultura, etnia, religião, nacionalidade e gênero. Na literatura internacional, depreende-se que o marco dessas ações – a de promoção do acesso à informação e o exercício da cidadania como um direito de todos – teve início na década de 1960. Embora haja diferentes correntes para o conceito de cidadania, há um relativo consenso em torno da proposta de Marshall (1967, p. 61-62), que propôs a primeira teoria sociológica de cidadania ao desenvolver os direitos e as obrigações inerentes à condição de cidadão.

Apesar de a prática de prestação de contas existir desde antes da implementação da LAI (BRASIL, 2011), regulamentada em 2012, o Congresso Nacional está entre as instituições de menor credibilidade de acordo com a sociedade brasileira. A Câmara dos Deputados (CD) é a Casa mais mal avaliada de acordo com a primeira Pesquisa de Opinião de 2020 da Agência de Comunicações da Confederação Nacional de Transporte e a terceira edição da Pesquisa Fórum, conforme apontam os extratos elaborados pelo *Edelman Trust Barometer 2020*.

Por outro lado, vale destacar que essa avaliação se contrapõe a outros informações, se considerarmos as premiações do Portal da CD. Apenas no *Internet World Best* (iBest) foram dez premiações, em diferentes categorias. Soma-se a isso as menções como destaque nos relatórios da Organização das Nações Unidas (ONU) e do Banco Mundial, sobretudo nos quesitos de transparência de dados e de modelo de plataforma na promoção de informação digital.

Ao observamos a interação com a população brasileira, verifica-se outro indício importante: a ação cidadã no processo de acompanhamento das atividades

---

<sup>4</sup> Para Marques (2015, p. 45-46), a palavra que melhor o traduz o termo é responsabilização. “*Accountability* é a expressão utilizada para tratar da obrigação e capacidade de uma pessoa ou instituição de prestar contas a outra pessoa ou instituição. [...] O termo *accountability* implica que as ações dos representantes sejam passíveis de recompensa ou punição por parte dos representados. Essa premissa é uma das principais diferenças entre a *accountability* e a simples prestação de contas. [...] De forma geral, o termo diz respeito à obrigação dos governos e governantes de responder e justificar suas escolhas para os cidadãos”.

governamentais, ainda muito embrionária, diferentemente do que ocorre em alguns países europeus, como Espanha, Holanda, Suíça.

A título de exemplo, os relatórios da LAI do período de 2012 a 2020, disponibilizados no portal da CD, indicam que a promulgação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011, muito colaborou para a transparência das prestações de contas e das informações das instituições governamentais. No entanto, é preciso considerar que existe significativa distância entre a disponibilização da informação e o seu efetivo acesso, sua compreensão e utilização por parte dos cidadãos, especificamente das pessoas com deficiência. A disponibilização dessas informações às pessoas com deficiência é também atribuição *sine qua non* dessas instituições, pois esse público é expressivo e bastante representativo na sociedade.

No Relatório do Banco Mundial<sup>5</sup>, de abril de 2016, consta que a população mundial é composta de 15% de pessoas com deficiência, ou seja, aproximadamente um sétimo do total mundial estimado ou 1 bilhão de pessoas vivenciam tal realidade. No caso brasileiro, segundo o Censo do IBGE de 2010<sup>6</sup>, as pessoas com deficiência representam quase um quarto da população, totalizando 45,6 milhões de brasileiros. Deste quantitativo, 18,7% são pessoas com deficiência visual, 6,9% são pessoas com deficiência física e motora, 5% são pessoas com deficiência auditiva e 1,3% correspondem a pessoas com deficiência intelectual<sup>7</sup>.

Recursos de tecnologia assistiva voltados para a acessibilidade comunicacional como o Braille, a Libras, a audiodescrição, a legenda e o sistema DAISY para livros em formatos acessíveis estão atualmente disponíveis e podem ser utilizados por qualquer instituição. Embora o uso de intérpretes de Libras seja recorrente nas *lives*, os demais recursos de acessibilidade de comunicação ainda são pouco ou nada utilizados por emissoras de televisão, editoras de livros, companhias telefônicas, eventos e instituições governamentais que lidam com o atendimento ao público, como, por exemplo, arquivos, bibliotecas e museus.

De maneira geral, as tecnologias e os recursos disponíveis, muitos deles gratuitos, permanecem ignorados pelos gestores das instituições governamentais. Destarte, no caso particular do cidadão com deficiência, o acesso às unidades de

---

<sup>5</sup> Conforme o *Disability Overview*. Disponível em: <http://www.worldbank.org/en/topic/disability/overview>. Acesso em: 2 out. 2021.

<sup>6</sup> O Censo do IBGE de 2020 foi realizado em 2021 por força da pandemia da Covid-19.

<sup>7</sup> Sem contar o que escapa das estatísticas oficiais, são dados que deveriam ser sistematizados de forma rotineira para o sucesso das implementações das políticas públicas.

informação – quer seja o acesso físico, quer seja o acesso digital às informações disponibilizadas nos portais eletrônicos, nos sistemas de bancos de dados e nos repositórios – ainda apresenta sérios entraves. E, apesar da existência de legislação e normativas no país, a literatura e a prática diária indicam que a falta de acessibilidade prepondera nesse contexto, fazendo com que persistam ainda muitos desafios.

O mundo virtual se apresenta, de fato, como uma grande porta aberta para essas pessoas. Entretanto, para que essa realidade se amplie há que se efetivar algumas recomendações e/ou diretrizes de acessibilidade para tornar o conteúdo da *web* acessível a todos. Tais diretrizes se destinam especificamente a autores, projetistas, desenvolvedores de páginas, *designer* de aplicativos e de ferramentas para criação de conteúdo (FRAZ *et al.*, 2019).

Possibilitar ao indivíduo com deficiência utilizar informações de forma autônoma torna-se um dos caminhos para que ele adquira cidadania. Visto que, de tal forma, conquista-se o direito de se integrar à sociedade, visando à diminuição de desigualdades e à garantia de um futuro melhor. A prática destas recomendações não beneficia somente pessoas com deficiência, mas também aquelas que enfrentam outras situações adversas como, por exemplo, uma conexão de Internet lenta devido à falta de infraestrutura tecnológica que garanta a transmissão, comutação ou roteamento dos sinais digitais.

Sobremaneira, percebe-se que ocorreram avanços no arcabouço que constitui a tecnologia assistiva<sup>8</sup>, como o lançamento da Suíte Vlibras, apresentada em 2016 à comunidade surda e aos órgãos públicos. Trata-se de um conjunto de ferramentas computacionais de código aberto, gratuito, que é capaz de traduzir automaticamente conteúdos digitais, texto, áudio e vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras), tornando computadores, dispositivos móveis e plataformas *web* acessíveis para pessoas surdas não usuárias da língua portuguesa.

A pandemia da Covid-19 no período de 2020 a 2021 fez explodir o fenômeno das *lives*, disponibilizadas pelos canais do *YouTube*, do *Instagram* e do *Facebook*. Consequentemente, houve movimentos de sensibilização por parte de surdos

---

<sup>8</sup> Também conhecida como ajuda técnica, engloba produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social, conforme consta no Inciso III do art. 3º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

oralizados<sup>9</sup> e também de pessoas cegas e/ou de baixa visão, que têm pressionado para que essas *lives* também sejam ofertadas com legendas e audiodescrição.

A acessibilidade digital, graças às tecnologias e, sobretudo, ao processo de aprendizagem e à apropriação de tais ferramentas possibilita novos horizontes para pessoas com deficiência. As unidades de informação devem responder aos desafios do campo da acessibilidade, buscando novas formas para fornecer informação a esse público usuário, fazendo o uso das tecnologias assistivas que existem no mercado e com investimento cada vez mais viável. Atendendo, desta forma, a um sétimo da população mundial e, no caso brasileiro, a um quarto da população.

A Arquivologia - como um campo do conhecimento que pesquisa o fenômeno da informação, suas propriedades e seu comportamento, assim como os elementos que regem tanto o fluxo informacional quanto os meios de processamento da informação para propiciar o acesso e o uso. Em vista disso, nesta tese, propõe-se uma reaproximação com o usuário na perspectiva de um público diferenciado composto por pessoas com deficiência.

Esta pesquisa pretende empreender aprofundamentos teóricos na área de acessibilidade e de acesso para os ambientes *web* dos portais institucionais dos arquivos brasileiros, apontando a complementaridade entre a LAI (BRASIL, 2011) e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, também conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (BRASIL, 2015). Dessa forma, a CI pode contribuir com as demais áreas do conhecimento, que estudam e aplicam processos de representação e de organização da informação, dado que a estrutura informacional dos ambientes *web* deve ser clara e acessível para o perfil de usuários em tela.

---

<sup>9</sup> São aqueles que adotaram o processo de reabilitação auditiva por meio de fonoterapias e uso de aparelhos de audição – Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) e/ou Implante Coclear (IC) entre outros – e muitos fazem uso também da leitura labial para melhor compreensão do contexto. São pessoas que se expressam verbalmente na língua portuguesa e têm convívio diário com pessoas não surdas. Há, ainda, aquelas pessoas que se tornaram surdas por causa de algum acidente ou doença, depois de já terem sido alfabetizadas. Incluem-se também as pessoas que têm perda auditiva unilateral (Nota da autora).

## 1.1 JUSTIFICATIVA

Nortear os requisitos de acessibilidade na promoção do acesso à informação em ambientes *web* dos portais institucionais dos arquivos brasileiros para os cidadãos com deficiência em consonância com a LAI (BRASIL, 2011) e a LBI (BRASIL, 2015) justifica-se pela necessidade de se buscar sua compreensão num contexto mais amplo do direito à informação das pessoas com deficiência e das políticas de acessibilidade e de informação do Estado brasileiro.

Ferreira (2003) aponta que, de modo geral, o cidadão somente se permite o exercício de sua cidadania quando tem conhecimento de seus direitos e deveres. Com a implementação da LAI em 2012 (BRASIL, 2011), o acesso à informação proporcionou o desenvolvimento do potencial criativo e intelectual dos cidadãos brasileiros, tornando públicas as proposições políticas e as decisões tomadas na esfera do Estado, com reflexo direto sobre a qualidade de vida das pessoas.

Entende-se aqui, que o direito à informação na chamada Era da Informação ou Era da Globalização está instituído em ambientes *web*, também denominados *e-government*, e se enquadra como uma prática de política de informação do Estado, pois trata-se de um ambiente virtual no qual a pessoa com deficiência, apropria-se e usa as informações lá disponibilizadas. Como observam Rego e Freire (2018), esse acesso é tanto para o exercício de seus direitos quanto de seus deveres, como é o caso dos portais da Receita Federal, do e-social, do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), dos Departamentos Estaduais de Trânsito (Detrans), entre outros, ações essas planejadas e implementadas pelo Estado.

É nesse sentido que Jardim e Miranda (2015), por exemplo, ressaltaram durante o XVI Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (ENANCIB), embora não explicitem no escopo as pessoas com deficiência, mas enfatizam que “[...] a informação deve ser comunicada de forma eficiente, ou seja, com rapidez, transparência e em linguagem de fácil compreensão” (JARDIM; MIRANDA, 2015, p. 2).

O direito ao acesso à informação pública, contemplado na LAI (BRASIL, 2011), representa a legitimidade do cidadão (sobretudo, cidadão com deficiência) de ser informado e se informar sobre os atos governamentais. Segundo Jardim e Miranda (2015, p. 2), “A LAI enfatiza a dimensão epicêntrica da informação nas relações entre Estado e Sociedade Civil”.

Os avanços tecnológicos nas áreas de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) possibilitaram saltos inimagináveis no processamento técnico para o tratamento dos recursos informacionais como um todo e, acredita-se ser essa a base para a garantia de acessibilidade a todos, assertiva pontuada por Hott e Rodrigues (2019) no artigo Os direitos de acesso e de acessibilidade dos cidadãos: uma análise preliminar na legislação arquivística brasileira.

A Arquivologia é uma área do conhecimento que tem a interdisciplinaridade como uma de suas características. Essa interdisciplinaridade pode ser observada em textos de Paes (1997), Santos, Inarelli e Souza (2007); Marques (2013); Rondinelli (2013); Mariz (2014); Eastwood e MacNeil (2016) e também Gilliland, McKemish e Law (2019).

A interlocução dos autores acima é também pertinente e aprofundada pelos integrantes do grupo de pesquisa *Estado, Informação e Sociedade*, certificado pela UnB e cadastrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), as quais discorrem sobre os arquivos nas suas dimensões social, cultural e política, com ênfase na organização e no acesso às informações arquivísticas (políticas públicas nacionais e internacionais de acesso e controle da informação) tornam este estudo relevante.

Também se justifica a pesquisa pelo fato de ter sido o cerne das discussões do grupo de pesquisa e extensão *Acessibilidade: Informação e Educação para Democracia*, cadastrado no Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados (2016-2019), em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), que desenvolveu uma proposta de curso de uma Especialização modulada em governança e gestão de acessibilidade com intuito de capacitar os servidores públicos que atuam nesta esfera.

Essa interlocução entre diferentes grupos de pesquisa poderá vir a ser benéfica para os estudos da área em Arquivologia, considerando-se também as diretivas do Acordo de Cooperação Técnica em Acessibilidade entre Câmara dos Deputados (CD), Senado Federal (SF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Supremo Tribunal Federal (STF), Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Tribunal Superior do Trabalho (TST), assinado em junho de 2017.

Diante do exposto, esta pesquisa buscou contribuir para a construção do conhecimento na Arquivologia, focalizando a comunicação da informação arquivística,

na medida que foi abordada a acessibilidade comunicacional na promoção do acesso à informação em ambientes *web* dos portais institucionais dos arquivos brasileiros em consonância com a LAI (BRASIL, 2011) e a LBI (BRASIL, 2015). Desta forma amplia a interlocução do acesso à informação, tanto para aqueles que disponibilizam a informação quanto para aqueles que a acessam.

## 1.2 OBJETIVOS

Os objetivos deste estudo desdobram-se em objetivo geral e em objetivos específicos, conforme apresentados a seguir.

### 1.2.1 Objetivo Geral

Mapear e analisar ações de promoção da inclusão quanto ao acesso à informação das pessoas com deficiência por parte de instituições arquivísticas públicas quanto ao acesso à informação e recomendar estratégias básicas para orientá-las quanto aos requisitos de acessibilidade na promoção desse acesso nos seus portais institucionais.

### 1.2.2 Objetivos Específicos

- 1) Mapear as políticas de acesso às informações para as pessoas com deficiência no Brasil;
- 2) Identificar as diretrizes, os requisitos e as restrições de acessibilidade nacionais e internacionais às informações em ambiente *web* para as pessoas com deficiência;
- 3) Verificar o grau de conhecimento sobre os requisitos de acesso e de acessibilidade de gestores de instituições arquivísticas e/ou custodiadores de acervos arquivísticos; e
- 4) Identificar a percepção dos usuários com deficiência e dos profissionais que atuam na área de acessibilidade a respeito da interface disponibilizada nesses acervos em ambientes *web*.

### 1.3 PROBLEMA DE PESQUISA

Segundo a publicação *Acessibilidade*, traduzida de textos selecionados da série *Disability Portfolio*, publicada pelo *The Council for Museums, Archives and Libraries* do Reino Unido, as pessoas com deficiência são uma “população expressiva, usuários potenciais dos espaços culturais, os quais, por sua vez, precisam se adaptar a esse contingente populacional (ACESSIBILIDADE, 2005, p. 12).

Conforme o Relatório 108, da *International Federation of Library Associations and Institutions* (IFLA) intitulado *Public Libraries, Archives and Museums: Trends in Collaboration and Cooperation* (2008), quando se trata de atuação de bibliotecas, arquivos e museus, há um interesse comum na questão da preservação do conhecimento e do patrimônio cultural. Porém, David Carr (2003) sugere que esse olhar seja ampliado pois, a busca pela informação não está mais atrelada à ida a uma biblioteca, ou a um arquivo ou a um museu. Trata-se de algo maior, que o autor identifica como experiência da informação, entendida como o processo de aprendizagem em si.

A Declaração Universal sobre os Arquivos (2010), do *International Council on Archives* (ICA) [Conselho Internacional de Arquivos], destaca que o livre acesso aos arquivos enriquece o conhecimento sobre a sociedade humana, promove a democracia, protege os direitos dos cidadãos (inclusive os com deficiência) e os compromete a trabalhar juntos para que os arquivos sejam acessíveis a todos.

A Orientação Técnica nº 42 dos Princípios de Acesso aos Arquivos (2011), também do ICA, aponta como ação positiva que os instrumentos de pesquisa sejam acessíveis ao público. A IFLA instrui uma série denominada *Serviços de Biblioteca para as Pessoas com Deficiência*, publicação de 2014, e é direcionada para as pessoas com dislexia.

No Brasil, o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, determinou que todos os órgãos governamentais deveriam, até dezembro de 2005, adaptar seus sítios na *web* de acordo com os critérios de acessibilidade (BRASIL, 2004). Em virtude desse normativo, três professores da Universidade de São Paulo (USP), com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), desenvolveram um projeto de pesquisa que teve por objetivo analisar a acessibilidade aos sítios dos governos estaduais brasileiros por meio de amostras coletadas entre 1996 e 2007. Estas apontaram a necessidade de o governo adotar políticas públicas mais efetivas para que as pessoas com deficiência tivessem seus direitos ao acesso

às informações e aos serviços públicos na *web* assegurados mais amplamente (FREIRE; CASTRO; FORTES, 2009).

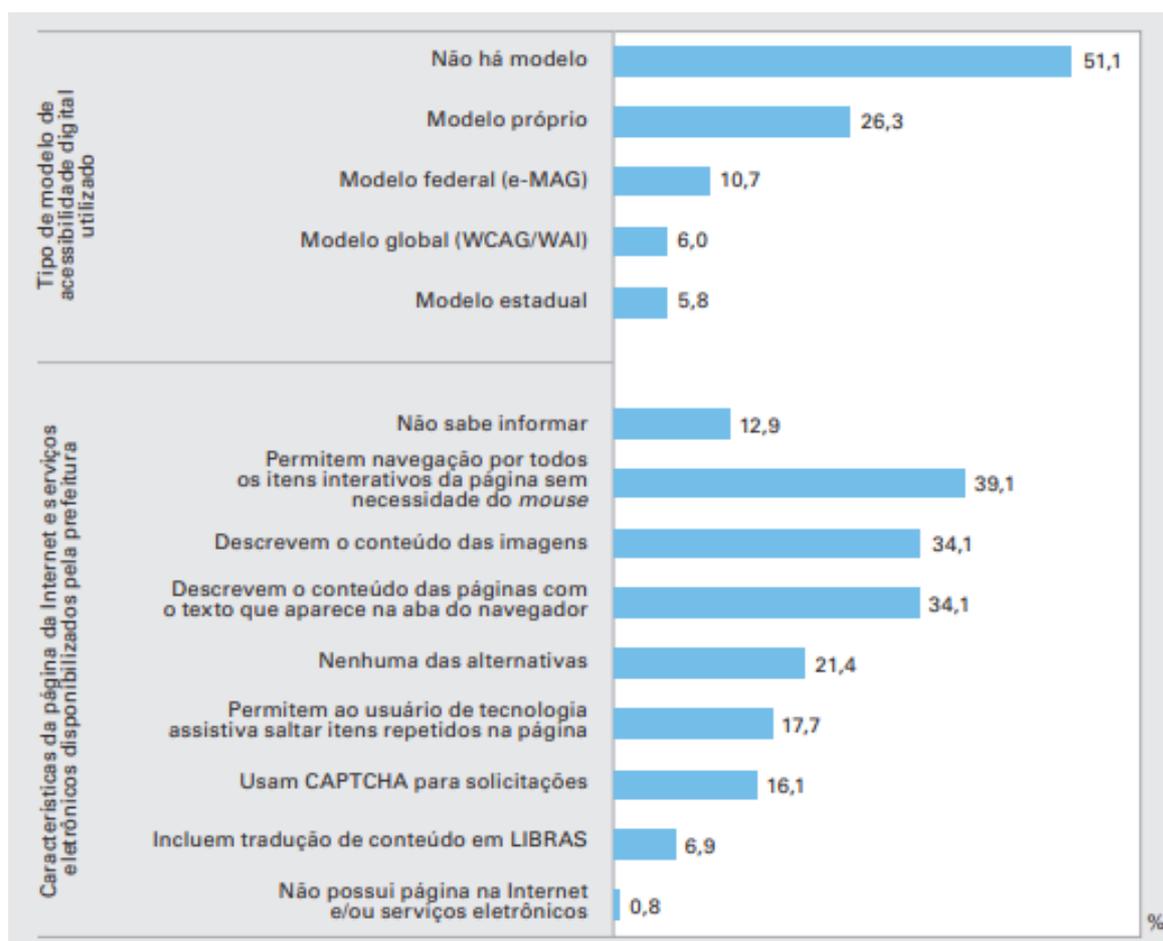
Simão (2010) apontou, em sua tese de doutorado que, dos 1.359 municípios brasileiros com até 5 mil habitantes, mapeados em 2005, apenas 384 possuíam página na Internet. Entretanto, o estudo mostrou que apenas três dos municípios dentro de todo universo analisado ofereciam informações claras sobre seus serviços em seus sítios, aproximando-se da estrutura de *folder* institucional. Ainda assim, essas informações nem eram ofertadas em formato acessível, tipos ampliados e/ou áudio. É fato que, somente a partir de maio de 2016, algumas páginas do governo federal passaram a disponibilizar o *link* para VLibras, tradutor da língua portuguesa para a Libras. Porém, o documento Perfil dos Municípios Brasileiros apresentado pelo IBGE (BRASIL, 2020) mostra, por meio do Gráfico 1, que a oferta dos serviços informativos sob o viés da acessibilidade ainda configura como um dado a ser implementado e ampliado.

Esta tese adotou em todos gráficos e imagens a Audiodescrição (AD) para Videntes<sup>10</sup> nas notas de páginas. São réplicas das informações que constam no "Campo Texto Alternativo do Formatar Imagem" visíveis aos leitores de tela.

---

<sup>10</sup> Pessoas que enxergam, pessoas que tem visão normal.

**Gráfico 1** - Percentual de municípios por características da página da internet e serviços eletrônicos disponibilizados pela prefeitura e tipo de modelo de acessibilidade digital utilizado - Brasil - 2019<sup>11</sup>



**Fonte:** IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2019 (BRASIL, 2020, p. 31).

Nakamura (2013), em sua dissertação, fez um interessante e rico mapeamento sobre o papel dos portais legislativos, especificamente a mediação da Câmara dos Deputados (CD) com os cidadãos pelo canal Portal da Câmara dos Deputados. Em seus estudos, a pesquisadora adotou a prática da pesquisa documental sobre a legislação interna em vigor e destacou a Portaria nº 123, de 2004, que tem entre as

<sup>11</sup> Campo Texto Alternativo do Formatar Imagem está preenchido para os leitores de tela. Audiodescrição (AD) para Videntes sobre o Gráfico 1 - Percentual de municípios por características de página da internet e serviços eletrônicos disponibilizados pela prefeitura e tipo de modelo de acessibilidade digital utilizado - Brasil - 2019. Representação gráfica de duas questões de fundo cinza claro em colunas na vertical em azul claro. Por tipo de modelo de acessibilidade digital utilizado: 51,1% dos municípios afirmaram que não há modelo, 26,4% que adotam modelo próprio, 10,7% que adotam o modelo federal (e-MAG), 6,0% o modelo global (WCAG/WAI) e 5,8% o modelo estadual. Por características da página da Internet e serviços eletrônicos disponibilizados pela prefeitura: 12,9% dos municípios não sabem informar, 39,1% permitem navegação por todos os itens interativos da página sem necessidade do mouse; 34,1% descrevem o conteúdo das páginas com o texto que aparece na aba do navegador, 21,4% nenhuma das alternativas; 17,7% permitem ao usuário de tecnologia assistiva saltar itens repetidos na página, 16,1% usam CAPTCHA para solicitações, 6,9% incluem tradução de conteúdo em LIBRAS e 0,8% não possui página na internet e/ou serviços eletrônicos.

atribuições do Comitê Gestor do Portal da Câmara dos Deputados a de “[...] promover a acessibilidade das informações e serviços às pessoas com deficiência” (NAKAMURA, 2013, p. 75). Deste modo, reforçando o olhar do Legislativo a todos os cidadãos.

A dissertação de mestrado de Moreira de Oliveira, defendida em 2016 na Universidade de Brasília (UnB), aborda os desafios de servidores com deficiência ao participarem de cursos *on-line* de formação das escolas do governo. O trabalho apontou que, no que se refere à acessibilidade e à usabilidade das plataformas virtuais, ainda há muito o que fazer.

O tema central da tese de doutorado de Costa (2017) foi analisar a necessidade de uma política de gestão de dados científicos no Brasil. No decorrer do estudo, o pesquisador apontou a existência de normativas para que os dados sejam acessíveis ao público. É interessante observar que os pesquisadores com deficiência também fazem parte desse público.

Uma iniciativa brasileira isolada é o acervo fotográfico da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) que, desde 2016, desenvolve um projeto no qual converte as descrições do acervo fotográfico nos formatos de audiodescrição e Libras<sup>12</sup>.

A acessibilidade se insere na política de inclusão social. Neste sentido, pode ser definida como a condição para a utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, dos mobiliários e dos equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

O Relatório Mundial sobre as Pessoas com Deficiências, elaborado pela Organização Mundial da Saúde – OMS (WHO, 2011), em parceria com o Banco Mundial, destaca que a falta de audiodescrição, de legenda e da janelinha de acesso a línguas de sinais limita o acesso e a interpretação das informações e dos serviços disponíveis nos sítios governamentais para pessoas cegas e para pessoas surdas oralizadas, também para pessoas com déficit de atenção, autistas e surdas sinalizantes.

Graças às tecnologias digitais, houve uma ampliação da disponibilização da informação para todos, influenciando o modo como as empresas operam, como as pessoas procuram oportunidades e como os cidadãos interagem com os respectivos

---

<sup>12</sup> Esse é um dos poucos exemplos disponíveis no acervo disponível em: <https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/dag/2017/09/26/deficientes-de-audiocomunicacao-em-1986/>. Acesso em: 2 out. 2021.

governos. As mudanças não se limitam a transações econômicas, elas influenciam também a participação das mulheres na força de trabalho, a facilitação da comunicação para pessoas com deficiência e a forma como as pessoas usufruem o seu lazer. Ao superarem as barreiras da informação, as tecnologias digitais podem, de fato, tornar o desenvolvimento mais inclusivo, eficiente e inovador. A Internet, dessa forma, promove a inclusão. No entanto, o Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial de 2016 - Dividendos Digitais aponta que a simples existência da tecnologia não é condição suficiente para preencher a lacuna da inclusão socioeconômica das pessoas com deficiência (BANCO MUNDIAL, 2016).

Em consonância com as diretrizes da Agenda 2030, a Cartilha Desenvolvimento e Acesso à Informação da IFLA (2019) destaca que a Internet e outras tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) devem servir para reduzir a exclusão digital e implantar tecnologia e aplicativos para garantir a inclusão efetiva de todas as pessoas.

Diante da constatação de que há um descompasso entre a disponibilização de informações nos ambientes *web* e o efetivo acesso das pessoas com deficiência, a presente pesquisa buscou investigar o acesso à informação em ambiente *web* às pessoas com deficiência nos arquivos públicos brasileiros, por meio do mapeamento e análise das suas práticas.

#### 1.4 HIPÓTESE

Um portal institucional fundamentado no ACESSO À INFORMAÇÃO EM AMBIENTE WEB ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA pode contribuir para o acesso às informações e reforçar uma maior participação dos cidadãos em consonância com a LAI (BRASIL, 2011) e a LBI (BRASIL, 2015).

## 2 - REFERENCIAL TEÓRICO

O estudo buscou o embasamento teórico de conceitos que dão suporte à presente pesquisa. Neste capítulo, são apresentadas as interlocuções dos principais autores da Arquivologia, Ciência Política, da Comunicação, do *Design*, dos Direitos Sociais, da Educação em Direitos Humanos e da Legística. Trata-se de um diálogo que traz o papel da comunicação na interlocução da implementação de políticas de inclusão das pessoas com deficiência, norteadas os requisitos de acessibilidade na promoção do acesso à informação em ambientes *web* dos portais institucionais dos arquivos públicos brasileiros.

No arcabouço legal brasileiro temos a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), na qual é garantida a liberdade de manifestação do pensamento e da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença (art. 5º, inciso IX). Assim, assegura-se o direito à informação livre “[...] como um direito de toda a cidadania, abarcando as *liberdades de informar, informar-se e ser informado*” (BINENBOJM, 2020, p. 27, grifo do autor).

O referencial teórico está estruturado em três pontos que sustentam a tese: a pessoa com deficiência, os normativos de acesso, e, os significados para os verbetes acesso e acessibilidade; e essas três pontos coadunam com a revisão de literatura.

Desta forma os subitens estão assim distribuídos:

- Sociedade inclusiva e cidadã (subitem 2.1), retrata historicamente a efetivação como direito social da pessoa com deficiência;
- Diretrizes nacionais e internacionais de acessibilidade na promoção do acesso às informações (subitem 2.2), apresenta um panorama das principais diretrizes nacionais e internacionais em vigor;
- Diferenças e/ou aproximações terminológicas: acesso e acessibilidade (subitem 2.3), identifica os termos acesso e acessibilidade nos principais glossários das áreas de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação e da W3C; e, por fim,
- pesquisadora, autores e conceitos dialogam na revisão de literatura (subitem 2.4).

## 2.1 SOCIEDADE INCLUSIVA E CIDADÃ

Para alguns autores da contemporaneidade, a efetivação dos direitos sociais das pessoas com deficiência percorreu trilhas bastante tortuosas, além do preconceito, da discriminação e da morte sumária por seus pares. O reconhecimento como pessoa envolve a conceituação de alguns termos jurídicos, como cidadania, direitos sociais e pessoas com deficiência.

Cidadania é um conceito que possibilita uma série de significados que, de modo geral, refere-se a tudo aquilo que está relacionado aos direitos e deveres de uma pessoa ou população num território, numa cidade, num vilarejo. Pode ser entendido também como o conjunto de direitos e deveres exercidos por um indivíduo que vive em sociedade. Esse conceito vem do latim *civitas*, que significa "cidade". Antigamente, cidadão era aquele que fazia parte da cidade ou da pólis, se consideramos as origens desse conceito, que surgiu no século VII a.C., na Grécia Antiga.

No entanto, é importante destacar que em toda Grécia, assim como em Atenas, somente os homens livres e nascidos na *pólis* que possuíam riquezas materiais e propriedades de terra podiam ser considerados cidadãos, ou seja, a minoria da população. Estrangeiros, escravos, crianças e mulheres eram excluídos do direito à cidadania.

Etimologicamente, a palavra "cidadania" vem do latim *civitas*, que significa "cidade". Abstraímos então, que os cidadãos são aqueles que coabitam e dividem os espaços públicos. Para isso, possuem os direitos civis, políticos e sociais que se desenvolveram a partir da ideia do que é melhor para o grupo social. Para Ferreira e Fernandes (2015, p.135), "[...] embora sejam objeto de diferentes interpretações, os termos cidadãos e cidadania geralmente remetem ao indivíduo pertencente a uma comunidade e portador de direitos e deveres". Entretanto, ao longo da história, o conceito de cidadania foi ampliado, passando a englobar um conjunto de valores sociais que determinam o conjunto de deveres e direitos de um cidadão.

No final do século XVIII, com o surgimento da Modernidade e da estruturação do Estado-Nação, o termo "cidadão" passou a designar aqueles que habitavam a cidade. É, portanto, na Revolução Francesa (1789) que se discute a questão da cidadania, com a formulação dos *Direitos do homem e do cidadão*. Há uma dupla perspectiva nesta declaração: os direitos do homem, os direitos universais; mas também os direitos dos cidadãos, homens que vivem dentro de um Estado.

Mas são os direitos universais do homem que se tornam direitos do cidadão dentro de um Estado: é o próprio Estado que deve garantir a fruição desses direitos, mais ainda, o Estado nacional é o único lugar capaz de assegurá-los e efetivá-los (SCHAMA, 1989). É importante notar que a cidadania é um processo contínuo e em constante transformação (quase sempre cumulativos). O poder emana do "povo, que se submete à organização do Estado para que esse possa garantir os seus direitos e o bem de todos. Com o crescimento dos movimentos sociais, a participação popular na vida pública e a criação do Estado de Bem-Estar Social (*Welfare State*), os direitos sociais tornam-se atributos necessários para a cidadania.

Os direitos universais, por princípio, constituem um mínimo de direitos garantidos, e esses são próximos da definição de direitos humanos. O autor alemão Alexy (2012, p. 528) aponta que: “A relação Estado/Cidadão é uma relação entre o titular de direitos fundamentais [universais] e o não titular. A relação Cidadão/Cidadão, ao contrário, é uma relação entre titulares de direitos fundamentais [universais]”.

Na acepção de Alexy (2012), a relação Estado/Cidadão é entendida como uma obrigatoriedade legal, no sentido de que obriga o Estado a garantir os direitos fundamentais (universais); no caso brasileiro, o acesso à educação, à saúde, ao transporte, ao lazer, à segurança, à previdência social, à moradia<sup>13</sup>. Já a relação Cidadão/Cidadão é o de reciprocidade, na qual as pessoas devem se respeitar, respeitando regras de comportamento comuns de convívio em sociedade.

Por sua vez, para o autor italiano Bobbio (2004), a importância do tema dos direitos humanos depende de sua vinculação aos problemas de nossa sociedade: o da democracia e o da paz. O filósofo afirma que o reconhecimento e a proteção dos direitos humanos estão na base das constituições democráticas. Fica entendido que a paz seja o pressuposto necessário para a proteção efetiva dos direitos humanos, tanto nos Estados como nos sistemas internacionais.

O Dicionário de Políticas Públicas organizado por Geraldo Di Giovanni e Marco Aurélio Nogueira (2015), cientistas políticos e catedráticos da Universidade de Campinas (Unicamp), menciona que Marshall identifica três gerações de direitos no processo de expansão da cidadania:

[...] em um primeiro momento, no século XVIII, a cidadania relacionada aos direitos civis - associados à liberdade individual: direito à vida, direitos de ir e vir, direito à liberdade de consciência e expressão, e direito à justiça. É só por meio de um longo e conflituoso processo que a cidadania, já no século XIX,

---

<sup>13</sup> Artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988).

agrega aos direitos civis os direitos políticos - os de participação no exercício do poder público: direitos de voto, de ser eleito; e, no século XX, os direitos sociais - os que possibilitam condições adequadas de vida ao cidadão: moradia, trabalho, saúde e educação (FERREIRA; FERNANDES, 2015, p. 117-118).

Desta forma, entendemos que a existência dos direitos sociais pressupõe a existência dos direitos humanos, o respeito à dignidade da pessoa humana e sua igualdade entre os demais. Bobbio (2004, p. 7) enfatiza que “[...] direitos do homem, democracia e paz são três momentos necessários do mesmo movimento histórico: sem direitos do homem reconhecidos e protegidos, não há democracia; sem democracia não existem as condições mínimas para a solução pacífica dos conflitos”. Na dialética existente sobre os direitos fundamentais e/ou universais entre Cidadão/Estado e Cidadão/Cidadão, a segunda somente ocorre quando há total respeito e reconhecimento dos direitos de um cidadão para com o outro, que é o caso da trajetória da pessoa com deficiência.

Como sintetiza Norberto Bobbio (2004), a cada categoria de direitos corresponde uma concepção de liberdade e, nesses cenários, vamos contextualizar a cidadania sob o prisma da deficiência. Assim sendo, de acordo com os contextos histórico, econômico, político e sociocultural, ao longo do tempo, houve diferentes interpretações para o conceito de deficiência.

Na Antiguidade, essa parcela da população ao nascer era sumariamente eliminada. Tal prática modificou-se um pouco durante a Idade Média, quando as pessoas com deficiência passaram a sobreviver, mas eram vistas como aquelas que receberam um “castigo de Deus”.

No Brasil, também há registros nesse sentido, a destacar “Viagem à Terra do Brasil”, de 1578, do missionário europeu Jean de Léry (1534-1611). E, quase dois séculos depois, o médico, botânico, antropólogo, um dos pesquisadores alemães que mais estudaram a região amazônica, Carl Friedrich von Matius (1794-1868), em sua obra “Natureza, Doença, Medicina e Remédios dos Índios Brasileiros”, menciona a existência de indígenas com deficiência na região Norte do Brasil (*apud* FIGUEIRA, 2021, p. 22):

Escoliose, “pied-bot” e deformações outras de esqueleto não observamos em parte alguma. Provavelmente, quando essas deformidades são hereditárias, o que é admissível, sacrificam as crianças aleijadas, ao nascer. Além disto, é singular, e se poderá apresentar como característica da história daquela raça, que tantos enigmas nos oferece, que o índio representa o curupira, produto de sua satisfação, o assombro da mata, sempre meio hostil ao homem, com “pied-bot” ou pé torto, voltado para trás, saindo do tórax. (...) Às vezes aparecem paralíticos e coxos; sua deformidade é sempre de origem

traumática. Por causas traumáticas ficam muitas vezes cegos, porém a catarata só raramente os ataca... Os autóctones brasileiros sofrem mais dos ouvidos, que dos olhos. Observamos muitos homens e mulheres completamente surdos; mais numerosos ainda eram os casos de meia-surdez (*apud* FIGUEIRA, 2021, p. 22).

A deficiência, desde sempre, causou impacto negativo, pois de uma maneira geral a postura de condenação, aversão e desaprovação era perene. Para reforçar essa ideia, nos arquivos há registros e era bastante comum, por exemplo, que nas famílias abastadas, essas pessoas (mesmo sendo filhas) eram obrigadas a viver longe do convívio familiar e social, visto que seus pares (os pais) tinham vergonha delas. Para Almeida (2019, p. 32),

[...] é de se registrar que todos os períodos históricos enfrentaram a questão moral e política em relação à deficiência, ampliando-se fortemente o debate em razão do envelhecimento populacional verificado nas últimas décadas. Historicamente, contudo, o preconceito e a insensibilidade às “diferenças” levaram a soluções segregacionistas, como o isolamento em asilos ou a criação de escolas especiais, contando ainda com períodos de abandono e exclusão ao longo das épocas (ALMEIDA, 2019, p 32).

Tal visão é corroborada por Harari (2018, p. 26), que cita: “[...] a tolerância não é uma marca registrada dos *sapiens*”. Nesse sentido, podemos considerar que o cuidar do outro ainda é um processo e, aparentemente, encontra-se em curso, sobretudo a partir do século XXI, muito embora os primeiros indícios nesse sentido tenham sido a partir da década de 1950, no pós-guerra, como pontua Bonfim (2009, p. 111, grifos nossos), no caso norte-americano:

No período da Segunda Guerra Mundial e após o retorno de um grande número de veteranos com deficiência, o Congresso americano aprovou novas leis para garantia da sobrevivência e integração social desse expressivo contingente. Essa atitude embasava-se na visão, prevalente desde a 1ª Guerra Mundial, de que a nação devia uma compensação a esses cidadãos. **Pela primeira vez**, buscava-se não apenas a reabilitação das consequências do ferimento, mas **a reabilitação do homem como um todo**. Foram, então, elaborados programas para dar suporte financeiro, emocional, social e educacional ao deficiente, bem como treinamento para os familiares e amigos aceitarem sua nova condição. Um dos objetivos primordiais era prover as condições para que esse homem pudesse retornar ao mercado de trabalho, situação que, acreditava-se, tornava mais concreta sua integração social. Para alcançar tal objetivo, foram até distribuídos carros adaptados para aqueles que tivessem condições de dirigir, pois facilitaria seu acesso ao local de trabalho, haja vista que ainda não existia transporte público acessível (BONFIM, 2009, p. 111, grifos nossos).

Diversos estudiosos dos Direitos Humanos concordam que inicialmente foram concebidos dois modelos de conceituação de deficiência: o (bio)médico e o social. Para os pesquisadores Diniz, Barbosa e Santos (2009, p. 68), o modelo (bio)médico

traz a ideia de que a **deficiência é uma doença** da qual o indivíduo precisa ser reabilitado para ter participação efetiva na sociedade.

Outro fator reforçou que essa segregação pode ser inferida nos termos adotados na legislação brasileira, ao longo do tempo. As designações para essas pessoas passaram desde “**inválidos**”, “**alienados**”, “**incapacitados**”, “**pessoas defeituosas**”, “**pessoas deficientes**”, “**pessoas excepcionais**” e “**pessoas portadoras de deficiência**”, conforme sistematizado no quadro abaixo<sup>14</sup>:

**Quadro 1** - Termos designados para Pessoa com Deficiência na Legislação Brasileira (1810-2022)

<b>Termo</b>	<b>Significado</b>	<b>Legislação</b>
Inválido	Indivíduo sem valor	Decreto de 24 de junho de 1810, cria um <b>Corpo de Inválidos a guarda dos presos de galé</b> , no seu trabalho. Decreto nº 43, de 11 de março de 1840, criando na corte, e nas províncias fronteiras Asilos de <b>Inválidos</b> . Decreto nº 1.213, de 29 de junho de 1853, funda um Asilo de Indigentes <b>Inválidos</b> nesta Corte. Decreto nº 3.904, de 3 de julho de 1867, aprova os Estatutos de Asilo dos <b>Inválidos</b> da Pátria.
Alienado	Indivíduo com perturbações mentais	Decreto 82, de 18 de julho de 1941, fundado um Hospital destinado privativamente para tratamento de <b>Alienados</b> , com a denominação do Hospício de Pedro Segundo.
Incapacitado	Indivíduo sem capacidade, ou indivíduo com capacidade residual, ou incapazes, indivíduos que não são capazes.	Decreto-Lei nº 8.795, de 23 de janeiro de 1946, regula as vantagens a que têm direito os militares da F.E.B. <b>incapacitados</b> fisicamente. Decreto nº 94.507, de 23 de junho de 1987, regulamenta (...) sobre os militares da Aeronáutica <b>incapacitados</b> para atividades aéreas.
Defeituoso	Indivíduo com deformidade, principalmente física.	Lei nº 3.771, de 7 de junho de 1960, autoriza o Poder Executivo (...) auxílio à Associação de Assistência à Criança <b>Defeituosa</b> .

<sup>14</sup> Levantamento feito na Rede de Informação Legislativa e Jurídica (LexML) em junho de 2022, adotando-se os seguintes buscadores: denominações para pessoas com deficiência no campo da ementa, Legislação na categoria do documento e localidade, Brasil.

Termo	Significado	Legislação
Excepcional	Indivíduo com deficiência intelectual.	Decreto nº 38.715, de 30 de janeiro de 1956, declara de utilidade pública a Sociedade de Proteção à <b>Criança Excepcional</b> . Decreto 54.188, de 24 de agosto de 1964, institui a semana nacional da <b>Criança Excepcional</b> .
Pessoa Deficiente	Pessoas com deficiência física, intelectual, auditiva, visual ou múltipla.	Decreto nº 84.919, de 16 de julho de 1980, institui a Comissão Nacional do Ano Internacional das <b>Pessoas Deficientes</b> . Decreto 129, de 22 de maio de 1991, promulga a Convenção n.159, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sobre Reabilitação Profissional e Emprego de <b>Pessoas Deficientes</b> .
Pessoa Portadora de Deficiência	Termo adotado somente em países de língua portuguesa	Decreto nº 91.872, de 3 de novembro de 1985, traçar política [...] a educação especial e a integral, (...) as <b>peessoas portadoras de deficiências</b> . Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985, obrigatória o "Símbolo Internacional de Acesso" em locais e serviços <b>que permitem sua utilização por pessoas portadoras de deficiência</b> . Decreto nº 93.481, de 19 de outubro de 1986, atuação da Administração Federal no que concerne às <b>peessoas portadoras de deficiências</b> . Decreto nº 96.514, de 15 de agosto de 1988, isenção do IPI na aquisição de automóveis por <b>peessoas portadoras de deficiência físico-paraplégica</b> . Lei nº 8.160, de 8 de janeiro de 1991, identificação de <b>peessoas portadoras de deficiência auditiva</b> . Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, passe livre às <b>peessoas portadoras de deficiência</b> no sistema de transporte coletivo interestadual. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004, normas gerais promoção de acessibilidade das <b>peessoas portadoras de deficiência</b> .

Termo	Significado	Legislação
Pessoa com deficiência	Consagra-se juridicamente o termo pessoa com deficiência.	Decreto nº 5.904, 21 de setembro de 2006, direito da <b>pessoa com deficiência visual</b> de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia. Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, benefício de prestação continuada da assistência social à <b>pessoa com deficiência</b> e ao idoso.
Pessoa com deficiência	Consagra-se juridicamente o termo pessoa com deficiência.	Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008, Convenção sobre os <b>Direitos das Pessoas com Deficiência</b> e seu Protocolo Facultativo. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, promulga a Convenção Internacional sobre os <b>Direitos das Pessoas com Deficiência</b> e seu Protocolo Facultativo. Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, meia-entrada para <b>pessoas com deficiência</b> em eventos artísticos-culturais e esportivos. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da <b>Pessoa com Deficiência</b> (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**Fonte:** Elaborado pela autora (2022).

O Quadro 1 aponta que as ações governamentais brasileiras de atendimento das pessoas com deficiência se institucionalizaram por meio de criação de asilos no início do século XIX, primeiramente vinculados às Santas Casas e às prisões, quando tratava de indivíduos enquadrados como perturbadores de ordem pública. Observe-se que a partir de 1867, há o reconhecimento institucional de promoção de assistência a ex-combatentes de guerra, uma vez que muitos retornavam mutilados e, conseqüentemente, incapacitados ao serviço militar.

Essa valoração é uma prática adotada até hoje pelas Forças Armadas e, recentemente, foi também estendida aos profissionais da área de saúde que atuaram na pandemia da Covid-19. Estranhamente essa recompensa não engloba a Polícia Militar e os bombeiros. É reservada somente aos militares e aos profissionais de saúde:

Lei nº 3.067, de 22 de dezembro de 1956, promove ao posto ou graduação imediatos os **militares incapacitados definitivamente para o serviço ativo**.

Decreto nº 8.795, de 23 de janeiro de 1946, regula as vantagens a que têm direito os **militares da F.E.B. incapacitados fisicamente**.

Lei nº 14.128, de 26 de março de 2021, dispõe compensação financeira a ser paga pela União aos profissionais e trabalhadores de saúde que, durante o período de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), por terem trabalhado no atendimento direto a pacientes acometidos pela Covid-19, ou realizado visitas domiciliares em determinado período de tempo, no caso de agentes comunitários de saúde ou de combate a endemias, **tornaram-se permanentemente incapacitados para o trabalho**, ou ao seu cônjuge ou companheiro, aos seus dependentes e aos seus herdeiros necessários, em caso de óbito; e altera a Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949 (Grifos nossos).

Retornando ao século XIX, em 1841, o Imperador D. Pedro II (1825-1891) edita o Decreto nº 82, de 18 de julho de 1841, criando o primeiro hospital para tratamento de doenças mentais da América Latina, o Hospício de Pedro II. Verifica-se na tabela que as nomenclaturas insultuosas a essas pessoas perduram até meados da década de 1980.

É a partir da declaração pela Organização das Nações Unidas (ONU) que estabeleceu o ano de 1981 como o Ano Internacional das Pessoas Deficientes que constata-se os primeiros indícios da presença do Estado na efetivação de direitos sociais das pessoas com deficiência no Brasil. É nesse contexto que surge o termo “pessoa” à frente de deficiente: *pessoa* portadora de deficiência e *pessoa* com deficiência, em substituição do termo indivíduo.

Ainda assim, aos olhos da sociedade, essas nomenclaturas são compreendidas como “um favor” do Estado para com “elas, coitadas”. O estigma enraizado e reproduzido era (e ainda é) de que essas pessoas são “eternas dependentes da seguridade social”, quando, na verdade, há ainda grandes lacunas para a efetivação de políticas de inclusão social na sociedade.

A universalidade dos direitos humanos veio, de fato, após a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU, um tratado internacional sobre direitos humanos aprovado em 2007 no qual há uma quebra do paradigma de normalidade na sociedade, pois o tratado reconhece não apenas as diferenças étnicas e sociais que compõem a sociedade, mas também a interdependência humana em uma convivência que se atenha aos princípios de solidariedade e fraternidade.

Trata-se da consagração teórica do modelo social inaugurando um novo momento no qual a sociedade deseja e afirma juridicamente a inclusão dos chamados

“diferentes” em seu meio. Um arcabouço jurídico que permite e legitima a uma pessoa admitir seu déficit, sem se sentir diminuída.

Desse modo, a vertente emancipatória do modelo social abre um leque de possibilidades de inclusão e integração da pessoa com deficiência, tanto no tocante aos direitos sociais quanto aos fundamentais como um todo. Entende-se que, se o cidadão tem o direito de ir e vir, o cadeirante também o tem, e, para tanto, necessita de calçadas adequadas. Se todos têm direito à saúde, a pessoa com deficiência igualmente o tem, sobretudo com relação à reabilitação. Isso reforça a importância da acessibilidade, em seu termo nato, na efetivação dos direitos fundamentais e sociais, para uma efetiva integração da pessoa com deficiência.

A denominação “pessoas com deficiência”, hoje adotada, foi homologada em 2007, tendo sido referendada por 153 países na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU, conforme consta em seu artigo 1º:

[...] pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (CONVENÇÃO, 2007, n.p).

Esse reconhecimento é gratificante ao se considerar o percentual de pessoas com deficiência no mundo – um bilhão de pessoas, conforme consta no Relatório Mundial sobre a Deficiência (WHO, 2011, p. xi) e, quase um quarto da população brasileira, como registrado no Censo do IBGE (2010). Ser aclamado pelo princípio da dignidade como um direito fundamental e universal do ser humano, incluindo o direito à educação, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, é uma grande vitória na história da humanidade.

As discussões acerca da consolidação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência teve início em 1981 e foi assinada em Nova Iorque (Estados Unidos da América) no dia 30 de março de 2007. Foram 26 anos de persistência, resiliência e fé das pessoas com deficiência que participaram dos debates e das propostas com representação de 192 países, complementadas pelas vozes do movimento político mundial desses heróis e heroínas anônimos, que se fizeram presentes no Comitê *ad hoc* para a Convenção<sup>15</sup>.

---

<sup>15</sup> MAIOR, I. L. **10 Anos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. 1º dez. 42 slides. 2016. Material apresentado durante o Seminário Autonomia e Direitos para Todos. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cpd/documentos/apresentacao-dra-izabel-maior>. Acesso em: 15 mai. 2018.

A participação direta do movimento social nas negociações da ONU foi inédita e conferiu atualidade e arrojo ao texto aprovado. Legitimou-se, assim, a ação de um princípio já consolidado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, defensora, desde 1948, de que **todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos**.

No Brasil, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi aprovada como Emenda Constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 2008. O debate em torno dos direitos das pessoas com deficiência se fortalece desde então, reforçado também pelo surgimento de novas leis nacionais e internacionais sobre o tema e o desenvolvimento e o aprimoramento de práticas, metodologias, produtos e serviços de tecnologia assistiva<sup>16</sup>, que viabilizam e promovem a autonomia destas pessoas.

É importante observar que somente após passados 25 anos da regulamentação da política de cotas reservadas a pessoas com deficiência em concursos públicos, destinadas a preencher os quadros efetivos dos órgãos da Administração Pública Federal (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990), é que foi aprovada, em 2015, a LBI (BRASIL, 2015).

Derivada da Convenção, a Lei Brasileira de Inclusão (BRASIL, 2015) adotou a avaliação funcional da deficiência como biopsicossocial, juntando as avaliações anteriormente adotadas – a biomédica e a social –, busca-se promover por meio do direito fundamental à acessibilidade uma maior autonomia e um maior empoderamento da pessoa com deficiência e seus familiares, amigos e relacionamentos.

A LBI (BRASIL, 2015) deu ainda mais ênfase à acessibilidade, com a aplicação de diversos direitos, tais como: a educação inclusiva em todos os níveis, nos âmbitos público e privado; o trabalho com apoio como mais uma oportunidade de emprego; a garantia de cuidados de saúde – habilitação e reabilitação; o acesso aos produtos, aos serviços e às metodologias de tecnologia assistiva, bem como o auxílio-inclusão em situações de maior vulnerabilidade, para estimular a participação das pessoas com

---

<sup>16</sup> Uma outra definição homologada pelo Comitê de Ajudas Técnicas da Secretaria Especial das Pessoas e dos Direitos da Pessoa com Deficiência em 2007 dá uma visão mais ampla para a tecnologia assistiva: “[...] é uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação, de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social” (BERSCH, 2017, p. 4).

deficiências de moderadas a graves no mercado de trabalho formal. No entanto, esses e outros artigos importantes da LBI (BRASIL, 2015) aguardam a regulamentação, para sua aplicabilidade.

Todavia, a pessoa com deficiência, considerando todos os avanços sociais, inclusive no Brasil, ainda se sente excluída, sobretudo na garantia e na efetivação de direitos fundamentais como, por exemplo, o direito de surdos oralizados cursarem escolas regulares de ensino e serem alfabetizados na Língua Portuguesa.

Nota-se que se trata de um direito assegurado na Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996):

Art. 60-A. Entende-se por educação bilíngue de surdos, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, para educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos.

§ 3º O disposto no *caput* deste artigo será efetivado **sem prejuízo das prerrogativas de matrícula em escolas e classes regulares**, de acordo com o que decidir o estudante ou, no que couber, seus pais ou responsáveis, e das garantias previstas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que incluem, para os **surdos oralizados, o acesso a tecnologias assistivas** (BRASIL, 2021, grifos nossos).

Iniciativas como a exposta acima, na qual o processo de alfabetização de surdos seja primeiro por uma língua de comunicação, ou seja, na Língua Brasileira de Sinais (Libras), relegando o direito social (o de ser alfabetizado, de aprender a ler e a escrever na Língua Portuguesa) é uma distorção de direitos sociais e segregadora, pois promove que a criança surda somente estude entre surdos, ao invés de estudar em escolas regulares com as demais crianças, como pregam as práticas inclusivistas pedagógicas<sup>17</sup> mencionadas por Mantoán (2003), Bevilacqua e Moret (2005), Lucchesi *et al.* (2015) e Neves *et al.* (2015).

Para fins de esclarecimento, a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, versa em seus artigos 1º e 4º:

Art. 1º É **reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras** e outros recursos de expressão a ela associados.

---

<sup>17</sup> Sobre essa temática existem produções acadêmicas desenvolvidas por surdos oralizados em diferentes áreas do conhecimento.

*Parágrafo único.* Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente.

**Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa** (BRASIL, 2002, grifos nossos).

Vale reforçar que no âmbito de direitos sociais que consta na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência dois capítulos de relevo, o II que versa sobre o Direito à Habilitação e Reabilitação e o IV sobre o Direito à Educação, urge conscientizar a sociedade brasileira que surdos também se comunicam oralmente na Língua Portuguesa, assim como aprendem a ler e a escrever. Desde a década de 1980, o Brasil é pioneiro na América Latina<sup>18</sup> com relação aos avanços tecnológicos como as cirurgias do implante coclear complementadas pelas práticas de reabilitação auditiva e da neurolinguística. E esta desconstrução equivocada somente amplia o abismo do analfabetismo funcional entre surdos sinalizantes.

Essa discussão é longa e não será aprofundada aqui. O objetivo foi apenas o apontar no espaço da academia a lacuna no processo de aprendizado escolar desta parcela de surdos. E destacar o importante papel da oralização no processo de alfabetização referenciados na Pesquisa Nacional de Saúde, realizada pelo IBGE em 2019<sup>19</sup> e no Relatório Mundial da Audição (*World Report on Hearing*)<sup>20</sup> em 2021 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), reforçada pela Lei nº 14.407, de 12 de julho de 2022, que inclui a alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura na educação básica como deveres do Estado.

---

<sup>18</sup> Há 55 anos o Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (USP) na cidade de Bauru investe em saúde qualitativa. Saiba mais em: <https://hrac.usp.br/saude/saude-auditiva/>. Acesso em: 10 jun. 2022.

<sup>19</sup> Pesquisa Nacional de Saúde (IBGE, 2019). Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/31447-um-em-cada-quatro-idosos-tinha-algum-tipo-de-deficiencia-em-2019>. Acesso em: 12 abr. 2022.

<sup>20</sup> *World Report on Hearing* (WHO, 2021). Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240020481>. Acesso em: 12 mai. 2022.

Ainda explorando o pensamento do jurista italiano, reforçado por Lima e Dantas (2013, p. 22), percebe-se a necessidade de preservação da dignidade aliada a um bem-estar econômico, para a configuração dos direitos sociais. Do mesmo modo se dá a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade constitucional moderna. A garantia dos direitos sociais dessas pessoas reside na materialização da positividade constitucional, desde que não se leve em conta a inefetividade dos direitos sociais.

No Brasil, há lacunas importantes na efetiva aplicação de leis para a implementação de políticas públicas<sup>21</sup>, embora no caso particular das pessoas com deficiência haja um considerável arcabouço legislativo – leis, decretos, instruções normativas –, incluindo a Convenção de ordem internacional, legitimada como norma constitucional. Em nossas cidades, como exemplos dessas lacunas que dificultam sobremaneira o dia a dia das pessoas com deficiência e reforçam a negativa da efetivação de seus direitos como cidadãos, podemos citar: a inadequação das calçadas; a inexistência de transportes públicos adaptados; a falta, nas escolas públicas, de educadores capacitados em criar adaptações convenientes à efetiva inclusão escolar, entre outros problemas.

Nesta perspectiva, podemos inserir a abordagem de Bourdieu (1989) a qual se refere à reflexão política nos aspectos que tangem aos processos de comunicação e circulação da informação que, na sociedade da informação, se apresentam cada vez mais complexos e conflituosos, como pode ser observado no processo temporal da aprovação da LBI (BRASIL, 2015).

Ainda no tocante à sociedade, consideramos pertinente resgatar a concepção de Castells no segundo volume do livro *A era da informação: economia, sociedade e cultura: o poder da identidade* (2000), em que o autor afirma ser a sociedade multicultural um reflexo do estado multicultural de direito. Depreende-se então, que a participação da pessoa com deficiência na sociedade liga-se à necessidade de seu reconhecimento. Por isso, Fraser (2002, p. 16) aponta que “[...] tal reivindicação não visa à valorização da identidade do grupo, mas à superação da subordinação [inferioridade], procurando instituir a parte subordinada como membro pleno na vida social”.

---

<sup>21</sup> Para um maior aprofundamento sobre essa questão, recomendamos a leitura da dissertação “Pessoas com deficiência: a trajetória de um tema na agenda pública”, de Adriana Resende Monteiro, que traz um *background* político dentro da Ciência Política. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/9356>. Acesso em: 19 fev. 2020.

Essas pessoas, antes excluídas, buscam mais do que nunca remodelar sua identidade coletiva. E a inclusão possibilita a materialização de seus direitos fundamentais (universais). Como atores sociais de relevância, passam a interagir com a sociedade de forma que obtenham cada vez mais o respeito e a consideração da sociedade em geral.

Isso pode ser observado em diversos órgãos públicos brasileiros, nos contratos de parceria públicos e privados, sobretudo nas empresas privadas, onde já se nota uma integração das pessoas com deficiência em suas estações de trabalho. No entanto, embora haja legislação que respalde a contratação de pessoas com deficiência, outro resultado aponta a dificuldade no cumprimento do mínimo exigido em lei por causa, ainda, do despreparo das escolas e universidades, sejam elas públicas ou privadas, em suas iniciativas de inclusão escolar.

Entendemos que as pessoas com deficiência constroem sua identidade coletiva quando seus direitos são reconhecidos em documentos nacionais e internacionais. Essa identidade vem sendo construída ao longo de todo o processo de legitimação dessas pessoas como cidadãs, a começar por aquelas que atuaram nos bastidores da comissão designada para essa tarefa durante os 26 anos (1981 a 2007) de elaboração até a aprovação da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada, no Brasil, como Protocolo Facultativo em 2007 e aprovada como Emenda Constitucional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 2008.

Mais alguns anos se passaram para que houvesse a promulgação da LBI, finalmente aprovada em 6 de julho de 2015 e em vigor a partir de 3 de janeiro de 2016. A trajetória do processo legislativo da LBI (BRASIL, 2015) é um marco no processo democrático brasileiro como ação afirmativa de políticas de inclusão das pessoas com deficiência. Seu texto inicial se fundamentou na proposta de Projeto de Lei no Senado nº 6, de 2003 (PLS 6/2003), de autoria do senador Paulo Paim (PT/RS), que tinha como ementa instituir o Estatuto do Portador de Deficiência. Foi protocolada com 24 folhas numeradas e apresentada em sessão plenária no dia 18 de fevereiro de 2003.

Faz-se necessária aqui uma abordagem conceitual do processo legislativo no contexto da Arquivologia. O cidadão precisa participar ativamente no processo legislativo, pois esse é o momento em que se dão as interlocuções Cidadão/Estado e Cidadão/Cidadão, garantindo assim a igualdade na imposição das normas de condutas vigentes em um Estado.

Para Ferreira Júnior (2013, p. 47), a proposta de projeto de lei, apesar de fácil iniciativa, nem sempre redundará em lei, “o processo legislativo é naturalmente moroso” afinal “uma boa norma tende a nascer de um crescente de maturação e reflexão”, sendo esse o rito ordinário de tramitação legislativa que prevê o estudo de uma proposição em duas Casas Legislativas. Caso uma proposta for aprovada em ambas, há necessidade de sanção presidencial para que se torne uma lei. Mais tarde, deverá o Executivo promover a regulamentação dessa lei por meio de decretos e instruções normativas. Em cada Casa, a proposta é apreciada primeiramente pelas comissões técnicas em audiências públicas – momento fundamental de interação Cidadão/Estado – e depois segue para a deliberação por todos os membros, em plenário.

Em suma, defende-se que a possível incapacidade não está na deficiência em si, mas nas dificuldades que essas pessoas encontram, pela ausência ou insuficiência de facilidades, como, por exemplo, a locomoção no meio físico e o acesso à informação nos sítios governamentais, embora esses direitos, entre outros, já tenham sido legitimados. Portanto, desde sempre, a deficiência residiu não apenas na pessoa, mas, sobretudo, na sociedade<sup>22</sup>.

Nesse cenário, reiteramos o papel da Arquivologia como um campo de conhecimento que se dedica ao fenômeno da informação na construção social<sup>23</sup> dos direitos dos cidadãos, quando acessam a informação e constroem seus propósitos ao lutarem por seus direitos na interlocução Cidadão/Estado como atores nos bastidores do processo legislativo. A informação acessível a todos é de fundamental importância na construção da democracia.

## 2.2 DIRETRIZES NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE ACESSIBILIDADE NA PROMOÇÃO DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

Conforme Hott e Rodrigues (2019, p. 83),

É fato que o uso da rede eletrônica por parte das instituições governamentais propicia maior rapidez de difusão das informações sobre as atividades e as decisões tomadas, as quais podem ser acessadas tanto pelo cidadão comum

---

<sup>22</sup> Uma pesquisa acadêmica que retrata esta temática é a dissertação de Mestrado de Juliana Werneck de Souza, defendida em 2017, na qual traz à tona a percepção das pessoas com deficiência em um ambiente de trabalho. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/31169>. Acesso em: 15 mai. 2022.

<sup>23</sup> Abordagens apontadas por alguns dos principais teóricos da CI, como Wersig e Nevelling (1975), Le Coadic (1996), Saracevic (1996), Capurro e Hjørland (2007) e Zins (2007).

quanto pelos meios de comunicação de massa. Essa interlocução dos cidadãos com seus representantes eleitos e com as instituições governamentais se intensificou nos últimos anos. Em razão de dispositivos legais associados às TDIC, os órgãos governamentais se instrumentalizaram na garantia desses conteúdos e desses serviços, de modo a torná-los acessíveis a qualquer cidadão (HOTT; RODRIGUES, 2019, p. 83).

Segundo as autoras, os grandes sistemas de informação arriscam-se a disponibilizar tudo em ambiente *web*. Entretanto, há uma percepção, cada vez mais crescente, de usuários frustrados, pois as questões não são somente técnicas, mas de cunho econômico, político, social e cultural (HOTT; RODRIGUES, 2019). Para Oliveira, Alves e Maia (2013, p. 2), “[...] implica efetivamente em prestar um serviço informacional a alguém, sem restrição de cor, raça, *status* social, possíveis limitações, entre outros, pois a informação é um direito de qualquer cidadão que dela procura e/ou necessita”.

Neste contexto, o principal documento internacional de recomendação de acessibilidade em ambiente *web* são as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (*Web Content Accessibility Guidelines – WCAG 2.2*)<sup>24</sup>, uma das muitas diretrizes emanadas pelo *World Wide Web Consortium (W3C)*<sup>25</sup> desde 1994. Trata-se de uma comunidade internacional que desenvolve padrões de acessibilidade e usabilidade, com o objetivo de garantir a universalidade do valor social da *web*, como podemos constatar na citação da Missão do W3C a seguir:

A *Web* foi inventada como uma ferramenta de comunicação para permitir que qualquer pessoa, em qualquer lugar, pudesse compartilhar informações. Por um bom tempo, a *Web* foi para muitos usuários apenas uma ferramenta de leitura, mas hoje *blogs* e *wikis* trouxeram novos editores e mais autores. Redes sociais florescem nesse mercado de conteúdo personalizado com novas experiências na *Web*. Os padrões do W3C têm suportado esta evolução graças à robusta arquitetura da *Web* e aos seus princípios de *design* (W3C, 2011, n.p.).

O conjunto de diretrizes WCAG 2.0 é também um padrão ISO: ISO/IEC 40500: 2012, constantemente elaborado e atualizado em cooperação com indivíduos e organizações em todo o mundo, cujo objetivo é fornecer um único padrão compartilhado para acessibilidade de conteúdo da *web* que atenda às necessidades de indivíduos, organizações e governos em nível internacional (HOTT; RODRIGUES; OLIVEIRA, 2018).

---

<sup>24</sup> W3C. **Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.2**. 2020. Disponível em: <https://www.w3.org/TR/WCAG22/>. Acesso em: 2 out. 2021.

<sup>25</sup> Disponível em: <http://www.w3c.br/home/webhome>. Acesso em: 2 out. 2021.

As autoras Cruz-Riascos, Hott e Rezende (2018, p. 23) explicam nos *Cadernos BAD* os critérios que compõem essas diretrizes:

Trata-se de um padrão técnico estável e referenciável composto por 12 diretrizes organizadas sob 4 princípios: perceptível, operável, compreensível e robusto. Para cada diretriz, existem critérios de sucesso testáveis, que podem ser classificados em três níveis: A, AA e AAA (CRUZ-RIASCOS; HOTT; REZENDE, 2018, p. 23).

A classificação A se refere ao grau de acessibilidade, ou seja, o conteúdo é acessível; quanto mais A, mais acessível ele é. Trata-se de uma métrica que garante que o menor grau seja considerado acessível, abarcando, inclusive, as organizações de baixo porte e com orçamento reduzido, garantindo-se, desta forma, a premissa mínima de garantia de acesso de conteúdos para todos.

As organizações que adotam e seguem essas diretrizes estão em consonância com a Agenda 2030, pois estão focadas em tornarem seus conteúdos acessíveis a uma gama mais ampla de pessoas com deficiência, incluindo cegueira e baixa visão, surdez e perda auditiva, dificuldades de aprendizagem, limitações cognitivas, limitação de movimento, deficiência de fala, fotossensibilidade e combinações destes. Essas diretrizes também tornam seu conteúdo da *web* mais utilizável para os usuários em geral.

Entre as organizações, uma iniciativa governamental de relevo tem sido as práticas inclusivistas do Reino Unido, que tem em sua estrutura uma área exclusiva que trata das práticas governamentais de acessibilidade, atuando dentro do guarda-chuva denominado “Declaração da Acessibilidade”. Em 2016, sua equipe estruturou pôsteres e os distribuiu entre todos que atuam na área de tecnologia da informação e comunicação: *Dos and don'ts on designing for accessibility*<sup>26</sup>, que pode ser traduzido como “O que fazer e o que não fazer no *design* para acessibilidade”. Como uma forma importante de divulgação e disseminação dessas diretrizes, faz parte do Anexo A uma versão desses *posts* traduzidos para a língua portuguesa em 2018 pela equipe da Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação da Câmara dos Deputados.

Ainda falando sobre as normativas internacionais, a Ciência – ou melhor, a produção das pesquisas científicas – está vivenciando um cenário de mudança de paradigma. Nunca existiram tantos pesquisadores produzindo ciência no mundo como nos últimos anos. Os avanços contínuos das TDIC, a popularização da internet e a

---

<sup>26</sup> Orientações fundamentadas na Declaração da Acessibilidade do Reino Unido: <https://accessibility.blog.gov.uk/2016/09/02/dos-and-donts-on-designing-for-accessibility/>. Acesso em: 2 out. 2021.

diversificação de aplicações disponibilizadas na *web* trouxeram mudanças na forma de produção, disponibilização, acesso e uso de dados e de informações científicas e de outras naturezas.

Em paralelo a esse contexto, algumas leis que asseguram determinados direitos dos cidadãos emergiram como, por exemplo, a garantia constitucional de acesso às informações públicas, emanada pela LAI de 2011. E, mais recentemente, a preocupação com os direitos à privacidade e à proteção de dados, respaldada pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Se por um lado, portanto, o direito de acesso à informação pública se presta a munir o cidadão de informações detidas pelo Estado para que seja possível, entre tantas outras coisas, realizar o chamado “controle social” e o pleno exercício da sua cidadania como um direito constitucional; tem-se, por outro viés, a necessidade de garantir a segurança jurídica à privacidade e os mecanismos para mitigação de violação aos dados pessoais e sensíveis do indivíduo.

A promoção de uma cultura de privacidade é requisito mandatório para o Estado e as empresas privadas no atual contexto mundial, garantindo, juridicamente, a inviolabilidade dos dados pessoais do cidadão. Nesta perspectiva, cabe ao Estado, em especial, promover essa cultura de privacidade e a transparência a todo cidadão brasileiro, pois este precisa ser informado como titular de seus dados pessoais e ter condições de gozar do seu direito constitucional.

Atrelado a esse contexto, temos o ano de 2020 marcado por uma crise global e multidimensional. Nesse cenário, a Ciência foi e tem sido destacada pela mídia como o caminho que nos conduzirá ao encontro de possíveis soluções em relação ao quê? Diante da gravidade ocasionada pela Covid-19, é necessária a participação das organizações e da sociedade em ações integradas nas áreas de educação, saúde, economia, tecnologia e comunicação, entre outras. É primordial, nesse sentido, ampliar e fomentar a divulgação científica de temas relacionados à Ciência e à saúde, especialmente pelo Poder Público.

No cenário da produção científica, o conhecimento baseado em dados vem crescendo muito rapidamente. Junto a isso, novas tecnologias estão surgindo, facilitando o acesso, a transferência e a análise de dados. Todavia, isso somente é potencializado se os dados de pesquisa estiverem bem descritos, bem estruturados, propriamente armazenados e também disponíveis para outros utilizarem, ou seja, de

acesso aberto. Uma resposta a essa necessidade veio por meio de uma proposta que oferece um adequado gerenciamento dos dados, os princípios FAIR, acrônimo para *Findable, Accessible, Interoperable and Reusable*. É interessante entender o contexto em que essa proposta foi desenvolvida:

Os princípios foram formulados após o *Lorentz Center workshop* em janeiro de 2014, quando um grupo diverso de atores, compartilhando interesse na publicação e reutilização de dados científicos, reuniu-se para discutir as características requeridas dos ambientes contemporâneos de publicação de dados científicos. O primeiro projeto dos Princípios FAIR foi publicado no site Force11 para avaliação e comentários por parte de uma comunidade mais ampla – um processo que durou quase dois anos. Isso resultou em princípios claros, concisos e amplamente apoiados que foram agora publicados. Os princípios apoiam uma ampla gama de novas iniciativas internacionais, como o *European Open Science Cloud* e o *Big Data to Knowledge (BD2K)* do NIH, fornecendo orientação clara que ajuda a garantir que todos os dados e serviços associados na emergente “Internet de Dados” serão FAIR (Encontráveis, Acessíveis, Interoperáveis e Reutilizáveis) não apenas por pessoas, mas também, e principalmente, por máquinas (SCIELO EM PERSPECTIVA, 2016, n.p.)<sup>27</sup>.

Atualmente, os princípios FAIR são aceitos como diretrizes essenciais dentro da área científica e considerados como uma estrutura para a condução correta e responsável da Ciência. Esses princípios devem ser aplicados a todas as pesquisas que utilizam dados digitais e/ou criação de *software* e, por conseguinte, incluídos em todos os planos de dados de pesquisa. Também objetivam impulsionar a reutilização de dados de pesquisa (CRUZ-RIASCOS; HOTT; REZENDE, 2018) e visam a garantir:

- *Findability* (dados que oferecem facilidade de localização): uso de metadados associados a identificadores únicos persistentes; os dados são descritos detalhadamente por metadados; os metadados incluem de forma clara e explícita identificadores dos dados que estão sendo descritos; os metadados são registrados e indexados em uma fonte pesquisável;
- *Accessibility* (dados acessíveis): os dados e metadados são recuperáveis pelo seu identificador único, utilizando-se protocolos de comunicação padronizados, abertos, livres e implementados universalmente, permitindo procedimentos de autenticações e de autorizações; e os metadados devem estar acessíveis mesmo quando os dados não mais estejam;

---

<sup>27</sup> Dados disponíveis em: <https://blog.scielo.org/blog/2016/03/16/principios-orientadores-fair-publicados-em-periodico-do-nature-publishing-group/#.Y28eTnbMI2w>. Acesso em: 20 abr. 2020.

- *Interoperability* (dados interoperáveis): dados e metadados utilizam uma linguagem formal, acessível, compartilhável e amplamente aplicável na representação do conhecimento; utilizam vocabulários que seguem os princípios FAIR; e incluem referências de qualidade a outros dados e metadados;
- *Reusability* (dados reutilizáveis): dados e metadados são detalhadamente descritos com diversos atributos relevantes e precisos; disponibilizados com licença de uso clara e acessível; associados à proveniência detalhada; e cumprem padrões relevantes à área do conhecimento.

Embora os princípios FAIR abarquem, dentre os requisitos, um especificamente para que os dados sejam acessíveis, esses não são conjugados com as orientações de acessibilidade para conteúdos *web* emanadas pelo W3C. Esse ponto de vista é corroborado também pelas autoras Cruz-Riascos, Hott e Rezende (2018, p. 25) ao citarem que: “Faz-se necessário adicionar os padrões e recomendações confluentes com a acessibilidade de objetos digitais visando incluir pessoas com deficiência no escopo da audiência e utilização destes materiais”.

Seguindo essa linha de recomendações internacionais na promoção da garantia de acesso a todas as pessoas, destaca-se uma iniciativa europeia que poderá ser adaptada e adotada nos processos de licitações de serviços e produtos das organizações públicas brasileiras. Trata-se da norma *Accessibility requirements suitable for public procurement of ICT products and services in Europe: EN 301 549 Version 1.1.2 (2015-4)*<sup>28</sup>, elaborada pelo Comitê Técnico de Fatores Humanos e pelo Grupo de Trabalho E-Acessibility, ambos do *European Telecommunications Standards Institute* (ETSI), que tem por objetivo consolidar em um documento os requisitos de acessibilidade funcional a todos os produtos e serviços de TDIC. Em linhas gerais, trata-se de um documento norteador, direcionando os fabricantes a adequarem-se aos requisitos de acessibilidade na concepção, na construção e na qualidade de seus produtos e serviços de TDIC.

Há também uma gama de orientações emanadas pela *International Organization for Standardization* (ISO) e dessas, o destaque é dado à ISO 17069:2020

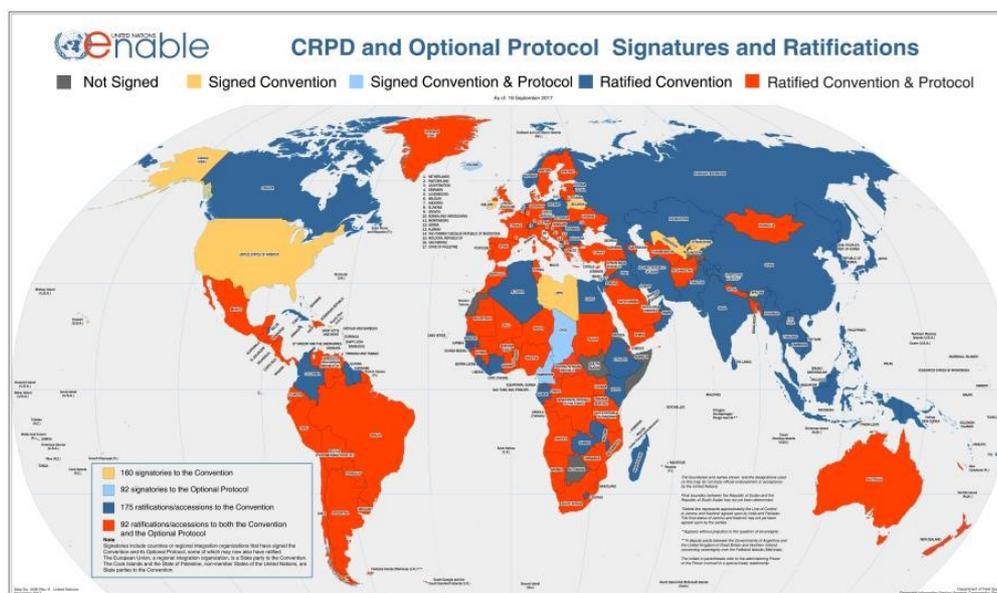
---

<sup>28</sup> Disponível em:

[https://www.etsi.org/deliver/etsi\\_en/301500\\_301599/301549/01.01.02\\_60/en\\_301549v010102p.pdf](https://www.etsi.org/deliver/etsi_en/301500_301599/301549/01.01.02_60/en_301549v010102p.pdf). Acesso em: 2 out. 2021.

*Accessible design – Consideration and Assistive Products for Accessible Meeting*, que pode ser descrita como Especificações de Produtos de Tecnologia Assistiva para Eventos Presenciais e Virtuais. Essas, abarcam as funcionalidades de acessibilidade de forma que todas as pessoas com deficiência e idosos possam participar ativamente nas teleconferências e conferências na *web*. Afinal, como pontuado na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da qual o Brasil é um dos países signatários que a ratificaram, conforme a Figura 1, os **Estados-Partes reconhecem a importância da acessibilidade** aos meios físico, social, econômico e cultural, à saúde, **à educação e à informação e comunicação** (grifos nossos), para possibilitar às pessoas com deficiência o pleno gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais:

**Figura 1** - Mapa dos países signatários e reconhedores da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2016)<sup>29</sup>



Fonte: [https://www.un.org/disabilities/documents/2016/Map/DESA-Enable\\_4496R6\\_May16.pdf](https://www.un.org/disabilities/documents/2016/Map/DESA-Enable_4496R6_May16.pdf). Acesso em: 14 jan. 2020.

A respeito do mapa, Cruz-Riascos, Hott e Rezende (2018, p. 21) afirmam que o mesmo,

<sup>29</sup> O campo Texto Alternativo do Formatar Imagem está preenchido para os leitores de tela. Audiodescrição (AD) para Videntes sobre a Figura 1 - Mapa dos países signatários e reconhedores da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2016, s.p.). Mapa mundial nas cores azul, vermelha, amarela e azul clara. São 160 países signatários da Convenção, 92 países signatários do Protocolo Opcional, 164 países que ratificaram a Convenção e 89 países que ratificaram o Protocolo Opcional.

[...] retrata o compromisso desses países na garantia de acesso à informação às pessoas com deficiência, inclusive o Brasil (UNITED NATIONS, 2017, s.p.). Tendo em vista que a ausência de barreiras no acesso às informações garante às pessoas com deficiência a igualdade de condições e oportunidades na sociedade, logo, o acesso se trata de um direito inquestionável, incondicional e inalienável. Tal compromisso determina que os Estados Partes deverão fornecer, prontamente e sem custo adicional todas informações destinadas ao público em geral, em formatos acessíveis e com tecnologias apropriadas aos diferentes tipos de deficiência (CRUZ-RIASCOS; HOTT; REZENDE, 2018, p. 21).

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 2008, e promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 2009, se enquadra nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Constituição Federal (BRASIL, 1988), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004:

[...] os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão **equivalentes às emendas constitucionais** (BRASIL, 2004, grifos nossos)<sup>30</sup>.

Destarte, podemos considerar essa Convenção como o primeiro tratado internacional no que se refere a direitos das pessoas com deficiência e, no caso do Brasil, ainda veio com o bônus de ter sido aprovado com *status* constitucional.

Enveredando pela legislação nacional em vigor, começando pela Constituição Federal de 1988, no artigo 5º (inciso XIV) e no artigo 23, fica claro que o Estado tem por competência proporcionar os meios de acesso às informações. Hott e Rodrigues (2019, p. 87) destacam que,

[...] isso quer dizer que todos os cidadãos têm direito de acesso às informações produzidas pelo Estado, assim como esse acesso deve ser disponibilizado de forma que todos realmente tenham acesso, seja por meio de tecnologia assistiva ou outro meio que garanta o acesso pleno a essas informações (HOTT; RODRIGUES, 2019, p. 87).

Isto posto, depreendemos que a acessibilidade está associada ao direito do cidadão, tendo em vista que é direito de todas as pessoas, com ou sem deficiência, o acesso à informação.

É fato que a partir dos anos 2000 e, sobretudo, com a aprovação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em 2008, as políticas públicas de inclusão das pessoas com deficiência tiveram sua potencialidade paulativamente

---

<sup>30</sup> Disponível em:

[https://www.etsi.org/deliver/etsi\\_en/301500\\_301599/301549/01.01.02\\_60/en\\_301549v010102p.pdf](https://www.etsi.org/deliver/etsi_en/301500_301599/301549/01.01.02_60/en_301549v010102p.pdf). Acesso em: 2 out. 2021.

implementada no Brasil. Pode-se dizer também que entre a promulgação da Constituição em 1988 (BRASIL, 1988) e o Decreto Legislativo nº 186, de 2008 (a Convenção), ou seja, passados 20 anos, é que se reconhece, de fato, que o direito de acesso à informação e à transparência pública são princípios indispensáveis ao fortalecimento da democracia e para a inclusão sem barreiras de qualquer ordem.

No tocante à disponibilidade de informações na Internet, a LAI (BRASIL, 2011) exige que sejam utilizadas medidas necessárias para que se garanta a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência. Essa garantia ao acesso à informação e à inclusão de usuários com deficiência também está embasada pela Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei da Acessibilidade), tendo sido regulamentada pelo Decreto nº 5.296, de 2004.

A Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, no artigo 17, capítulo VII, destaca que cabe ao Poder Público promover a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecer mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação. Por sua vez, o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que a regulamenta, determinou que todos os órgãos governamentais devem adaptar seus sítios na *web*, de acordo com critérios de acessibilidade, **até dezembro de 2005**. Essa análise é contextualizada por Hott, Rezende e Cruz-Riascos (2018, p. 314) quando explicam:

A acessibilidade então se insere na política de inclusão social podendo ser entendida como condição para a utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Conforme consta na Convenção sobre o Direito das Pessoas com Deficiência da ONU de 2008, o artigo 21 reafirma que a ausência de barreiras no acesso às informações garante às pessoas com deficiência, a igualdade de condições e oportunidades na sociedade. Trata-se de um direito determinando que os Estados Partes deverão fornecer, prontamente e sem custo adicional, informações destinadas ao público em geral, em formatos acessíveis e tecnologias apropriadas aos diferentes tipos de deficiência (HOTT; REZENDE; CRUZ-RIASCOS, 2018, p. 314).

Vale observar que, com a aprovação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em 2009, e da LBI, em 2015, os desdobramentos relativos à acessibilidade estão sendo gradativamente implementados. No entanto, Cruz-Riascos, Hott e Rezende (2018, p. 22) frisam que essas práticas inclusivas “[...] ainda não estão totalmente enraizadas como atribuições dos gestores, nem há registro de que passem por qualquer tipo de acompanhamento, fiscalização, controle e/ou

avaliação”, conforme apontam os resultados das pesquisas feitas *in loco* em três eventos de relevo da área de Arquivologia e Humanidades Digitais.

Por outro lado, essa ocorrência parece ser comum em vários países, pois o relatório Dividendos Digitais (BANCO MUNDIAL, 2016) aponta que a internet continua indisponível, inacessível e fora do alcance econômico para a maioria da população mundial:

As pessoas com deficiência enfrentam obstáculos para comunicar-se, interagir, acessar informações e participar de atividades cívicas. [...] A tecnologia propicia múltiplos meios de comunicação – voz, texto e gestos – para acessar informações e relacionar-se com outras pessoas. [...] Mas a simples existência da tecnologia não é condição suficiente para preencher a lacuna da inclusão socioeconômica de pessoas deficientes. **É necessário um ecossistema de apoio para conduzir a implementação de tecnologias digitais acessíveis** (BANCO MUNDIAL, 2016, p. 15, grifos nossos).

Neste sentido, sob o viés da CI, notadamente os arquivos, bibliotecas e museus devem repensar seu papel junto aos cidadãos, conforme apontam alguns pontos esclarecidos por Hott e Oliveira (2020, p. 366-367):

As pessoas com deficiência são cidadãos que estudam, trabalham e querem fazer parte da sociedade, e a tecnologia deve ser um facilitador e não um complicador. Os objetos e ambientes veiculados na internet devem se adequar a certos padrões para permitir que tanto os controles de navegação quanto o conteúdo sejam compatíveis com a ampla variedade de dispositivos de acesso à web. De fato, o mundo virtual é uma porta aberta para todos, mas para que isso se efetive devem ser adotadas algumas recomendações e/ou diretrizes de acessibilidade para tornar o conteúdo da web acessível a todos (HOTT; OLIVEIRA, 2020, p. 366-367).

Assim, os processos de representação da informação e do conhecimento são considerados meios fundamentais para o acesso aos recursos de informação. O desafio que se impõe para a representação da informação em arquivos está na descrição, de forma que seja de fato acessível a todos. Desta forma, Chaves (2020, p. 84) entrelaça aspectos da comunicação como uma das dimensões de difusão no sentido de divulgação institucional:

Aqui se inserem a aplicação das marcas e emblemas da organização nos eventos, apresentações e produtos institucionais; elaboração e difusão de vídeo institucional, visita virtual, marca d'água nos documentos digitais e busca de espaços nas variadas modalidades de mídia (CHAVES, 2020, p. 84).

Em vista disso, tem-se no Brasil as diretrizes das publicações técnicas emanadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (Conarq)<sup>31</sup>, as quais apontam um vasto conteúdo sobre as garantias de acesso à informação, porém com uma abordagem ainda incipiente sobre os requisitos de acessibilidade na promoção de acesso a todos, considerando-se as exigências legais desde 2000, a Lei de Atendimento Prioritário (BRASIL, 2000) e a Lei de Acessibilidade (BRASIL, 2011).

O fenômeno da Internet, agregado às TDIC, possibilitou o acesso e a recuperação de informações, com ênfase nos serviços, nos produtos, nas ferramentas e nas metodologias de ensino aplicadas. Essa revolução, a partir das novas formas de gerir os processos, ocasionou impacto nas instituições públicas, na comunicação científica e, conseqüentemente, nos serviços ofertados por essas instituições. Em relação a estes serviços o professor Emir Suaiden (2005, n.p.) destaca em uma nota atemporal:

O maior problema para inclusão do país na sociedade da informação não é a falta de computadores, mas a falta de informação em linguagem acessível e de mediadores da informação, para que os avanços da ciência e da tecnologia cheguem ao cidadão comum de maneira adequada<sup>32</sup> (SUAIDEIN, 2005, n.p.).

Ou seja, é necessário que a informação seja mediada e traduzida para uma linguagem acessível, para somente então o indivíduo poder conhecer as atividades do governo e, assim, estar capacitado para participar do processo democrático.

### 2.3 DIFERENÇAS E/OU APROXIMAÇÕES TERMINOLÓGICAS: ACESSO E ACESSIBILIDADE

No âmbito desta pesquisa, entendemos que a Ciência da Informação é interdisciplinar, transdisciplinar, multidisciplinar e pluridisciplinar; e o gerenciamento

---

<sup>31</sup> Doravante há esforços iniciais nesse sentido. A Proposta da versão 2 do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos – e-ARQ Brasil – apresenta, dentre os requisitos, um único requisito, não obrigatório, apontando um leve olhar para a acessibilidade e para as pessoas com deficiência. Todavia, nessa proposta, não se faz nenhuma menção a quaisquer normativos ISO que versam sobre os requisitos de acessibilidade em sistemas ou até mesmo sobre o *Guidance Publishing Accessible Documents* (Guia de Documentos Acessíveis do Governo Britânico), um dos modelos de referência apontado como exemplo pela CTDE/CONARQ. Destaca-se que essa proposta se encontrou em consulta pública nos meses de janeiro e fevereiro de 2021. E até outubro de 2021 a versão nova compilada decorrente da consulta pública ainda não tinha sido publicada no sítio do Arquivo Nacional.

<sup>32</sup> Extraído da notícia “Novo diretor do IBICT vai dar prioridade à inclusão social”, publicada em 24 de maio de 2005 na seção de sala de imprensa do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT). Disponível em: <https://ibict.br/sala-de-imprensa/noticias/item/838-novo-diretor-do-ibict-vai-dar-prioridade-a-inclusao-social>. Acesso em: 4 fev. 2020.

de documentos, em meio digital, possibilita a integração com a tecnologia assistiva, aumentando a cobertura de atendimento às pessoas com deficiência. Junto à questão do acesso à informação, reflete-se sobre a acessibilidade e os usuários (cidadãos) com deficiência, destacando aspectos legislativos pertinentes e observando-se a necessidade de sensibilizar profissionais das unidades de informação a buscarem uma formação técnico-sistêmica para atender às demandas de uma realidade inclusiva de forma transversal.

Nessa perspectiva, este estudo insere-se no campo da Ciência da Informação. Brookes (1980) definiu, por meio de uma equação matemática, a relação entre a informação e o conhecimento, fazendo uma projeção a partir de um estado de conhecimento  $K[S]$ . Para se atingir um novo estado de conhecimento  $K[S + \Delta S]$ , faz-se necessária a passagem natural pela assimilação de uma informação. Subentende-se que, para isso ocorrer, há que se prover o acesso, bem como a interação do indivíduo nessas interlocuções.

Em suma, a partir da estruturação dos sistemas acessíveis que sustentam o ambiente *web*, ocorrendo a provisão do acesso e o direito à informação nos sistemas que alimentam os portais públicos, a interação do indivíduo nesse processo da apropriação da informação para a obtenção de um novo estado de conhecimento pode se tornar a mola propulsora da acessibilidade e, por conseguinte, do pleno exercício da cidadania por parte das pessoas com deficiência.

Entende-se a acessibilidade como uma forma de possibilitar o acesso à informação. Lidar com o fluxo informacional e os meios de processamento da informação, incluindo tecnologias assistivas e o desenho universal, logra-se disponibilizar acesso e uso dos recursos informacionais para todos, indistintamente. Essas considerações relacionam a CI à acessibilidade, possibilitando a inclusão e a autonomia das pessoas com deficiência na sociedade.

O uso dos padrões W3C possibilita ao usuário não somente o acesso a qualquer tipo de tecnologia da informação, mas também a inteira compreensão das informações disponibilizadas. A interação do indivíduo com a informação, não importando o suporte sobre o qual ela está registrada, resulta na mudança do estado de conhecimento dele na busca por informação.

A perspectiva da gestão dos documentos digitais vislumbra e possibilita a integração com tecnologias assistivas, aumentando a todos o direito de acesso, incluindo a parcela composta de pessoas com deficiência. Para a W3C Brasil, o uso

dos padrões de acessibilidade na *web* possibilita o “[...] alcance, percepção e entendimento para a utilização, em igualdade de oportunidades, com segurança e autonomia, dos sítios e serviços disponíveis na *web*” (COMITÊ, 2013, p. 21).

Pode-se inferir que “acesso” e “acessibilidade” são conceitos que emergem da complexidade, implicam o entrelaçamento entre as diferenças humanas, o contato e o compartilhamento destas singularidades. Então, analisando-se e comparando-se os termos “acesso” e “acessibilidade”, observou-se, na literatura estudada, que, por vezes, estes se confundem ou inexistem, inclusive na literatura técnica da área terminológica de Arquivologia, como dicionários e/ou glossários, como mostraremos a seguir.

Para Cunha e Cavalcanti (2008), acessibilidade é um conceito que inclui os direitos e a capacidade das pessoas com deficiência a terem maior grau de utilização dos produtos e dos serviços da sociedade digital (contrariamente à noção de fosso digital). No entanto, para a denominação do verbete “acessibilidade” há que ser acrescentado um adjetivo: “digital”. Já o verbete “acesso” (CUNHA; CAVALCANTI, 2008, p. 3) é entendido como a capacidade de o cidadão (todos, inclusive os com deficiência) obter informação em poder do Estado.

Seguindo uma linha mais biblioteconômica, mencionamos o *Dictionary for Library and Information Science*, coordenado por Reitz (2004), que aponta duas definições para os termos “acesso” e “acessibilidade”. Em uma, o verbete “acesso” tem o sentido de se adentrar em um espaço público; e, em outra, é a definição oriunda da área do conhecimento das TDIC, o de acesso permissionário a um sistema de banco de dados:

*Access:*

1. *The right of entry to a library or its collections. All public libraries and most academic libraries in the United States are open to the general public, but access to certain areas such as closed stacks, rare books, and special collections may be restricted. In a more general sense, the right or opportunity to use a resource that may not be openly and freely available to everyone. See also: accessibility.*

2. *In computing, the privilege of using a computer system or online resource, usually controlled by the issuance of access codes to authorized users. In a more general sense, the ability of a user to reach data stored on a computer or computer system. See also: open access and perpetual access*<sup>33</sup> (REITZ, 2004, n.p.).

---

<sup>33</sup> Acesso: 1. O direito de entrada numa biblioteca ou em suas coleções. Todas bibliotecas públicas e a maioria das bibliotecas acadêmicas dos Estados Unidos estão abertas ao público geral, porém o acesso a certas áreas, como pilhas fechadas, livros raros e coleções especiais, são restritas. De forma geral, o direito ou a oportunidade em usar um recurso que pode não estar aberta disponível livremente para todos. Veja também: acessibilidade. 2. Na informática, o privilégio de utilizar um sistema de

Quanto ao termo “acessibilidade”, segundo Reitz (2004), o foco está no acesso livre à informação, independentemente de localização física e de suporte. O mais importante no formato é o de que todos, realmente, possam acedê-la, seja ou não uma pessoa com deficiência:

*Accessibility:*

*1. The ease with which a person may enter a library, gain access to its online systems, use its resources, and obtain needed information regardless of format. In a more general sense, the quality of being able to be located and used by a person. In the Web environment, the quality of being usable by everyone regardless of disability. See the Web Accessibility Initiative (WAI).*

*2. In information storage and retrieval, the manner in which a computer system retrieves records from a file, which usually depends on the method of their arrangement in or on the storage medium<sup>34</sup> (REITZ, 2004, n.p.).*

Adotou-se aqui a seguinte concepção para dicionário: uma compilação de palavras ou termos próprios, ou vocábulos de uma língua, dispostos em ordem alfabética que apontam a respectiva significação e/ou sua versão em outra língua. Já o glossário é uma espécie de dicionário que faz parte de uma obra e explica termos poucos conhecidos. Pode-se dizer que glossário é um dicionário no qual estão reunidos termos específicos no âmbito de uma área do conhecimento. Dessa forma, foram analisados seis (6) dos principais dicionários da área, conforme consta no Quadro 2:

---

computador ou recurso online, geralmente controlado por meio de emissão de códigos de acesso a usuários autorizados. Em um sentido mais geral, a capacidade de um usuário de acessar dados armazenados em um computador ou sistema de computador. Ver também: acesso aberto e acesso restrito [Tradução nossa].

<sup>34</sup> Acessibilidade: 1. A facilidade com que uma pessoa pode entrar em uma biblioteca, obter acesso a seus sistemas on-line, usar seus recursos e obter as informações necessárias, independentemente do formato. Em um sentido mais geral, a qualidade de ser capaz de ser localizado e usado por uma pessoa. No ambiente web, a qualidade de ser utilizável por todos, independentemente da deficiência. Consulta a Iniciativa de Acessibilidade WeB (WAI). 2. No armazenamento e recuperação de informações, a maneira pela qual um sistema de computador recupera registros de um arquivo, que geralmente depende do método de sua disposição no meio de armazenamento ou na mídia de armazenamento [Tradução nossa].

**Quadro 2** - Definições para acessibilidade e acesso em dicionários no campo da Ciência da Informação e glossário da W3C

FONTE	ACESSO	ACESSIBILIDADE
<p><b>Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística</b> (1990, p.13)</p>	<p>Possibilidade de consulta aos documentos de um arquivo, como resultado de autorização legal ou da existência de instrumentos de pesquisa. Termos equivalentes: <i>access</i>, <i>accessibility</i>, <i>right of access</i> (I); <i>communicabilité</i> (F); <i>accesibilidad</i> (E).</p>	<p>TERMINOLOGIA NÃO DISPONÍVEL</p>
<p><b>Dicionário de Terminologia Arquivística</b> (1996, p.1)</p>	<p>Possibilidade de consulta a um arquivo, como resultado de autorização legal. Termos equivalentes: <i>access</i>, <i>accessibility</i> (I), <i>accès</i>, <i>accessibilité</i>, <i>communicabilité</i> (F); <i>accesibilidad</i> (E); <i>comunidade</i> (P). Possibilidade de consulta a um arquivo, como resultado da existência de instrumentos de pesquisa. Termos equivalentes: <i>access</i>, <i>accessibility</i> (I), <i>accès</i>, <i>accessibilité</i>, <i>communicabilité</i> (F); <i>accesibilidad</i> (E).</p>	<p>TERMINOLOGIA NÃO DISPONÍVEL</p>
<p><b>Dictionary for Library and Information Science</b> [online] (2004)</p> <p>[Tradução dos termos acesso e acessibilidade: ver nota de rodapé nas páginas 55-56].</p>	<p>1. <i>The right of entry to a library or its collections. All public libraries and most academic libraries in the United States are open to the general public, but access to certain areas such as closed stacks, rare books, and special collections may be restricted. In a more general sense, the right or opportunity to use a resource that may not be openly and freely available to everyone. See also: accessibility.</i> 2. <i>In computing, the privilege of using a computer system or online resource, usually controlled by the issuance of access codes to authorized users. In a more general sense, the ability of a user to reach data stored on a computer or computer system. See also: open access and perpetual access.</i></p>	<p>1. <i>The ease with which a person may enter a library, gain access to its online systems, use its resources, and obtain needed information regardless of format. In a more general sense, the quality of being able to be located and used by a person. In the Web environment, the quality of being usable by everyone regardless of disability. See the Web Accessibility Initiative (WAI).</i> 2. <i>In information storage and retrieval, the manner in which a computer system retrieves records from a file, which usually depends on the method of their arrangement in or on the storage medium.</i></p>
<p><b>Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística</b> (2005, p.19)</p>	<p>1. Possibilidade de consulta a documentos e informações. 2. Função arquivística destinada a tornar acessíveis os documentos e a promover sua utilização.</p>	<p>Condição ou possibilidade de acesso a serviços de referência, informação, documentação e comunicação.</p>

<p><b>Dicionário de Biblioteconomia e Arquivologia</b> (2008, p. 2-3)</p>	<p>Capacidade de o cidadão obter informação em poder do Estado.</p>	<p>Acessibilidade Digital (<i>digital accessibility, digital information accessibility</i>): conceito que inclui os direitos e a capacidade das pessoas com necessidades especiais a terem maior grau de utilização dos produtos e serviços da sociedade da informação (ver também fosso digital).</p>
<p><b>W3C Glossary and Dictionary</b> [online] (2010)</p> <p>[Tradução dos termos na linha abaixo]</p>	<p>To interact with a system entity in order to manipulate, use, gain knowledge of, and/or obtain a representation of some or all for system entity's resources.</p> <p>[from Web Services Glossary, W3C Working Group Note 11 February, 2004].</p>	<p>1. <i>The art of ensuring that, to as large an extent as possible, facilities (such as, for example, Web access) are available to people whether or not they have impairments of one sort or another.</i></p> <p>2. <i>Within these guidelines, "accessible Web content" and "accessible authoring tool" mean that the content and tool can be used by people regardless of disability. To understand the accessibility issues relevant to authoring tool design, consider that many authors may be creating content in contexts very different from your own: They may not be able to see, hear, move, or may not be able to process some types of information easily or at all; They may have difficulty reading or comprehending text; They may not have or be able to use a keyboard or mouse; They may have a text-only display, or a small screen. Accessible design will benefit people in these different authoring scenarios and also many people who do not have a physical disability but who have similar needs. For example, someone may be working in a noisy environment and thus require an alternative representation of audio information. Similarly, someone may be working in an eyes-busy environment and thus require an audio equivalent to information they cannot view. Users of small mobile devices (with small screens, no keyboard, and no mouse) have similar functional needs as some users with disabilities.</i></p>

<p><b>W3C Glossary and Dictionary</b> [online] (2010)</p>	<p>[Tradução nossa: Interagir com uma entidade do sistema para manipular, usar, obter conhecimento de, e/ou obter uma representação de alguns ou de todos os recursos da entidade do sistema].</p>	<p>[Tradução nossa: 1. A arte de garantir que, na medida do possível, as facilidades (como, por exemplo, acesso web) estejam disponíveis para as pessoas independentemente de terem ou não deficiência de um tipo ou outros. 2. Dentro dessas diretrizes, “conteúdo web acessível” e “ferramenta de criação acessível” significam que o conteúdo e a ferramenta podem ser usados por pessoas independentemente da deficiência. Para entender as questões de acessibilidade relevantes para o design da ferramenta de criação, considera que muitos autores podem estar criando conteúdo em contextos muito diferentes dos seus: eles podem não ser capazes de ver, ouvir, mover-se ou podem não ser capazes de processar alguns tipos de informações tão facilmente ou do todo; Eles podem ter dificuldade em ler ou compreender o texto; Eles podem não ter ou serem capazes de usar um teclado ou um mouse; Eles podem ter um display ou uma tela pequena de texto online. O design acessível beneficiará as pessoas nesses diferentes cenários e também às muitas pessoas que não têm deficiência física, mas que têm necessidades semelhantes. Por exemplo, alguém pode estar trabalhando em um ambiente barulhento e, portanto, exigir uma representação alternativa de informação de áudio. Da mesma forma, alguém pode estar trabalhando em um ambiente com olhos ocupados e, portanto, exigir um áudio equivalente às informações que não podem ser visualizadas. Os usuários de dispositivos móveis (que têm telas pequenas, sem teclado e sem mouse) têm necessidades funcionais semelhantes às de alguns usuários com deficiência].</p>
---	--	--

Tais reflexões terminológicas são somente a ponta de um *iceberg* dentro da Arquivologia, da Biblioteconomia e da Ciência da Informação, as quais visam lograr uma aproximação estreita no constructo social de todos, para todos e por todos. Porém, a contribuição para que a comunicação da ciência e da tecnologia se realize de forma compreensível e sem ambiguidades em ambientes mono e/ou multilíngues há que ser incorporada em todas as esferas, levando em conta os requisitos de acessibilidade, tema aprofundado a seguir.

## 2.4 REVISÃO DE LITERATURA

Embora haja um vasto arcabouço legal no Brasil e no exterior, e a constatação entre vários pesquisadores de que os conteúdos apresentados em meio digital têm de fato o potencial de democratizar o acesso às informações em todas atividades humanas, a implementação em si ainda não é de fato efetiva. Nesse cenário, as informações digitais, notadamente as obtidas por meio da internet, tornam-se de suma importância. As barreiras digitais, contudo, impedem o acesso das pessoas com deficiência, sendo mínimo o número das que têm acesso à *web*. No Brasil, somente 0,7% das 14 milhões de páginas na internet têm acessibilidade para pessoas com deficiência (VENTURA, 2020)<sup>35</sup>.

A falta de acessibilidade às informações, infelizmente, faz parte do cenário mundial. Segundo relatório da ONU (2020, n.p.):

[...] a pandemia está intensificando essas desigualdades e produzindo novas ameaças para as pessoas com deficiência, que enfrentam a falta de informações acessíveis sobre saúde pública e barreiras significativas para implementar medidas básicas de higiene, assim como falta de acesso a instalações de saúde (ONU, 2020, n.p).

Desse modo, o acesso à informação se torna vital, visto que, se as pessoas com deficiência contraem Covid-19, aumenta-se a probabilidade de agravarem suas condições de saúde, o que pode acarretar sua morte (BARBOZA; ALMEIDA, 2020).

O acesso democrático e inclusivo pressupõe que sítios, portais, sistemas de bancos de dados, repositórios, documentos e unidades de informação sejam projetados para que todas as pessoas possam perceber, entender, interagir e navegar de maneira efetiva com as páginas e com os documentos. Vale enfatizar: é preciso

---

<sup>35</sup> Dados do *World Wide Web* apontados na notícia do *Blog Vencer Limites*, do jornal *Estadão* disponíveis em: <https://brasil.estadao.com.br/blogs/vencer-limites/coronavirus-isolamento-reforca-importancia-da-acessibilidade-digital/>. Acesso em: 15 out. 2020.

que não haja barreiras na comunicação escrita, na comunicação virtual e na comunicação interpessoal em todos os ambientes sociais, inclusive nos virtuais (SASSAKI, 2009). Em nenhum outro tempo a eliminação de barreiras de comunicação se fez tão necessária!

Para muitos estudiosos (DUCHEIN, 1983; COOK, 2011; FREY *et al.*, 2002; GINSBERG, 2014; MENDEL, 2009; STRENTZ, 2004), o *Freedom of Information Act* (FOIA)<sup>36</sup> tem particular importância na evolução da teoria da acessibilidade aos documentos públicos. De fato, o princípio que o orienta é o de que a democracia funciona melhor quando os cidadãos têm todas as informações que permitem a existência do seu país, dados sobre investimentos governamentais nos planos nacionais de educação, saúde e segurança, entre outros que assegurem a governança do papel do Estado para seus cidadãos.

A necessidade de sistematização e de maior divulgação do tema para orientar a formulação de políticas de acesso dos seus países-membros levou o ICA a patrocinar, em parceria com a UNESCO, em 1983, o *Records and Archives Management Program* (RAMP), constituído de amplos estudos técnicos relacionados aos arquivos<sup>37</sup>. Dessa literatura especializada destacam-se três estudos, sendo um de Taylor (1984), outro de Duchein (1983) e, por último, o de Blais (1995).

O de Taylor (1984) é um estudo centrado no usuário dos arquivos; e outro, o de Duchein (1983), na especificação dos diferentes níveis de acesso aos documentos arquivísticos, divididos, em três categorias: a) acesso físico: relacionado à conservação física dos documentos; b) acesso legal: regido por leis e normas; c) acesso intelectual: instrumentos de pesquisa. E o terceiro estudo, o de Blais (1995) apresenta o complexo problema de acesso aos arquivos em um ambiente de mudanças. Aos arquivos são apresentados três grandes desafios: a relação intrínseca e extrínseca dos arquivos com seus públicos (o produtor e a comunidade de usuários; o interno e o externo); os documentos arquivísticos digitais; e a estratégia de descrição de acervo.

Os estudos RAMP foram descontinuados em 1998, mas a UNESCO continuou na promoção de estudos de relevo na área da Arquivologia, dos quais destacam-se a pesquisa de Canavaggio (2014), que apresenta um mapa comparativo das melhores

---

<sup>36</sup> Lei de Acesso à Informação instituída nos Estados Unidos em 1966. Disponível em: <https://www.foia.gov/>. Acesso em: 2 out. 2021.

<sup>37</sup> Pesquisa atualizada com base nas pontuações feitas por Hott (2005).

práticas internacionais no que se refere ao exercício do direito de acesso à informação. Por último e mais recentemente, tem-se um conjunto de diretrizes de acessibilidade para os acervos que fazem parte do Projeto Memória do Mundo (*Accessible Digital Documentary Heritage: guidelines for the preparation of documentary heritage in accessible formats for persons with disabilities*)<sup>38</sup>, elaborado por Darvishy e Manning (2020).

Essa discussão é longa e gera muitas controvérsias e não foi abordada nem aprofundada nas pesquisas de Fugueras (2003; 2008), Bandeira (2007), Barros (2015), Bellotto (2004), Cruz (2008), Delmas (2010), Gonçalves (2002), Gonçalves (2012), Martins (2011), Martins Junior (2004), Medeiros Neto (2012), Moreira de Oliveira (2015), Nascimento Oliveira (2016), Rodrigues (2003), Rousseau e Couture (1994), Vaz (2015; 2019) e Ventura (2015), embora todos apontem a importância em discutir o papel dos arquivos na sociedade da informação e a gestão de documentos – acesso e descrição – como elementos da gestão e da disseminação do conhecimento.

Fugueras, na obra *Archivos e Derechos Humanos* (2008), introduz dois aspectos-chave que deverão ser aprofundados pela Arquivologia no século XXI: a acessibilidade e a desclassificação. O autor evidencia, inclusive, que a acessibilidade contribui com a promoção da recuperação da memória histórica e destaca que entre as atribuições do arquivista está a questão da escolha, que é a determinação de quais documentos devem e precisam estar acessíveis. No entanto, cabe aqui fazer uma pausa na reflexão, pois trata-se de um diálogo de cunho terminológico, objeto analisado no Referencial Teórico desta pesquisa.

Em sua outra obra *Los Archivos, entre la Memoria Histórica y la Sociedad del Conocimiento* (2003), Fugueras apresenta dois capítulos primorosos: um acerca do tratamento de arquivos (FUGUERAS, 2003, p. 147-159); e outro sobre a administração de uma instituição arquivística, (FUGUERAS, 2003, p. 161-178). Neste, o autor apresenta a importância do usuário desde a concepção de um prédio de arquivo até a sala de atendimento. Todavia, no livro não há nenhuma passagem específica sobre as particularidades de todos os tipos de usuários, tendo em vista que compõem nesses perfis os idosos e também os pesquisadores, estudiosos e, inclusive, arquivistas com deficiência que atuam nas instituições.

---

<sup>38</sup> Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000374995.locale=en>. Acesso em: 2 out. 2021.

Em 2007, Bandeira (2007) discorre sobre a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, a Lei de Arquivos. Tema relevante que se ampliou ainda mais com a aprovação da LAI em 2011 e que fora desbravado por pesquisadores brasileiros como Costa (1988; 2003; 2004; 2005), Fonseca (1999; 2005), Hott (2015), Jardim (1995; 1999ab; 2003; 2010) e Da Matta (2011), que apontam o importante papel da Arquivologia, ligado diretamente à promoção do acesso e à disseminação da informação para todos cidadãos (com e sem deficiência), muito embora não haja aprofundamento na questão de requisitos de acessibilidade.

Ainda em relação às pesquisas nacionais, citamos Barros (2015). Em sua tese de doutorado, defendida em 2014, o autor aprofunda o papel da descrição como um dos elementos fundamentais que dão suporte à Arquivologia, analisando o papel da representação arquivística e suas práticas em acervos brasileiros, canadenses e espanhóis (BARROS, 2015). Nessa pesquisa há uma passagem de Heredia Herrera que merece destaque: “A descrição é a ponte de comunicação entre os documentos e os usuários” (BARROS, 2015, p. 123); ora, esses usuários englobam as pessoas com deficiência.

Reconhecidamente uma das maiores pesquisadoras brasileiras no campo da Arquivologia, Bellotto (2004), em sua obra *Arquivos permanentes: tratamento documental*, apresenta um capítulo que discorre sobre a difusão editorial, cultural e educativa em arquivos, porém ela omite, ou ignora, que os personagens envolvidos: o administrador, o cidadão, o historiador, também poderiam vir a ser pessoas com deficiência:

Os arquivos públicos existem com a função precípua de recolher, custodiar, preservar e organizar fundos documentais originados na área governamental, transferindo-lhes informações de modo a servir ao administrador [com deficiência], ao cidadão [com deficiência] e ao historiador [com deficiência]. Mas, para além dessa competência, [...] cumpre-lhe ainda uma atividade que, embora secundária, é a que melhor pode desenhar os seus contornos sociais [...] trata-se de seus serviços editoriais, de difusão cultural e de assistência educativa. [...] Uma outra atividade, desenvolvida sobretudo pelos alemães, é a colaboração dos arquivistas com o turismo cultural e com a realização de filmes documentários ou artísticos (BELLOTTO, 2004, p. 227-228).

Essas atividades também englobam as particularidades de todo o público em arquivos e em quaisquer dos serviços mencionados. Se há livros, que são frutos das pesquisas em arquivos, deve-se oferecê-los em formatos acessíveis; se há eventos e/ou visitas escolares, os arquivos, por meio de mapeamento antecipado dos perfis de seus usuários, poderão oferecer o melhor recurso de acessibilidade, otimizando, dessa forma, os custos institucionais. Ao conhecer o usuário, as opções por recursos

de acessibilidade poderão ser facilmente oferecidas com metodologias, estratégias e práticas acessíveis, tal qual, a título de exemplo: a disponibilização de assento reservado na frente para que um usuário surdo oralizado possa fazer a leitura labial.

Das pesquisas acadêmicas brasileiras mapeadas, todas apontaram haver no Brasil aspectos legais na promoção do acesso às informações para todos. Dentre essas, destacaremos algumas de relevo, como a questão do universo de cidadãos que interagem pelos ambientes *web* apontada na dissertação de Cruz (2008). É bem verdade que a pesquisa de Cruz (2008) não se aprofunda muito na questão desse universo, mas resgata em sua revisão de literatura a dissertação de Carvalho, defendida em 1994. Carvalho (1994, p. 3) faz apontamentos sobre a necessidade de os projetistas se atentarem às diretrizes para as interfaces dos ambientes *web* atenderem não só pessoas com deficiência visual, mas também com outras deficiências, assim como os idosos.

Delmas (2010, p. 103-111) pontua duas questões com relação ao acesso: primeiramente, é dever do Estado proteger as informações privadas que os cidadãos lhe confiaram; em segundo, deve-se levar em conta o impacto da disponibilização dos documentos on-line na Internet. É justamente este último item, o da disponibilização, que é premente, pois há que considerar os recursos de acessibilidade para que todos possam realmente ter acesso, pois sabemos que uma dessas ações que têm sido adotadas é a da digitalização e, nesse processo, também há que aplicar os requisitos de acessibilidade.

No acesso à informação em quaisquer suportes, a instituição tem que optar por mudança de atitudes nas práticas de trabalho, no modo de funcionamento e no relacionamento com seus usuários. É o que pontua Gonçalves (2002) em sua obra *Acesso à informação das entidades públicas*, ao retratar a máquina administrativa pública portuguesa. Por isso, cabem aqui reflexões abarcando as tecnologias de informação e comunicação que trazem usuários que outrora não se deslocavam até essas instituições arquivísticas em virtude, sobretudo, da falta da mais visível das acessibilidades, a física.

Passados dez anos, na extremidade oposta das terras europeias, do outro lado do Atlântico, Gonçalves (2012), na verdade uma pesquisadora brasileira, discorre sobre os aspectos quantitativos no que se refere à ampliação das práticas de acesso à informação graças às TDIC. Segundo a autora,

O que se observa é que **todo esse processo de acesso à informação**, acesso livre através de repositórios digitais **ainda é algo que está em um processo de enraizamento**, portanto ainda sofre com a influência de inúmeros problemas históricos que tornam o processo de inclusão do indivíduo ao acesso à informação de certa forma muito lenta. Mesmo assim, espera-se que seja um passo para a diminuição da distância que existe entre os que possuem acesso direto à informação e os que estão em posição mais periférica neste sentido (GONÇALVES, 2012, p. 40, grifos nossos).

O desafio é assegurar a implementação dessa legislação. Além disso, há ainda a real problemática relacionada aos agentes públicos. Eles precisam ser preparados, tanto cultural quanto administrativamente, para que possam realizar os procedimentos de acordo com as novas exigências legais e exercer o papel essencial de garantir o acesso pleno às informações a todos os cidadãos, sejam eles pessoas com ou sem deficiência, pontos que vários autores defendem. Martins (2011, p. 239) observa que além da capacitação dos agentes públicos, os órgãos públicos:

[...] devem **designar funcionários** para processar solicitações de informação e garantir que os termos da lei sejam cumpridos; estes funcionários **devem também ser incumbidos de ajudar os requerentes** cujas solicitações se referem a informações já publicadas, inclusive caso necessitem de reformulação. (MARTINS, 2011, p. 239, grifos nossos).

Além da capacitação dos agentes públicos, há uma discussão dialética conceitual para os termos “acesso” e “acessibilidade”. Para Martins Júnior (2004, p. 88), ambos os termos são equivalentes:

O direito de acesso (ou acessibilidade) à informação concretiza algumas garantias em favor do cidadão (pleno desenvolvimento da pessoa humana, igualdade, soberania popular), responde aos preceitos democráticos de publicidade de ação dos órgãos dotados de prerrogativas públicas e contribui para a eficiência e a imparcialidade da atividade administrativa (MARTINS JÚNIOR, 2004, p. 88).

Como mencionado, esses dois conceitos – acesso e acessibilidade – foram aprofundados no Referencial Teórico por meio do mapeamento dos termos em glossários de termos científicos da área da CI.

A tese de Medeiros Neto (2012) aponta que as políticas de inclusão digital continuam aquém do estabelecido em normativos nacionais. Observação esta corroborada na tese de Simão (2010), citada no início desta pesquisa e também na dissertação de Nascimento Oliveira (2015, p. 34), que destaca: “Na prática, a acessibilidade na *web* e em sistemas interativos ainda é deficiente, prejudicando a inclusão digital e o acesso à informação para as pessoas com deficiência”.

A pesquisa acadêmica defendida por Moreira de Oliveira (2016), embora o escopo seja as escolas de governo, também destaca outra questão que corrobora

com as falhas da implementação das políticas de inclusão digital, que são as plataformas de acesso em si, muitas das quais não foram planejadas em consonância com os requisitos mínimos de acessibilidade.

O acesso à informação clara, objetiva e em formato acessível é fundamental para o alcance dos objetivos esculpidos na Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e na LBI (BRASIL, 2015), na medida em que permite a atuação com competência, voz e efetiva liberdade para o exercício da capacidade civil e, em especial, comunicar ideias, opiniões e crenças (BARBOZA; ALMEIDA, 2020). Nesse viés, Rodrigues (2003, p. 211) pontua que, para possibilitar e facilitar o acesso aos documentos ou às informações arquivísticas de forma eficaz e eficiente, essas informações contidas nos documentos arquivísticos devem ser fielmente traduzidas em **instrumentos autoexplicativos a todos usuários**. A autora ainda reforça a importância da descrição como forma de se atender às demandas de informações dos seus usuários e que esta difusão se dá por meio dos instrumentos de pesquisa.

Na França, por exemplo, há uma tradição quase secular no estabelecimento de diretrizes para a produção e a publicação de instrumentos de pesquisa. Todavia, será que esses instrumentos de pesquisa atendem às particularidades das pessoas com deficiência? Essa resposta ainda se encontra em curso, conforme as informações do sítio dos Arquivos Nacionais da França<sup>39</sup>:

*Un soin particulier est pris pour rendre le portail Internet des Archives nationales (France) accessible au plus grand nombre, particulièrement aux personnes ayant un handicap visuel. Le site va évoluer progressivement. Nous sommes engagés à améliorer l'accessibilité des contenus pour que l'accès à l'information ne souffre d'aucune discrimination ou inégalité. La version html est conforme à la norme du W3C (xhtml 1.0 Transitional) ainsi qu'aux recommandations du référentiel accessibilité des services Internet de l'administration française (ARCHIVES NATIONALES, 2020)<sup>40</sup>.*

Trata-se, porém, de um início promissor, tomando por base as iniciativas francesas. Como primeiras iniciativas, temos que pensar o acesso à informação em

---

<sup>39</sup> Dados disponíveis em: <https://www.archives-nationales.culture.gouv.fr/web/guest/accessibilite>. Acesso em: 10 nov. 2020.

<sup>40</sup> Um cuidado especial está sendo adotado para tornar o portal de internet dos Arquivos Nacionais (França) acessível ao maior número de pessoas possível, especialmente para pessoas com deficiência visual. O sítio vai evoluir gradativamente. Estamos empenhados em melhorar a acessibilidade dos conteúdos para que o acesso à informação não sofra qualquer discriminação ou desigualdade. A versão html está em conformidade com o padrão W3C (xhtml 1.0 Transitional), bem como com as recomendações dos padrões de acessibilidade do serviço de internet da administração francesa (ARCHIVES NATIONALES, 2020) (Tradução nossa).

um mundo globalizado. Os primeiros esboços de uma norma internacional de descrição arquivística foram desenvolvidos em 1988 pela UNESCO, e sua primeira versão foi elaborada em 1990 por uma Comissão *ad hoc* para as Normas de Descrição do ICA, que mais tarde passou a ser um comitê permanente. Para resumir, o modelo adotado desde 1998 é denominado como a segunda versão da Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística, a ISAD(G)<sup>41</sup>.

Na Arquivologia, durante décadas, a mediação entre as informações contidas nos documentos de arquivo e os usuários deu-se por meio de instrumentos de pesquisa (guias, catálogos, repertórios, índices, edição de fontes, entre outros), os quais explicam em diferentes profundidades e grau de detalhes, do genérico ao específico, e por vezes temáticos: as informações sobre os documentos de arquivos, sua gestão, identificação e localização, situando o pesquisador quanto ao contexto e o sistema de arquivo que o gerou. Todavia, eram práticas direcionadas sobremaneira para documentos textuais.

A difusão do meio analógico para o digital primeiro proporcionou a criação de diversos software que atuaram na transposição das informações dos instrumentos de pesquisa arquivísticos para os ambientes *web*. Com a Descrição Arquivística não foi diferente, dados textuais como a apresentação e a disponibilização dos documentos e seus instrumentos de pesquisa foram estruturados em padrões de metadados como o *MARC Format for Archival and Manuscripts Control (MARC-AMC)* em 1982<sup>42</sup> e o *Encoded Archival Description (EAD)*<sup>43</sup>, a partir de 1993.

Uma década depois, em 2003, o CIA apresenta à comunidade arquivística o software livre ICA-AtoM baseado nas quatro principais normas de descrição internacionais (ISAD (G), ISAAR, ISDF e ISDIAH). Ferramenta para disponibilizar e facilitar o acesso de forma on-line aos fundos documentais textuais descritos e organizados em conformidade com as tais normas internacionais. O *software* é estruturado em uma plataforma multilíngue, oportunizando que usuários de diversas partes do mundo possam ter acesso a uma gama de informações arquivísticas.

---

<sup>41</sup> A ISAD(G) é uma norma pronta para o uso. A Norma recomenda que a mesma seja usada em consonância com a norma nacional de cada país. Porém, como nem todos os países têm suas normas nacionais, muitos usaram a ISAD(G) como referência e modelo para elaborar as suas. É o caso do Brasil. O Brasil foi um dos países que se baseou na ISAD(G) e em 2007 publicou a Norma Brasileira de Descrição Arquivística, a Nobrade.

<sup>42</sup> A autora HAGEN (1999) apresenta um breve histórico sobre este tema.

<sup>43</sup> Sítio oficial do EAD:

[https://www.loc.gov/ead/#:~:text=Encoded%20Archival%20Description%20\(EAD\)%20is,with%20the%20Library%20of%20Congress](https://www.loc.gov/ead/#:~:text=Encoded%20Archival%20Description%20(EAD)%20is,with%20the%20Library%20of%20Congress). Acesso em 15 mai. 2022.

Mais tarde surgiram duas ferramentas: o AtoM para a descrição de acervos, e o Archivematica para a preservação. Este último de fato não é para acesso dos usuários externos. Mas, claro, deve-se considerar evidentemente a sua operacionalização por profissionais com deficiência.

Contudo, tanto os autores Lima e Flores (2016) mencionam o *Archivematica*, outro aplicativo de código aberto desenvolvido em 2009 pela empresa canadense Artefactual, mas direcionado para preservação da memória digital, ou seja, dos documentos arquivísticos digitais; quanto Bezerra, Silva, Bandeira (2020) mencionam uma ou duas vezes a palavra acessível em seus artigos sobre as práticas do ICA-AtoM.

Porém nos dois textos - um aborda o Archivematica e o outro o ICA-AtoM, duas ferramentas de relevo para as instituições arquivísticas mas em instâncias diferenciadas, um é para preservação de uso institucional interno e o outro é para descrição de acervos para proporcionar o acesso aos usuários externos. Ao abordarem o termo acessível, esse é adotado somente na vertente de acesso perene, desconsiderando a necessidade de prover acesso aos diferentes perfis dos usuários com deficiência em consonâncias às normas emanadas pela W3C:

Doutra parte, Conrado (2014) chama atenção para o fato da plataforma ICA-AtoM ser compatível com outros softwares, como repositórios digitais, podendo ser utilizado por qualquer instituição para a descrição e difusão do patrimônio documental arquivístico. Como mencionado por Hedlund (2014) que indica que é possível integrar o ICA-AtoM com o *software Archivematica*, o qual é um “**repositório digital** que foi construído com o objetivo de armazenar a documentação em formato digital, seguindo os padrões exigidos em relação à preservação desta, **visando torná-la acessível a longo prazo**” (LIMA; FLORES, 2016, p. 215 *apud* HEDLUNG, 2014, p. 60, grifos nossos).

O Decreto n. 8.539, de 8 de outubro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal, também prevê que documentos digitais e processos administrativos eletrônicos já encerrados e que estejam aguardando o cumprimento dos prazos de guarda e destinação final, poderão ser transferidos para uma área de armazenamento específica, sob controle do órgão que os produziu, **a fim de serem preservados, seguros e acessíveis pelo tempo necessário** (LIMA; FLORES, 2016, p. 222, grifos nossos).

O ICA-AtoM, como objeto da pesquisa, mostra-se um grande desenvolvedor digital de descrição arquivística, trazendo consigo elementos de grande utilidade para sua utilização, tais como:

- Ferramenta bastante completa, pois utiliza-se das principais normas de descrição;
- Acesso rápido e fácil, pois é totalmente gratuito e de código aberto, sendo necessário apenas ingresso em ambiente web;
- Plataforma multilíngue – com isso **pessoas de todo o mundo podem entender o que foi representado**;

- **Interface** simples e **acessível**;
- Vários tipos de usuários, o que mostra sua organização (BEZERRA; SILVA; BANDEIRA, 2020, n.p., grifos nossos).

Então, nesse sentido, atrelado às TDIC, à necessidade de sistematização e a maior divulgação de seus acervos e aos normativos internacionais, os arquivos ou os documentos e as informações arquivísticas de acervos, para que sejam acessíveis, necessitam de instrumentos que permitam esse acesso. Esses instrumentos também precisam estar acessíveis a todos, como pontuado por Vaz (2019) em sua tese, na qual analisa o comportamento dos usuários de arquivos no Arquivo Público Mineiro. Assim,

É importante destacar as questões sobre a acessibilidade às pessoas com deficiência. Tal planejamento deve ser feito desde a estrutura do prédio **até os mecanismos** que permitirão **que se chegue ao documento e à informação** nele contida (VAZ; 2019, p. 195, grifos nossos).

Rousseau e Couture (1994, p. 191) asseveram que uma das vertentes da atuação deste profissional, o arquivista, está no respeito à legislação vigente. Nesta pesquisa, já foram pontuadas diversas vezes a questão singular e imprescindível dos requisitos da acessibilidade, assegurados por lei. Também vale ressaltar que, de forma alguma, esses requisitos interferirão no conteúdo da informação arquivística. Aliás, trata-se de uma demanda antiga de usuários de arquivo de que os instrumentos de pesquisa sejam mais simples e de fácil compreensão, haja vista a assertiva de Vaz (2015, p. 11, grifos nossos):

Nota-se então que há muito tempo os profissionais de arquivos e pesquisadores da área vêm chamando para a necessidade de se **reconhecer o usuário como fator primordial** em todo o processo da gestão documental. [...] Os avanços tecnológicos fazem que o arquivo saia do “seu lugar” (JARDIM, 1999), cria novos tipos de usuários, o desenvolvimento de novas práticas profissionais, transformando o arquivo em uma unidade dinâmica (VAZ, 2015, p 11).

Também é interessante destacar que o desconhecimento sobre os aspectos legais de garantia de acesso com acessibilidade foi detectado, inclusive, no berço da academia, isto é, nas universidades públicas federais, como pontuado na dissertação de Ventura (2015). O autor apresenta como amostra 27 universidades brasileiras, uma de cada Estado e do Distrito Federal, tendo como critério de seleção o melhor índice geral de cursos. De acordo com o autor:

O cumprimento de requisitos de acessibilidade foi considerado uma novidade e uma dificuldade a mais para as universidades. Muito embora a Controladoria-Geral da União – CGU esclareça, através de resposta ao questionário encaminhado pelo e-SIC ao órgão, que o Modelo de

Acessibilidade do Governo Eletrônico – e-MAG, existe desde 2007, e é de uso obrigatório nos sítios e portais do governo brasileiro; logo, atender a requisitos de acessibilidade não deveria ser uma novidade/dificuldade para as instituições governamentais e da esfera federal. Quanto à fiscalização da aplicação desses requisitos nos Portais de Transparência, a CGU reforça que é de competência da Coordenação do e-MAG, conforme define o artigo 4º da Portaria nº 03/2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG (BRASIL, 2007).

Os resultados da pesquisa mostram que a Lei de Acesso à Informação (BRASIL, 2011b) e a Lei da Acessibilidade (BRASIL, 2000b) não estão sendo cumpridas em sua totalidade, e acredita-se que isso ocorre porque não houve tempo, nem capacitação suficientes para que os órgãos estivessem preparados para essa nova demanda social. Ao disponibilizar informações, não se garante que elas estejam acessíveis a todos os usuários, dificultando que a informação chegue a todos que dela necessitem.

Vale destacar que a acessibilidade digital visa tornar um site utilizável por qualquer pessoa, independentemente de suas condições físicas, dos recursos tecnológicos utilizados para acessar ou de seu conhecimento quanto à tecnologia. A maioria das recomendações de acessibilidade não se limita à utilização da interface apenas a pessoas deficientes, sendo úteis para qualquer usuário (VENTURA, 2015, p. 127-128).

Sabemos que no escopo da Arquivologia, as normas de descrição atuam de maneira fundamental no processo de difusão dos arquivos. Em sua tese, Vaz (2019, p. 159) destaca as seguintes referências internacionais preconizadas pelo ICA e pelo Conarq:

A ISAD(G), ISAAR(CPF), ISDF e no caso brasileiro, a Nobrade surge para fortalecer a função do arquivo na guarda e manutenção dos documentos e também para facilitar o acesso, a compreensão do contexto de criação do documento e da entidade produtora. O contexto é essencial no processo de busca da informação, no âmbito dos arquivos se torna uma característica ainda mais especial, visto que um documento fora do seu contexto corre o risco de perder seu significado. A conexão das descrições amplia o escopo da pesquisa do usuário e torna o acervo mais próximo de seu alcance

A ISDIAH reflete uma das funções primordiais de um serviço de referência, pois orienta o usuário não somente quanto ao acervo, mas também quanto à **estrutura dos prédios das instituições e suas condições de acessibilidade**, presta importante orientação quanto aos serviços oferecidos e até mesmo áreas públicas dentro dos arquivos, como lanchonetes, lojas, acesso à internet e exposições permanentes, podendo portanto ser uma ferramenta auxiliar importante para o setor de referência minando as dúvidas dos usuários e fazendo com que ele ao chegar na instituição se sinta mais familiarizado (VAZ, 2019, p. 159, Grifos nossos).

Os detalhes referentes à estrutura dos prédios e suas condições de acessibilidade abarcam o universo da acessibilidade física. São informações tais como prédio com elevador, existência de banheiro acessível e vaga reservada para pessoas com deficiência, porém não há nenhum indicativo sobre as tecnologias assistivas que promovam a acessibilidade comunicacional.

Por fim, entre diversos trabalhos acadêmicos de relevo, tem-se a aprimorada tese defendida em 2011 por Lannes Padrón (2011), que mapeou os aspectos similares ou não da área de identificação de diversas normas de descrição arquivística, nomeadamente: MAD3, DACS, RAD2, ODA, NOBRADE, MDM, NEDAI, NODAC, NOGADA, correlacionando-as com a ISAD(G).

Na tese de Llanes-Padrón (2011), o termo “*accesibilidad*” é mencionado 30 vezes, mas em nenhum momento é pontuado sob a perspectiva da garantia de acesso para as pessoas com deficiência. É interessante observar que, nos instrumentos de pesquisa mapeados, todos destacam a importância em se garantir o acesso aos documentos por todas as pessoas, mas só abordam o aspecto de “facilidades” para o acesso físico ao prédio – se a entrada tem rampa e/ou se há elevadores –, abarcando somente os usuários com dificuldade de locomoção, idosos e quiçá os cadeirantes:

*Desde sus orígenes, la archivística ha estado determinada por la obligación de responder a la necesidad de las personas de consultar y acceder a los documentos de los archivos. En este sentido, la descripción ha desempeñado un papel preponderante convirtiéndose en el eslabón principal entre el usuario y los documentos. Su función ha sido promover y facilitar el uso de los fondos o, como establece el Consejo Internacional de Archivos (CIA), “el propósito de la descripción archivística es identificar y explicar el contexto y el contenido del material archivístico a fin de promover su accesibilidad”<sup>44</sup> (CONSEJO INTERNACIONAL DE ARCHIVOS, 1992, p. 8) (LLANES-PADRÓN, 2011, p. 1).*

[...]

*El manual inglés, también, se adapta a las nuevas tendencias de intercambio de información en entornos electrónicos. En esta nueva versión demuestra su compatibilidad con EAD. En sus apéndices incluye una tabla donde se ejemplifica la adaptación de su estructura con ISAD(G) y EAD. MAD3 garantiza así la accesibilidad en la web de todos los documentos de archivos descritos<sup>45</sup> (LLANES-PADRÓN, 2011, p. 105).*

Partindo agora para iniciativas de cooperação internacional, destacaremos somente o *Iberarchivos*, que desde 1999 fomenta, por meio de acordos de cooperação e integração dos países ibero-americanos, o acesso, a organização, a descrição, a conservação e a difusão do patrimônio documental. No seu aniversário de 20 anos,

---

<sup>44</sup> Desde suas origens, o Arquivo tem por foco em responder às necessidades dos usuários que consultam e acessam documentos arquivísticos. Neste sentido, a descrição tem desempenhado um papel preponderante, tornando-se o principal elo entre o usuário e os documentos. Sua função tem sido o de promover e facilitar o uso dos acervos ou, como o ICA declara: “o objetivo da descrição arquivística é identificar e explicar o contexto e o conteúdo do material arquivístico a fim de promover sua acessibilidade” [Tradução nossa].

<sup>45</sup> O manual em inglês também se adapta às novas tendências na troca de informações em ambiente web. Nesta nova versão apresenta a sua compatibilidade com a EAD. Nos seus apêndices há um quadro que exemplifica a adaptação da estrutura com a ISAD(G) e o EAD. O MAD3 garante, assim a acessibilidade web de todos os documentos de arquivo descritos [Tradução nossa].

estimulou a primeira edição do Prêmio Iberarquivos de Investigação Arquivística, ocasião em que foi premiada a pesquisa de Elizabeth Oliva Díaz de Arce e Dunia Llanes-Padrón: *Los modelos conceptuales de descripción archivística: un nuevo desafío para la representación, el acceso y uso de la información de los archivos* que menciona as diretrizes W3C em dois momentos, a saber:

*En un nivel superior del proyecto WS, se encuentra Resource Description Framework (RDF), desarrollado por el World Wide Web Consortium (W3C) con el objetivo de contar con “un formato que permita alcanzar la compatibilidad entre los diversos sistemas de metadatos, suministrando para ello una arquitectura genérica de metainformación”. De esta forma, es posible fusionar diferentes descripciones de recursos realizadas con distintos conjuntos de metadatos a partir de un sistema abstracto de validez universal que debe servir para expresar cualquier conjunto, presente o futuro, de metadatos<sup>46</sup> (IBERARQUIVOS, 2019, p. 17).*

[...]

*Para W3C (2012) una ontología es un conjunto de estados descriptivos precisos acerca de alguna parte del mundo. De acuerdo con Chandrasekaran, Josephson y Benjamins (1999), la ontología capta la estructura conceptual intrínseca del dominio, proveyendo términos potenciales para describir el conocimiento de este, para lo cual es necesario idear una sintaxis que codifique el conocimiento en función de los conceptos y las relaciones.*

*En este sentido, el Web Ontology Language (OWL), es un lenguaje para la creación de ontologías, desarrollado igualmente por W3C, el cual se construye usando como base en RDF, e incluye las estructuras añadidas por RDFs. Por tanto, permite expresar formalmente el significado de términos en vocabularios y las relaciones semánticas entre estos, creando “una red de significados interrelacionada, legible y utilizable por máquinas”<sup>47</sup>. (IBERARQUIVOS, 2019, p. 18).*

Pelo menos há uma menção à W3C, muito embora não haja nenhum aprofundamento sobre a importância dessas diretrizes para todos os usuários, sobretudo os com deficiência. O olhar para todos os usuários continua limitado nos estudos do século XXI. Outrossim, o termo “*discapacitado*” (IBERARQUIVOS, 2019, p. 64) aparece uma vez na pesquisa e no mesmo sentido abordado no levantamento de

---

<sup>46</sup> A um nível acima do projeto WS, existe o Resource Description Framework (RDF) desenvolvido pelo W3C com o objetivo de ter “um formato que permita alcançar a compatibilidade entre vários sistemas de metadatos, proporcionando uma arquitetura genérica de metainformação”. Desta forma, é possível mesclar diferentes descrições de recursos feitas com diferentes conjuntos de metadatos a partir de um sistema abstrato de validade universal que deve servir para expressar qualquer conjunto, presente ou futuro, de metadatos [Tradução nossa].

<sup>47</sup> Para W3C (2012) uma ontologia é um conjunto de situações descritivas precisas sobre alguma parte do mundo. De acordo com Chandrasekaran, Josephson e Benjamins (1999), a ontologia capta a estrutura conceitual intrínseca do domínio, fornecendo termos potenciais para descrever o conhecimento dele, para o qual é necessário elaborar uma sintaxe que codifique o conhecimento em termos de conceitos e relações. Nesse sentido, a Linguagem de Ontologia Web (OWL), é uma linguagem para a criação de ontologias, também desenvolvida pelo W3C, construída tendo por base o RDF e inclui as estruturas adicionadas pelos RDFs. Portanto, permite expressar formalmente o significado dos termos em vocabulários e as relações semânticas entre eles, criando “uma rede de significados inter-relacionados, legíveis e utilizáveis por máquinas [Tradução nossa].

Llanes Padrón (2011): a visão capacitista na qual a acessibilidade é centrada na oferta de acessibilidade urbanística e/ou a acessibilidade arquitetônica (a denominada pelo público como acessibilidade física), excluindo todas as demais acessibilidades conforme consta na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, como a acessibilidade aos meios físico, social, econômico e cultural, à saúde, à educação e **à informação e à comunicação**.

De modo geral, alguns autores como Carvalho (2005), Saes (2001) e Telles (2006) reforçam a ideia de que o exercício da cidadania não está limitado somente ao direito de voto. Para se legitimar esse processo social, o da cidadania, os cidadãos brasileiros devem se conscientizar de que é um direito legítimo e assegurado pela “Constituição Cidadã” (BRASIL, 1988), conhecer não somente as atividades do funcionalismo público e dos seus produtores, mas também a sua produção documental, os seus arquivos, ou seja, todas as transações implementadas pelo governo, as quais, por sua vez, são documentadas e arquivadas nessas repartições públicas.

Outras pesquisas acadêmicas oriundas das áreas de Antropologia Social, Ciências Matemáticas e Computação, Ciência Política, Educação, Engenharia de Computação, Letras e Psicologia Social e do Trabalho usam como pano de fundo a questão de acesso à informação, como é o caso das pesquisas de Araújo (2012), Aydos (2017), Carvalho (1994), Oliveira (2016), Sampieri (2018), Silva (2018) e Souza (2017). Ressalvamos que esses aspectos não foram aprofundados nesta pesquisa.

Da academia, destacam-se Fonseca (2005), Marques, Roncaglio e Rodrigues (2011), Marques (2013) e Santos (2015). Dizem já ser característica a questão de acesso à informação em programas de pós-graduação no campo da Ciência da Informação, no desenvolvimento de pesquisas com a temática da Arquivologia. Dessa forma, esta pesquisa se justifica, mais uma vez, pelo fato de ser um dos tópicos da agenda de pesquisa em Arquivologia, mapeado, inclusive, por Couture, Ducharme e Martineau (1999), em um levantamento da produção científica de vários autores. Uma das categorias de pesquisa identificadas por esses autores denomina-se “Arquivos e sociedade”, que abarca questões relacionadas ao papel social da Arquivologia na sociedade. Há ainda uma categoria denominada “Problemas particulares relativos aos arquivos”, que abarca questões relacionadas à ética, ao acesso à informação e à proteção à vida privada.

Também é interessante destacar que, dentre os temas de pesquisa considerados “em aberto” dentro da Arquivologia, constituem-se propostas de investigação e aprofundamento, de acordo com as Jorente e Llanes-Padrón (2017, p. 8): “[...] a representação descritiva para acesso à informação e os *softwares* de descrição arquivística” e a “[...] descrição arquivística à luz das normas arquivísticas no contexto do paradigma pós-custodial da Ciência da Informação”.

Trata-se de um campo de pesquisa já aberto por pesquisadores brasileiros, como Costa (1988; 2003; 2004; 2005), Da Matta (2011), Fonseca (1996; 1999), Jardim (1995; 1999; 2003; 2010; 2015), Melo (2020) e Vaz (2009; 2015), confirmando-se a necessidade de buscar sua compreensão no contexto mais amplo do direito à informação das pessoas com deficiência e das ferramentas de descrição dentro das políticas de acessibilidade e da informação do Estado brasileiro.

As instituições arquivísticas dos governos mais avançados, ao contrário do que predomina no Brasil, não tratam apenas de conservar e tornar acessíveis os atos do passado. Trata-se de órgãos, muitas vezes ministeriais, com múltiplas funções de apoio à gestão pública e à produção do conhecimento científico e tecnológico. São também territórios da memória coletiva, da cultura e da cidadania, mas no que concerne ao acesso com acessibilidade aos seus acervos ainda há muito a ser feito, como poderá ser constatado mais adiante.

Entende-se que a acessibilidade é um processo dinâmico que está associado, principalmente, ao desenvolvimento da sociedade. No cenário brasileiro, a garantia do direito do cidadão à informação governamental e o dever de transparência do Estado são temas atuais e recorrentes. Reflexões sobre essa temática foram publicadas em Freire e Rego (2016), abordando pontos considerados relevantes para análise dos portais de transparência brasileiros na perspectiva da política de informação.

Em busca de uma resposta, procuramos entender o contexto em que vivemos à luz da Arquivologia, discutindo a sociedade em rede, abordando o controle social por meio da revolução tecnológica, com destaque para a Internet e nela a *World Wide Web* (www), gerando avanços informacionais e fazendo surgir a “sociedade da informação”, conforme apontam Freire (2010) e Freire, Lima e Costa Júnior (2012).

Nesse ínterim, a partir dos anos 2010, com o desenvolvimento de novas tecnologias e o surgimento de novas leis nacionais e internacionais, tais como a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2007), a LAI (BRASIL,

2011) e a LBI (BRASIL, 2015), vários debates foram promovidos na esfera do Poder Público. O foco dessas discussões está na atuação dos profissionais da informação nas formas de se fazer cumprir a LAI, e apenas muito recentemente tem havido pequenas pontuações entrelaçando a LAI e a LBI<sup>48</sup>.

Ao longo dos anos, a Ciência da Informação tem sido influenciada pela evolução da tecnologia da informação. A atuação eficaz do profissional da informação depende de instrumentos tecnológicos que possibilitem o desenvolvimento das diversas atividades informacionais, tendo em vista a complexidade dos serviços, os produtos informacionais e as características dos diferentes públicos, que exigem, cada vez mais, uma compreensão dessas tecnologias (KAFURE-MUÑOZ, 2010, p. 33).

Este estudo propõe-se a indicar um novo aporte para a pesquisa teórica em Arquivologia, ciência em mutação epistemológica e em sua essência transversal e multidisciplinar, isto é, um contributo teórico para a compreensão dos fenômenos de informação e comunicação na sociedade e da atuação dos profissionais de informação em ambientes *web*.

O modelo para subsidiar uma descrição multinível fundamentada nos requisitos de acessibilidade às informações disponibilizadas em ambiente *web* para as pessoas com deficiência que se pretende desenvolver nesta pesquisa será importante para que instituições o repliquem, trazendo benefícios futuros para a sociedade e gerando riqueza futura para as pessoas com deficiência, diminuindo o abismo informacional.

---

<sup>48</sup> Lançamento da Suíte VLibras, realizado no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) em maio de 2016.

### 3 - A CONSTRUÇÃO DA METODOLOGIA

A pesquisa caracteriza-se como exploratória-descritiva e aplicada, em razão de ter como objetivo agrupar dados e informações com aspectos quantitativos e qualitativos. Para isso, optou-se por utilizar a categorização da pesquisa segundo a abordagem (RICHARDSON, 2017), o nível (GIL, 2017) e a estratégia (YIN, 2014).

Para Richardson (2017), as pesquisas de cunho social, sejam quantitativas ou qualitativas, dependem em última instância da confiabilidade do pesquisador. Entre as recomendações nesse sentido, estão a seleção e a familiarização do pesquisador com o objeto a ser analisado, as relações com os entrevistados e a coleta e análise dos dados.

Por sua vez, a pesquisa descritiva, conforme Gil (2017), é uma análise em profundidade que visa descrever, classificar e interpretar o objeto estudado. Utiliza técnicas mais sistematizadas e rigorosas, que podem ir além da mera identificação de variáveis, aproximando-se, nesse caso, da pesquisa explicativa, analisando detalhadamente fatos e fenômenos. Nos casos em que se proporciona uma nova visão do objeto, aproxima-se da pesquisa exploratória.

Como estratégia de pesquisa, optamos por Yin (2014), que aponta que a forma como os dados serão coletados e analisados impacta os resultados de qualquer pesquisa. Neste estudo foram aplicados dois pré-testes para verificar os papéis do emissor e do receptor em uma ambiente *web*, consolidados no item Teste-Piloto. Os dados analisados ratificaram o Problema da Pesquisa de que existe um descompasso entre a disponibilização de informações nos ambientes *web* e o efetivo acesso das pessoas com deficiência. O impacto dessas respostas apontam para a necessidade de nortear os requisitos de acessibilidade na promoção do acesso à informação em ambientes *web* dos portais institucionais dos arquivos brasileiros para os cidadãos com deficiência em consonância com a LAI (BRASIL, 2011) e a LBI (BRASIL, 2015).

No que se refere à natureza, trata-se de uma pesquisa aplicada na acepção adotada por Gil (2017), pois concentra-se em torno dos problemas presentes nas atividades das instituições, organizações, grupos ou atores sociais e está empenhada na elaboração de diagnósticos, identificação de problemas e busca de soluções.

A pesquisa aplicada caracteriza-se por seu interesse prático, isto é, que os resultados sejam aplicados ou utilizados imediatamente, na solução de problemas que

ocorrem na realidade (LAKATOS; MARCONI, 2017) que é o caso desse estudo o de nortear os requisitos de acessibilidade na promoção do acesso à informação em ambientes web dos portais institucionais dos arquivos brasileiros para os cidadãos com deficiência em consonância com a LAI (BRASIL, 2011) e a LBI (BRASIL, 2015).

Definimos como universo da pesquisa todos os arquivos públicos estaduais, o Arquivo Nacional e arquivos dos poderes legislativo e judiciário sediados na capital federal que integram a Rede de Acessibilidade<sup>49</sup>, incluindo o Arquivo da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e o Arquivo da Fiocruz por serem dois órgãos que estão implementando a linguagem simples<sup>50</sup>, a janelinha de Libras, as legendas e a audiodescrição quando disponibilizam vídeos e imagens em seus portais institucionais, como uma promoção do acesso por meio da acessibilidade comunicacional.

Da literatura especializada internacional foram selecionados relatórios produzidos por organismos internacionais como os do Banco Mundial, Organização das Nações Unidas (ONU), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e Organização Mundial da Saúde (OMS), e artigos científicos da Austrália, do Brasil, da Espanha, dos Estados Unidos, da França e do Reino Unido, por serem estes os países representativos no que concerne à discussão sobre acesso e acessibilidade às informações arquivísticas em ambientes *web*. O *International Council on Archives* (ICA)<sup>51</sup> foi incluído por ser o órgão que produz estudos e pesquisas de caráter normativo área arquivística. Nele, portanto, foram feitas consultas técnicas.

No que se refere à revisão de literatura, aplicou-se a Teoria do Enfoque Meta Analítico Consolidado (TEMAC), de Mariano e Rocha (2017), com o objetivo de

---

<sup>49</sup> Essas são as instituições que assinaram o Acordo de Cooperação em Acessibilidade e Inclusão Social da Pessoa com Deficiência em 2017 e em 2028. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/acessibilidade/rede-de-acessibilidade/acordo-de-cooperacao/>. Acesso em: 14 mai. 2022.

<sup>50</sup> O objetivo da linguagem simples é aproximar o governo ao cotidiano do cidadão por meio de transmissão de informações de maneira simples, objetiva e inclusiva - de forma que qualquer pessoa compreenda os serviços que o governo disponibiliza como por exemplo o passo-a-passo para a obtenção de carteira de registro nacional, transferência de local de votação de título eleitoral entre outros. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/5258/1/Guia-para-revisa%cc%83o-de-documentos.pdf>. Acesso em: 10 out. 2022.

<sup>51</sup> O *International Council on Archives* (ICA) foi criado em 1948, sob os auspícios da UNESCO. É uma organização internacional independente constituída por membros de vários tipos de organizações arquivísticas, por profissionais e estudantes da área, instalada na França Tem por missão promover as boas práticas de preservação e de uso de arquivos no mundo, salvaguardo, protegendo e valorizando a memória do mundo.

identificar o estado da arte das pesquisas brasileiras publicadas em revistas científicas e banco de teses e dissertações sobre acessibilidade e deficiência no período delimitado entre os anos de 1981 e 2020 nas bases de dados *Web of Science*<sup>TM</sup>, *Scopus*, Base de Dados Referencial de Artigos e Periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI), ABCDM (Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Documentação e Museologia) e a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações.

Chegou-se a elaborar um levantamento no *Google Scholar*. Todavia, por ser uma plataforma de dados mais abrangente, embora seja a única multilíngue, a quantidade ofertada nessa base acaba dispersando os critérios de uma pesquisa mais bem fundamentada e representativa, o que é corroborado por Harzing e Alakangas (2016). Então, nesta pesquisa, depreendeu-se que os metadados indexados por esta plataforma, a *Google Scholar*, não traria um resultado representativo para a análise qualitativa proposta.

O corte cronológico de 1981 a 2020 se justifica porque 1981 foi proclamado pela Organização das Nações Unidas (ONU) o “Ano Internacional das Pessoas com Deficiência”, sob o tema “Participação plena e igualdade”, sendo constituído como um marco histórico da Luta das Pessoas com Deficiência, colocando esse grupo no centro de discussões em todo o mundo, inclusive no Brasil (LANNA JUNIOR, 2010).

Verificou-se que dentre os trabalhos de relevo, os de maior projeção são os publicados nas línguas inglesa e francesa, voltados para a área da Educação. Ao apontar para a necessidade premente da Arquivologia estreitar diálogos com universidades e periódicos científicos de língua inglesa e francesa para uma melhor representatividade em nível internacional, os estudos visam a oferecer produtos e serviços de tecnologia assistiva que minimizem as barreiras de acessibilidade e deem autonomia a todas as pessoas, sobretudo àquelas com deficiência.

### 3.1 TESTE-PILOTO

Neste estudo, a realização dos pré-testes teve como propósito conhecer as práticas informacionais dos participantes durante sua interação com a informação em ambientes *web* e com a legislação vigente, tendo em vista que são dois públicos distintos: o gestor da unidade da informação no trato das informações disponibilizadas em ambientes *web* (administrador das informações em ambiente *web*) e o usuário das

informações disponibilizadas em ambiente *web*. Além, é claro, de avaliar e aprimorar a metodologia e os instrumentos na extração de dados.

A finalidade desses pré-testes para a pesquisa incidiu na necessidade de um melhor mapeamento das necessidades informacionais dos atores envolvidos (o emissor e o receptor), contribuição essa fundamental para a proposta metodológica de requisitos de acessibilidade na promoção do acesso à informação em ambientes *web* dos portais institucionais dos arquivos brasileiros para os cidadãos com deficiência.

As leituras das pesquisas acadêmicas de Bastos (2017), Cruz (2008), Gonçalves (2012), Mattoso (2012), Nakamura (2013), Oliveira (2015), Simão (2010), Vaz (2019) e Ventura (2015) evidenciaram um padrão na extração de dados focada somente em um dos atores envolvidos no que se refere ao acesso às informações em ambientes *web*, ou seja, a do usuário no papel de receptor dessas informações. Deixando de lado, uma análise de um outro ator igualmente importante no processo de se prover as informações, no caso o emissor desempenhado pelo administrador das informações do ambiente *web*, dentro da assertiva pontuada na Teoria da Comunicação de Shannon (1948) e da visão de Wersig (1971).

Trata-se de uma estratégia de pesquisa recomendada por Bhattacharjee (2012) e Eco (1993). Os pré-testes são experiências-piloto nas quais o pesquisador consegue depreender fatores inerentes à pesquisa, assim como oferece embasamento para uma continuidade em sua pesquisa.

Ainda como estratégia para validação desta pesquisa de doutorado, adotou-se a aplicação da amostra não probabilística de Richardson (2017), que aqui foi composta de duas coletas de dados complementares, divididas em teste-piloto A e teste-piloto B.

### **3.1.1 Teste-Piloto A**

O teste-piloto A foi empregado em três eventos da área de CI entre 2016 e 2018<sup>52</sup>. Adotou-se uma coleta de amostragem por tipicidade com perguntas abertas e

---

<sup>52</sup> Ressalta-se que esses questionários foram aplicados como subsídios das atividades do grupo de pesquisa e extensão "Acessibilidade: Informação e Educação para Democracia" (2016-2019), cadastrado no Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados, em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), conforme também mencionado na Introdução.

fechadas e foram aplicados presencialmente o Questionário 1 (Apêndice B) e o Formulário de *Feedback* (Apêndice C).

Os normativos legais que subsidiaram a elaboração do Questionário 1 foram a Constituição Federal de 1988 (CF), que aponta claramente no artigo 5º, inciso XIV, e no artigo 23, que o Estado tem por competência proporcionar os meios de acesso às informações (BRASIL, 1988). No tocante à disponibilidade de informações na Internet, a LAI (BRASIL, 2011) exige que sejam utilizadas as medidas necessárias para que se garanta a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

Outrossim, essa garantia do acesso à informação e da inclusão de usuários com deficiência se encontra na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, conhecida como Lei da Acessibilidade, tendo sido regulamentada pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, sobretudo no artigo 47, que determina que todos os órgãos governamentais devem adaptar seus sítios na *web* de acordo com critérios de acessibilidade até dezembro de 2005. Acresce-se a esse cenário a LBI de 2015.

Também foram contempladas as diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 230/2016<sup>53</sup>, que orienta as atividades dos órgãos do Poder Judiciário em acordo com as determinações da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e com a LBI (BRASIL, 2015), além de promover a instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão nesses órgãos. Outro motivo em agregar essa resolução é o fato de que em eventos da área de CI há um grande número de servidores públicos que atuam como arquivistas, bibliotecários e museólogos nos órgãos de memória do Poder Judiciário.

Esses foram os principais normativos legais que subsidiaram a elaboração do Questionário 1, composto de nove perguntas fechadas e aplicado presencialmente em conjunto com o Formulário de *Feedback* de mapeamento sobre a dinâmica de sensibilização e de livre resposta. Esses instrumentos de coleta foram aplicados durante três oficinas de acessibilidade que integraram a programação oficial dos seguintes eventos:

---

<sup>53</sup> Resolução revogada na 332ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), realizada no dia 1º de junho de 2021, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=vXr489Kzbys>. A Resolução nº 401, entrou em vigor a partir de 16 de junho de 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3987>. Acesso em: 25 jun. 2021.

- a) Oficina Arquivos: Acesso e Acessibilidade, ocorrida durante o VII Congresso Nacional de Arquivologia em Fortaleza (CE), em outubro de 2016;
- b) Workshop Acessibilidade e Acesso sob a Ótica da Ciência da Informação, ofertado no I Congresso Internacional de Humanidades Digitais no Rio de Janeiro (RJ), em abril de 2018; e
- c) Roda de Conversa, Acessibilidade e Acesso sob a Ótica da Ciência da Informação, realizado no VIII Congresso Nacional de Arquivologia, em João Pessoa (PB), em outubro de 2018.

Ressalte-se que a denominação de tais oficinas teve a nomenclatura remodelada para *Workshop* e Roda de Conversa, conforme exigência da organização dos eventos correlacionados acima; contudo, suas estruturas se mantiveram iguais. Além disso, com base no mapeamento prévio do perfil dos inscritos nas oficinas, foi possível fazer uma adaptação de conteúdo para um dos públicos que, nessas coletas, esteve relacionado especificamente às pessoas de baixa visão.

A opção pelas oficinas, como universo do pré-teste A, justificou-se pelas relevâncias desses eventos para a CI e para a Arquivologia brasileira, considerando a sua realização pelo Fórum Nacional das Associações de Arquivologia do Brasil (FNArq), desde 2004, como um desdobramento da parceria entre universidade (Curso de Arquivologia da Universidade de Brasília) e movimento associativo (Associação Brasiliense de Arquivologia) (MELO, 2020).

Por sua vez, a oficina realizada no I Congresso Internacional de Humanidades Digitais foi agregada como universo do pré-teste primeiro por se tratar de evento internacional e segundo por conta da tradição histórica da cidade do Rio de Janeiro, na figura institucional da Fundação Getúlio Vargas, considerada(s) berço(s) da Arquivologia brasileira. As oficinas contaram com a participação de 59 (cinquenta e nove) interessados; destes, 42 (quarenta e dois) participaram nas respostas ao Questionário 1, haja vista que 3 (três) participantes do Universo 2 deixaram o questionário em branco; e 42 (quarenta e dois) ao Formulário de *Feedback*, conforme consta na Tabela 1:

**Tabela 1** – Quantitativo de participantes por evento e por resposta ao Questionário 1

<b>Evento</b>	<b>Quantitativo de Participantes</b>	<b>Questionários Respondidos</b>
VII CNA, 2016: Oficina (Universo 1)	21	10
HDRIO, 2018: Workshop (Universo 2)	23	17
VIII CNA, 2018: Roda de Conversa (Universo 3)	15	15
<b>Total</b>	<b>59</b>	<b>42</b>

**Fonte:** Elaborado pela autora (2021).

Os itens a seguir referem-se ao perfil dos respondentes e ao vínculo profissional por universo; após, será apresentada a tabulação geral das respostas; e, por último, as considerações gerais do *feedback* das 3 (três) oficinas.

a) Universo 1 – Oficina Arquivos: Acesso e Acessibilidade – Fortaleza (CE):

Essa oficina contou com a participação de 21 (vinte e um) inscritos; no entanto, somente 10 (dez) responderam ao questionário, todos são servidores efetivos e/ou ocupam cargos de função em órgãos públicos e privados da cidade de Fortaleza. Destes, 5 (cinco) autorizaram a publicação dos dados da pesquisa e outros 5 (cinco) autorizaram desde que sem a divulgação da instituição a que estão vinculados:

- Das 5 (cinco) instituições autorizadas, 4 (quatro) são as unidades de arquivos setoriais da Universidade Federal do Ceará (UFC) e 1 (uma) da área privada, qual seja, do centro de documentação da Companhia de Gestão de Recursos Hídricos (COGERH);
- Dos 4 (quatro) arquivos setoriais, tem-se: o núcleo de documentação cultural do Departamento de História, e os arquivos da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), da UFC e da Superintendência de Infraestrutura e Gestão;
- Dos cargos: 1 (um) arquivista, 6 (seis) técnicos de arquivo, 1 (um) historiador, 1 (um) em cargo de função (assessora de programação cultural) e 1 (um) em cargo de empresa privada;

- Por não haver nenhum representante do Poder Judiciário, as questões 2 (dois) e 9 (nove) não eram obrigatórias; no entanto, há 4 (quatro) respostas por causa das particularidades das instituições federais de ensino superior que implementaram Núcleos de Acessibilidade decorrentes do Programa Incluir do Ministério da Educação (MEC)<sup>54</sup>.

b) Universo 2 – *Workshop* Acessibilidade e Acesso sob a Ótica da Ciência da Informação – Rio de Janeiro (RJ):

Esse *workshop* teve a menor duração de todas as oficinas, somente 3 (três) horas, haja vista as demais terem tido duração de 4 (quatro) horas. Contou com a participação de 23 (vinte e três) inscritos, dos quais 20 (vinte) responderam ao questionário. A maioria era composta de servidores efetivos e/ou ocupantes de cargos de função de órgãos públicos das cidades de Belém (PA), Porto Alegre (RS), Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA) e São Paulo (SP). Destes, 14 (catorze) autorizaram a publicação dos dados da pesquisa e 6 (seis) autorizaram sem a menção do vínculo institucional.

Das 14 (catorze) autorizações das publicações dos dados da pesquisa, 3 (três) foram deixadas em branco pelos respondentes por se tratar de profissionais que não estavam atuando em nenhuma instituição naquele momento, mas deixaram registros como:

*Primeiramente, parabéns pelo trabalho! Precisamos de mais iniciativas assim.*

*Não respondi ao questionário, porque não atuo em nenhuma instituição, mas a experiência do workshop foi extremamente enriquecedora!*

*O workshop foi extremamente válido, principalmente aos profissionais que lidam com as questões de acessibilidade, pois dá situações e soluções práticas para a melhoria de sua atuação.” (2018, anônimo)*

Dentre as 11 (onze) instituições, participaram representantes: do Centro de Documentação e Disseminação de Informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Rio de Janeiro; do Centro de Pesquisa e Documentação Histórica da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro; da Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro; da Coordenação Geral de Documentação e Informação do Ministério da

---

<sup>54</sup> BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Incluir**. Documento Orientador do Programa Incluir: Acessibilidade na Educação Superior. Brasília: MEC, 2013. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=13292-doc-ori-progincl&category\\_slug=junho-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13292-doc-ori-progincl&category_slug=junho-2013-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 18 abr. 2021.

Saúde, Rio de Janeiro; do Departamento de Arquivologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro; da Divisão de Documentação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre; do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Rio de Janeiro; do Instituto de Educação Colônia do Saber, Rio de Janeiro; do Museu da Pessoa, São Paulo; da Prefeitura do Rio de Janeiro; e da Secretaria de Planejamento da Prefeitura do Recife.

Dos cargos: 1 (um) arquivista, 3 (três) bibliotecários, 3 (três) pesquisadores (1 [um] em iniciação científica e 2 (dois) em doutorado), 3 (três) docentes, 1 (um) estagiário, 6 (seis) servidores públicos em cargos de direção.

Por não haver nenhum representante do Poder Judiciário, as questões 2 (dois) e 9 (nove) não eram obrigatórias e, por isso, foram retiradas da tabulação.

c) Universo 3 – Roda de Conversa: Acessibilidade e Acesso sob a Ótica da Ciência da Informação – João Pessoa (PB):

A roda de conversa contou com a participação de 15 (quinze) profissionais: arquivistas, técnicos de arquivos, estagiários do curso de Arquivologia e estudantes de pós-graduação das cidades de Brasília (DF), Niterói (RJ), Foz do Iguaçu (PR), João Pessoa (PB), Manaus (AM), Recife (PE), Rio Grande e Santa Maria (RS), Rio Branco (AC) e Salvador (BA).

- Dos 15 (quinze) respondentes, 8 (oito) autorizaram a publicação dos dados da pesquisa, e 7 (sete) também autorizaram desde que não se mencionasse a instituição profissional.
- Das instituições, participaram representantes: do Arquivo do Departamento de Estrada e Rodagem da Paraíba; Arquivo Geral da Fundação Universitária do Rio Grande; da Coordenação de Arquivo da Câmara dos Deputados; da Coordenação de Arquivos do Tribunal de Justiça da Bahia; dois do Departamento de Arquivo Geral da UFSM; da Gerência de Acervos do Tribunal de Justiça do Acre; do Instituto de Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia; sendo que somente os representantes dos tribunais responderam as questões 2 (dois) e 9 (nove).
- Dos cargos: 4 (quatro) arquivistas, 1 (um) bibliotecário, 3 (três) discentes (dois na graduação do curso de Arquivologia e um na pós-graduação em CI), 1 (um)

docente, 1 (um) estagiário, 1 (um) técnico em arquivo, 1 (um) técnico administrativo, 2 (dois) técnicos judiciários e 1 (um) voluntário.

Como explicado anteriormente, aqui serão apresentados os dados gerais dos 3 (três) universos mencionados, complementados com pequenas análises sobre os resultados. É importante destacar que os questionários foram aplicados sempre no final de cada oficina para uma melhor resposta desse levantamento. No entanto, para melhor visualização dos resultados, as respostas de relevo estão destacadas em negrito e fundo azul-claro.

Começando pela questão 1, que teve por objetivo mapear o quantitativo de instituições que de fato adotavam de forma integral as práticas emanadas da LAI (BRASIL, 2011) e da LBI (BRASIL, 2015), destaca-se que somente no Universo 3 há indícios de adoção integral das práticas da LAI (BRASIL, 2011). Existem duas causas prováveis: a data da aplicação, em outubro de 2018, considerando já haver passados cerca de 7 (sete) anos desde a implementação da referida lei; e, talvez, o fato de esse Universo ter tido participantes dos 3 (três) poderes: o Legislativo, o Judiciário e o Executivo.

**Tabela 2** – Quantitativo de instituições que adotam as premissas das LAI e LBI

Adoção ou não da prática	Acesso (LAI)			Acessibilidade (LBI)		
	Universo 1	Universo 2	Universo 3	Universo 1	Universo 2	Universo 3
Adota integralmente	2	4	11	-	1	2
Adota parcialmente	7	9	2	5	10	10
Pretende adotar a legislação	1	2	1	3	4	1
Não prevê adotar a legislação	-	2	1	2	2	2

**Fonte:** Elaborado pela autora (2021)

A questão 2 era direcionada para instituições públicas do Poder Judiciário; no entanto, representantes de 4 (quatro) instituições federais de ensino superior do universo 1 (um) resolveram participar da pesquisa por causa da implementação do Programa Incluir<sup>55</sup>. Do Universo 3, haviam representantes dos tribunais estaduais do Acre e da Bahia.

**Tabela 3 – Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão por universo**

<b>Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão</b>	<b>Universo 1</b>	<b>Universo 2</b>	<b>Universo 3</b>
Sim, já foi criada a Comissão	-	-	2
A Comissão está em fase de criação	2	-	-
Não, ainda não foi instituída a Comissão	2	-	-

**Fonte:** Elaborado pela autora (2021).

Por sua vez a questão 3 tinha por objetivo mapear se de fato as instituições proveem acesso com acessibilidade a todos, conforme consta na CF (BRASIL, 1988) e na LAI (BRASIL, 2011), e a resposta predominante foi que a de que adotam parcialmente a prática:

**Tabela 4 – Quantitativo de Instituições na adoção das práticas de acesso com acessibilidade**

<b>Adoção ou não da prática</b>	<b>Universo 1</b>	<b>Universo 2</b>	<b>Universo 3</b>
Adota integralmente a prática	-	04	04
Adota parcialmente a prática	09	10	09
Pretende adotar a prática	01	03	01
Não prevê adotar a prática	-	0	01

**Fonte:** Elaborado pela autora (2021)

<sup>55</sup> Instituído pelos Decretos nº 5.296/2004 e nº 5.626/2005 com o objetivo promover o desenvolvimento de políticas institucionais de acessibilidade e de inclusão nas instituições federais de ensino superior (IFES) de forma a garantir o pleno acesso de pessoas com deficiência nas universidades.

Já as questões 4, 5, 7 e parte da 8 se referiram ao mapeamento das práticas de diretrizes de acessibilidade em ambientes *web* e outras ações relacionadas à promoção da acessibilidade, tais como capacitação de servidores, oferta de acessibilidade comunicacional, entre outros, e o resumo geral com as respostas dos 3 universos consta na Tabela 5.

**Tabela 5 – Dados gerais sobre acessibilidade atitudinal, comunicacional e digital**

<b>Adoção ou não da prática conforme os artigos:</b>	<b>Adota integralmente</b>	<b>Adota parcialmente</b>	<b>Pretende adotar</b>	<b>Não prevê adotar</b>
Decreto nº 3.928, de 1999: Art. 7. I. garantia de acesso, inclusive a serviços eletrônicos.	06	21	13	02
Decreto nº 3.298, de 1999: Art. 19. VIII adaptações ambientais e outras que garantam o acesso, a melhoria funcional e a autonomia pessoal.	04	22	11	05
Lei nº 10.098, de 2000: Art.17 promover a eliminação de barreiras na comunicação.	04	20	14	04
Lei nº 10.098, de 2000: Art.18 formação de profissionais em qualquer tipo de comunicação.	04	15	13	10
Lei nº 10.098, de 2000: Art.19 adoção de Libras ou legendas em meios de comunicação.	03	15	13	11
Lei nº 13.146, de 2015: Art. 9º direito a receber atendimento prioritário em todos serviços de atendimento ao público.	18	11	13	-
Lei nº 13.146, de 2015: Art. 9º. V. acesso à informação e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis.	09	16	15	02
Lei nº 13.146, de 2015: Art. 74. É garantido PcDs acesso a produtos, recursos, estratégias, práticas, processos, métodos e serviços de tecnologia assistiva maximizem sua autonomia.	03	18	17	04

**Fonte:** Elaborado pela autora (2021).

O foco da questão 6 são os artigos 47 e 53 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que versam sobre ambiente *web* e oferta de recursos de acessibilidade comunicacional (BRASIL, 2004). Na Tabela 6 estão sendo apresentados os dados gerais, englobando os 3 universos pesquisados.

**Tabela 6 – Dados sobre a implementação da acessibilidade digital em ambientes *web***

<b>Artigos 47 e 53 do Decreto nº 5.296, de 2004:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Art. 47 – No prazo de até doze meses a contar da data de publicação deste Decreto, será obrigatória a acessibilidade nos portais e sítios eletrônicos da administração pública na rede mundial de computadores (internet).	16	26
Art. 47 § 2º – Se “os sítios eletrônicos acessíveis às pessoas com deficiência contêm símbolo que represente a acessibilidade na rede mundial de computadores (internet), adotado nas respectivas páginas de entrada”.	17	25
Art. 53 § 2º – A regulamentação deverá prever a utilização dos seguintes sistemas de reprodução das mensagens veiculadas para as pessoas com deficiência auditiva e visual: I – a subtítuloção por meio de legenda oculta; II – a janela com intérprete de LIBRAS; e III – a descrição e narração em voz de cenas e imagens.	09	33

**Fonte:** Elaborado pela autora (2021).

Por fim, a segunda parte da questão 8, cujos dados na tabela 7 são representativos dos 3 universos. É interessante destacar que o único órgão que respondeu “sim” foi a Fiocruz, provavelmente em razão de seu histórico de interação com a sociedade, haja vista as iniciativas recentes, como o canal Agência Fiocruz de Notícias e Acessibilidade, criado em abril de 2020<sup>56</sup>, que divulga notícias relacionadas à saúde em formatos acessíveis: audiodescrição, legendas e Libras.

**Tabela 7 – Plano para aquisição de tecnologia assistiva**

<b>Adoção ou não adoção da prática conforme o capítulo III – da tecnologia assistiva, da Lei 13.146, de 2015:</b>	<b>Sim, já utilizamos</b>	<b>Só tínhamos conhecimento</b>	<b>Desconhecíamos</b>
Art. 75. “O poder público desenvolverá plano específico de medidas, a ser renovado em cada período de 4 (quatro) anos, com a finalidade de”: <i>facilitar acesso a crédito para aquisição de tecnologia assistiva</i> , simplificar importação, criar fomento à pesquisa e produção nacional de tecnologia, reduzir tributação da cadeia produtiva, agilizar o processo de inclusão de novos recursos no rol de produtos no âmbito do SUS e de outros órgãos governamentais.	01	15	26
Comente se respondeu SIM.			

**Fonte:** Elaborado pela autora (2021).

<sup>56</sup> Mais informações sobre esse importante canal de divulgação da área de Saúde da Fiocruz disponível em: <<https://agencia.fiocruz.br/fiocruz-amplia-acessibilidade-de-noticias-sobre-covid-19>>. Acesso em: 15 ago. 2022.

Na Tabela 8, temos os resultados referentes à questão 9, somente com dados do Universo 3, por ser o único com representantes do Poder Judiciário, que no caso são os tribunais estaduais do Acre e da Bahia.

**Tabela 8 – Disponibilização de tecnologia assistiva**

	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Art. 80. Devem ser oferecidos todos os recursos de tecnologia assistiva disponíveis para que a pessoa com deficiência tenha garantido o acesso à justiça, sempre que figure em um dos polos da ação ou atue como testemunha, participe da lide posta em juízo, advogado, defensor público, magistrado ou membro do Ministério Público. Parágrafo único. A pessoa com deficiência tem garantido o acesso ao conteúdo de todos os atos processuais de seu interesse, inclusive no exercício da advocacia.	1	1	-

**Fonte:** Elaborado pela autora (2021).

Finalmente, na Tabela 9, há uma compilação do quantitativo de respostas dos *feedbacks* que se encontram nos Anexos B, C e D.

**Tabela 9 – Quantitativo de participantes por evento e no Formulário de Feedback**

Evento / Universo	Participantes	Feedback
VII CNA, 2016: Oficina (Universo 1)	21	14
HDRIO, 2018: Workshop (Universo 2)	23	19
VIII CNA, 2018: Roda de Conversa (Universo 3)	15	10
Total	59	43

**Fonte:** Elaborado pela autora (2021).

Como pontuado no escopo da metodologia, a pesquisa se desdobra em dois testes-piloto: de um lado, o mapeamento do conhecimento dos gestores das unidades de informação sobre a legislação vigente doravante mapeado no teste-piloto A; e de

outro, os aspectos qualitativos sobre a interface de cidadãos com relação a um ambiente *web*, neste teste-piloto B optou-se pela página de acessibilidade da Câmara dos Deputados.

### 3.1.2 Teste-Piloto B

Este teste se propôs a avaliar a atuação do receptor (usuário) em ambientes *web* e o cenário foi a adoção de uma amostra intencional classificada como não probabilística, tendo como critérios de escolhas: dez pessoas com ou sem deficiência, entre 16 a 60 anos, que vivenciam o processo de inclusão nos ambientes escolar e laboral, residentes na capital federal, Brasília (DF). E, teve como objeto de estudo identificar de que maneira o extrato da sociedade recortado busca insumos quando pesquisa termos relacionados à acessibilidade e às pessoas com deficiência e, se a página de acessibilidade do portal da Câmara dos Deputados seria um desses canais de busca.

Foi empregada uma enquete on-line, aplicada em maio de 2019, com perguntas fechadas (Apêndice D) e adotada a amostragem por julgamento intencional não probabilística (VERGARA, 2016).

A pesquisa de campo foi desenvolvida com dez estudantes e profissionais em atuação com acessibilidade num recorte inicial de residentes em Brasília (DF). O *know-how* da autora e sua proximidade com esse universo de profissionais foram determinantes para a seleção e o monitoramento do desenvolvimento da coleta.

Ressalta-se que essa coleta de dados teve um caráter exploratório, seu objetivo foi identificar o comportamento do usuário na busca de informação em um ambiente *web*. Assim, mesmo aplicado a uma amostra pequena, os resultados mostraram-se satisfatórios em função da expertise dos respondentes sobre o tema.

Desse modo, obteve-se como amostra dez estudantes ou profissionais, em um universo de dez previamente recortados, a partir de prospecção voltada ao atendimento dos critérios descritos anteriormente. A escolha da página de acessibilidade está intrinsecamente ligada ao fato de a autora fazer parte da equipe da Coordenação de Acessibilidade da Câmara dos Deputados.

A coleta se estabeleceu a partir de questionário on-line, e a análise, mediante sistematização em gráficos e análise de conteúdo. A enquete foi estruturada em dados sociodemográficos e sobre a interface com a página de acessibilidade da Câmara dos

Deputados. A seguir, o extrato das respostas dos dados sociodemográficos: “Você é pessoa com deficiência, qual a sua idade e qual a sua escolaridade?”.

Considerando-se os dez estudantes e profissionais que vivenciam as políticas de inclusão escolar e no trabalho, tendo logrado os dez, é interessante registrar que um dos participantes da pesquisa, embora tenha optado em não participar dela, acabou respondendo a todas as questões. Seria porque o respondente é uma pessoa com deficiência auditiva que somente se comunica em Libras e tem pouco domínio da Língua Portuguesa? E, para refutar qualquer desentendimento, a pesquisadora refez a enquete comunicando-se em Libras, por ser a língua natural do respondente. Nesse momento, o entrevistado disse que marcou “não concordar” porque não gostaria de ter o nome exposto, o que leva a uma reflexão da fundamentação teórica para pesquisas futuras: o fato de a pessoa somente se comunicar em Libras compromete a compreensão em Língua Portuguesa?<sup>57</sup> Após os devidos esclarecimentos, as respostas desse participante em particular também foram autorizadas a serem publicadas.

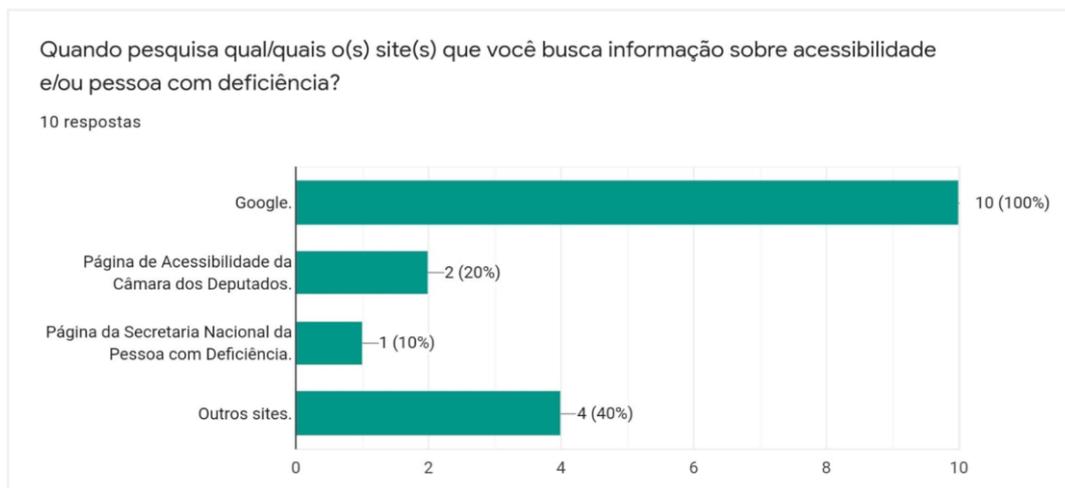
Em síntese, nessa amostra, tem-se o destaque de que: 4 de 10 não são pessoas com deficiência, 2 de 10 são pessoas com deficiência auditiva e se comunicam em Língua Portuguesa; e, 4 de 10 se dividiram em pessoas com deficiência auditiva que se comunicam em Libras, pessoas com deficiência física, pessoas com deficiência visual (cegas) e pessoas que convivem com familiar com deficiência.

A média de idade preponderou-se na faixa de 41 a 65 anos (6 de 10), o que talvez justifique a alta escolaridade, pós-graduação (8 de 10). A segunda concentração etária foi na faixa entre 26 e 40 anos (3 de 10). Houve um estudante de Ensino Médio (1 de 10) com menos de 16 anos (1 de 10).

---

<sup>57</sup> Para o aprofundamento desta temática citamos nas Referências alguns autores, tais como: Toffolo *et al.* (2017); Pinheiro, Toffolo e Vilhena (2020); Lucchesi *et al.* (2015); Ribeiro e Eslabão (2021); e Schneider (2021).

**Gráfico 2 – Mecanismos de busca utilizados para termos acessibilidade e/ou pessoa com deficiência<sup>58</sup>**



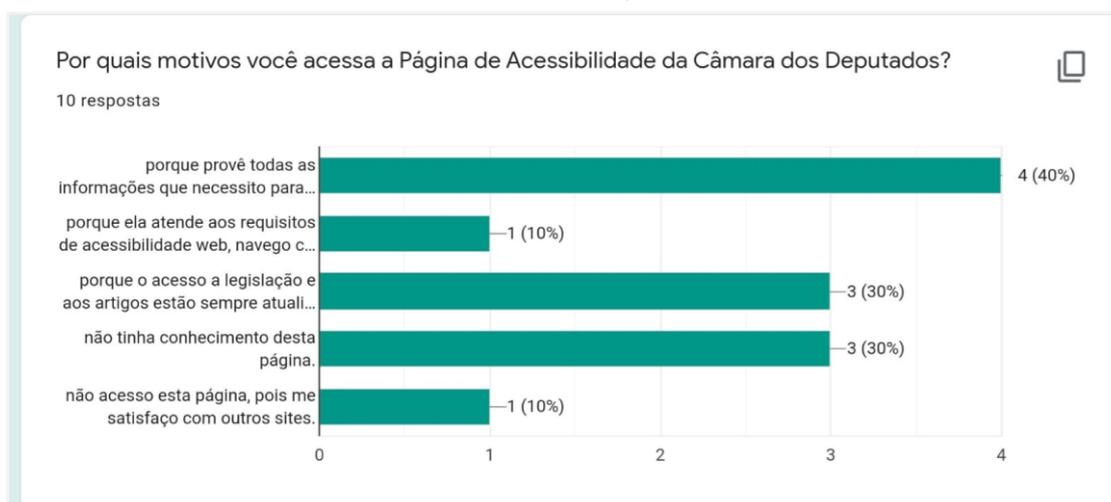
**Fonte:** Elaborado pela autora e extraído do *Google Forms* (2019).

O próximo item, ilustrado no Gráfico 2, está relacionado à interação no processo de pesquisa da informação em ambiente *web* sobre acessibilidade e/ou pessoa com deficiência, essa pergunta permitia a marcação de mais uma resposta.

Por conta das TDIC e da Internet, o recurso mais utilizado por pesquisadores tem sido pela busca da informação em sítios especializados. O Gráfico 2 apresentou a preponderância da execução de qualquer pesquisa sempre na ferramenta de busca *Google*, embora houvesse apontamento e reconhecimento das funcionalidades da página de acessibilidade da Câmara dos Deputados (2 entre 10 respostas), como apontado nas respostas ilustradas no Gráfico 3 a seguir.

<sup>58</sup> O campo Texto Alternativo do Formatar Imagem está preenchido para os leitores de tela. Audiodescrição (AD) para Videntes sobre o Gráfico 2 – Mecanismos de busca utilizados para termos acessibilidade e/ou pessoa com deficiência. Quando pesquisa qual/quais o(s) site(s) que você busca informação sobre acessibilidade e/ou pessoa com deficiência. 10 respostas. Representação gráfica com dez respostas em forma de colunas na vertical na cor verde, a seguir os resultados: Google com dez (100%); Página da Acessibilidade da Câmara dos Deputados com duas (20%), Página da Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência com uma (10%) e outros sites com quatro (40%).

**Gráfico 3 – Justificativas para escolha da Página de Acessibilidade da Câmara dos Deputados<sup>59</sup>**



**Fonte:** Elaborado pela autora, extraído do *Google Forms* (2019).

Os respondentes indicaram que a ferramenta de busca do Google apontava a página de acessibilidade da Câmara dos Deputados como sítio especializado nesta temática. Neste sentido, o Gráfico 3 retrata os motivos que levaram aos respondentes a sanarem suas dúvidas de pesquisa neste sítio específico. Essa pergunta permitia a marcação de mais uma resposta.

Interessante destacar que a página da acessibilidade foi reconhecida pelos respondentes como um sítio que provê todas informações necessárias para o trabalho e/ou estudos; e pontuaram a questão da existência da legislação e de artigos sempre atualizados e acessíveis. No entanto, o menor índice de resposta foi o registrado para o item referente por tratar-se de uma página que atende os requisitos de acessibilidade *web*.

A aplicação desses testes foi necessária para a pesquisa empreendida, pois a partir desses resultados iniciais, a pesquisadora teve conhecimento sobre os dados necessários para a elaboração de instrumentos de coleta de dados a serem aplicados na interface do objeto de estudo: os portais institucionais dos arquivos brasileiros.

<sup>59</sup> O campo Texto Alternativo do Formatar Imagem está preenchido para os leitores de tela. Audiodescrição (AD) para Videntes sobre o Gráfico 3 – Justificativa pela escolha da Página de Acessibilidade da Câmara dos Deputados. Por quais motivos você acessa a Página de Acessibilidade da Câmara dos Deputados? Representação gráfica com dez respostas em forma de colunas na vertical na cor verde: a) porque provê todas as informações que necessito para meu trabalho e/ou para meus estudos, 4 respostas ou 40%. b) porque ela atende aos requisitos de acessibilidade web, navego com facilidade, 1 resposta ou 10%. c) porque o acesso a legislação e aos artigos estão sempre atualizados e acessíveis, 3 respostas ou 30%. d) não tinha conhecimento desta página: 3 respostas ou 30%. E a última resposta: e) não acesso esta página, pois me satisfaço com outros sites, 1 resposta ou 10%.

## 4 - ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Os resultados dos testes apontaram para uma reformulação de algumas questões para uma melhor extração das informações do emissor e do receptor sobre o acesso à informação dos ambientes web dos portais institucionais dos arquivos públicos brasileiros.

Como mencionado no capítulo 3, definimos como universo da pesquisa todos os arquivos públicos estaduais, o Arquivo Nacional e arquivos dos poderes legislativo e judiciário sediados na capital federal que integram a Rede de Acessibilidade, incluindo o Arquivo da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e o Arquivo da Fiocruz.

A inclusão dessas duas instituições no universo da pesquisa se justificam pelas iniciativas inclusivistas que ambas têm adotado na promoção do acesso com requisitos de acessibilidade. A UFSM desenvolveu o Projeto Retalhos da Memória disponibilizando de forma on-line a descrição arquivística com requisitos de acessibilidade comunicacional, a audiodescrição das imagens e vídeos em janelinha de Libras. Já a Fiocruz devido ao seu importante papel durante a pandemia da Covid-19, como um órgão de interlocução com a população brasileira, depreendeu esforços na promoção de desenvolvimento de peças publicitárias relacionadas à saúde em acessibilidade comunicacional com legendas, Libras e audiodescrição.

O Questionário 3, denominado Coleta de Dados sobre as Práticas Informacionais de Arquivos Públicos, foi estruturada em *Google Forms* com vinte e três perguntas fechadas tendo por base as respostas dos testes-pilotos A e B, e dividida pelos seguintes módulos: Dados Sociodemográficos, Dados Institucionais do Arquivo Público e Dados sobre o acervo disponível em ambiente web.

Partiu-se primeiramente para a atualização dos dados de endereços e contatos dos Arquivos Públicos, estaduais e federal do Poder Executivo apresentados na dissertação de Mestrado de Hott (2005), que foram atualizados com base nos

cadastros oficiais como o Diretório Brasil de Arquivos<sup>60</sup> e a Consulta às Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos Cadastradas<sup>61</sup>.

Cabe registrar que esses dois cadastros estão disponibilizados nas páginas institucionais das mesmas, o Diretório se encontra no sítio do Arquivo Nacional e a Consulta no sítio do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ). Ambos apontaram discrepância no que se refere ao e-mail institucional dos arquivos públicos, sugerindo-se a necessidade das páginas serem constantemente atualizadas, uma vez que são importantes instrumentos para pesquisadores.

Para complementar essa lacuna, navegou-se em cada portal institucional dos arquivos públicos que possuem sítios na Internet, porém alguns estados do Brasil não o possuem, o que gerou a necessidade de uma nova tentativa de comunicação com base nestes e-mails e novamente a comunicação não foi frutífera.

Um dos entraves no decorrer da pesquisa foi com relação aos canais de comunicação com o universo de pesquisa, lembrando que a autora é pessoa surda, portanto a comunicação por telefone foi descartada. Neste sentido, adotou-se nesta pesquisa a comunicação virtual (e-mail, e-SIC e mensagem pelo Instagram).

Enfim, com os dados consolidados e atualizados (Anexo E - Endereços e Contatos dos Arquivos Públicos), a Coleta de Dados foi encaminhada para todo universo da pesquisa: todos os Arquivos Públicos Estaduais e o do Distrito Federal (total de 28)<sup>62</sup>, Arquivo Nacional<sup>63</sup> e todos os Arquivos das instituições que integram a Rede de Acessibilidade (total de 8), todos com sede na capital federal; e os arquivos da Fiocruz e da UFSM do Poder Executivo Federal (dois), totalizando 39 (trinta e nove) instituições arquivísticas públicas, por e-mail no dia 14 de agosto 2022, tendo sido reenviada como lembrete nos dias 30 de agosto, 8 e 12 de setembro.

Porém, até o dia 30 de setembro, das 39 (trinta e nove) instituições, 26 (vinte e seis) tinham respondido à Coleta de Dados e, na ânsia de alcançar 100% das

---

<sup>60</sup> Diretório Brasil de Arquivos disponível em: <https://dibrarq.arquivonacional.gov.br/>. Acesso em: 15 ago. 2022.

<sup>61</sup> Consulta às entidades custodiadoras de acervos arquivísticos cadastrados. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/servicos-1/consulta-as-entidades-custodiadoras-de-acervos-arquivisticos-cadastradas>. Acesso em: 15 ago. 2022.

<sup>62</sup> A peculiaridade do Estado do Rio Grande do Sul que possui duas instituições arquivísticas: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul é um Departamento da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão e Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul é vinculado à Secretaria de Estado da Cultura.

<sup>63</sup> Consideramos somente o contato da Sede, sito na cidade do Rio de Janeiro, uma vez que o sítio aponta um único endereço de e-mail de contato.

respostas, optamos também pela interlocução por meio de redes sociais. De fato, muitos arquivos têm perfis no *Facebook* e, talvez de forma equivocada, muitas suspenderam a interlocução com seus pesquisadores do dia 2 de julho ao dia 30 de outubro sob o argumento de estarem cumprindo as determinações da legislação eleitoral, salvo algumas exceções (Arquivo Nacional, Departamento de Arquivo Geral da UFSM, Arquivo da Câmara dos Deputados).

Por outro lado, das que têm perfis no *Instagram* a interlocução fluiu com duas instituições, o Arquivo Público de Alagoas e o Arquivo Público do Acre, essa última direcionada para "Organização em Centros de Atendimento – OCA". É interessante observar que nenhuma das duas respondeu à Coleta de Dados até a data do dia 15 outubro de 2022.

Interessante pontuar também que, apesar da existência dessas tecnologias de comunicação e da cultura, do e-mail institucional como documento, parte das devolutivas à Coleta de Dados sobre as Práticas Informacionais de Arquivos, apenas ocorreu de fato por conta do ambiente que o *WhatsApp* proporciona. Curiosamente, muitos gestores optaram por essa intermediação, via contato particular e isso somente fora possível devido à rede de contatos da pesquisadora.

Talvez, seja um indício de mudança de paradigma de comunicação com os usuários apesar da existência de canais nos sítios institucionais; ou talvez, seja à possível falha da infraestrutura tecnológica das instituições. Considerando que alguns relataram-nos, *in off*, não terem recebido o e-mail. Ou talvez seja, também por estar em curso a mudança da plataforma digital para um endereço único: gov.br<sup>64</sup>.

E, por fim, procedeu-se também o encaminhamento da Coleta de Dados via ouvidorias estaduais (e-Sic), o que novamente não obteve-se êxito, pois direcionava para o endereço único e dava-se a impressão de ainda não estar totalmente sincronizado. Esse fato ocorreu com a maioria dos arquivos públicos da região Norte, o que pode estar relacionado à cobertura limitada e à qualidade dos pacotes de dados conforme aponta a Pesquisa realizada em março de 2022 pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC)<sup>65</sup>.

---

<sup>64</sup> A Portaria nº 540, de 8 de setembro de 2020, disciplina a implantação e a gestão do Padrão Digital de Governo dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal em atendimento às diretrizes do Decreto nº 6.756, de 11 de abril de 2019 que instituiu o portal único "[gov.br](http://gov.br)" e versa regras de unificação dos canais digitais do Governo Federal.

<sup>65</sup> Dados extraídos do Acesso à Internet na Região Norte do Brasil disponível em: [https://idec.org.br/arquivos/pesquisas-acesso-internet/idec\\_pesquisa-acesso-internet\\_acesso-internet-regiao-norte.pdf](https://idec.org.br/arquivos/pesquisas-acesso-internet/idec_pesquisa-acesso-internet_acesso-internet-regiao-norte.pdf). Acesso em: 10 out. 2022.

Como mencionado, para algumas instituições foi necessário o envio do e-mail mais de uma vez, conforme consta no Registro de Envio de E-mails (Anexo E). E, nos casos de e-mail desabilitado e/ou inexistente, novas pesquisas na Internet eram feitas, até que por fim a pesquisadora soube da existência por um dos Diretores Estaduais a existência de um grupo de *WhatsApp* de Diretores de Arquivos Públicos Estaduais, cuja interlocução foi fundamental, todavia, mesmo assim alguns não responderam – talvez seja por estarem em campanhas políticas – pois trata-se de cargo de livre nomeação.

A seguir serão analisados cada tópico da Coleta de Dados sobre as Práticas Informacionais de Arquivos Públicos, assim subdivididos: Dados Sociodemográficos, Dados Institucionais do Arquivo Público e Dados sobre o acervo disponível em ambiente *web*.

#### 4.1. ANALISANDO OS DADOS SOCIODEMOGRÁFICOS

Do universo de 39 (trinta e nove) instituições, obtivemos êxito com trinta (30) arquivos públicos sendo que duas instituições, o Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro e o Arquivo Público do Pará, responderam duas vezes em momentos distintos e apresentaram as mesmas respostas, por isso a duplicidade foi descartada. Todas essas instituições também acordaram com os termos da pesquisa e autorizaram a publicação das respostas.

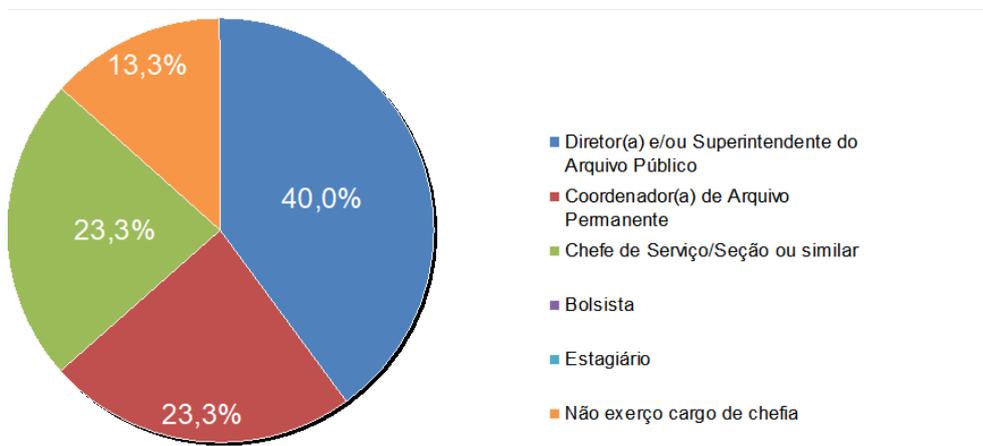
A grata surpresa entre os respondentes é que a grande maioria é servidor público concursado, dos trinta (30) respondentes, esses totalizam 22 (vinte e dois), 6 (seis) ocupam cargos de nomeação, 1 (um) é prestador de serviço e/ou terceirizado e 1 (um) não se enquadrou em nenhuma das opções restantes (empregado público e/ou celetista; estudante e/ou bolsista; militar, aposentado não é a julgar pela idade declarada, provavelmente tenha marcado por engano essa opção).

Dos 22 (vinte e dois) servidores públicos, os dados indicam que esses estão distribuídos nos seguintes cargos: assistente administrativo, técnico de arquivo, sendo que o de arquivista e de bibliotecário são a maioria. Retrato de que na Administração Pública Estadual continua insistindo-se em seleções públicas de nível superior.

Outro indicativo interessante é o extrato das funções dos respondentes, das 30 (trinta) respostas, 23 (vinte e três) foram respondidas por servidores em cargos de

nomeação, isso denota o compromisso e o interesse institucional com as pesquisas acadêmicas, conforme retratado no Gráfico 4, a seguir:

**Gráfico 4 - Categoria de função dos respondentes**

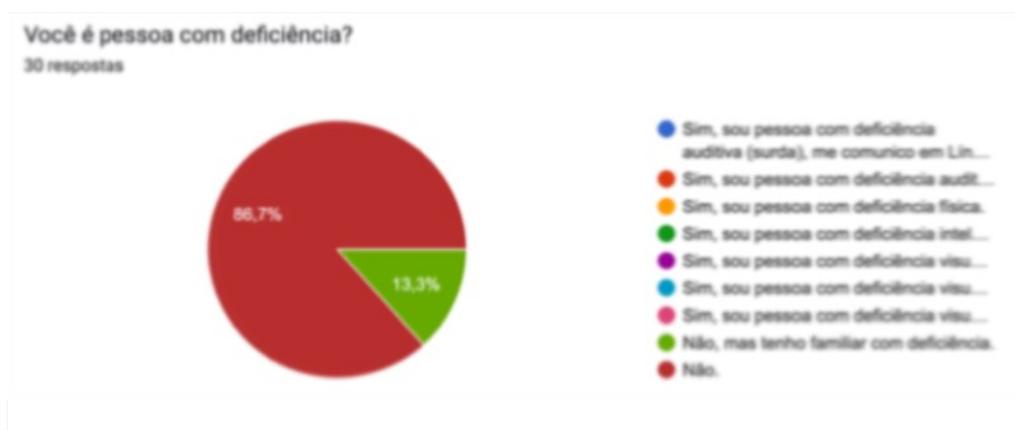


**Fonte:** Elaborado pela autora, extraído do *Google Forms* (2022).

Com relação à escolaridade, todos respondentes possuem ensino superior, e a titulação está assim distribuída: cinco têm Doutorado, nove são Mestre, 12 são Especialistas e quatro somente o diploma universitário. Esses dados indicam a qualificação acadêmica dos gestores das instituições de arquivos públicos, levando a supor que o aumento da oferta de Cursos de Arquivologia pelo país tem impactado de forma positiva em todas regiões do Brasil. Por sua vez, a idade média dos respondentes ficou assim distribuída: cinco afirmaram ter entre 56 a 70 anos, 14 têm idade entre 41 a 55 anos e 11 entre 26 e 40 anos: reforçando a hipótese de recém-egressos oriundos dos cursos “novos” de Arquivologia<sup>66</sup>.

Agora, como a tese versa sobre pessoa com deficiência, o quadro a seguir aponta que dos 30 (trinta) respondentes, 4 (quatro) afirmaram terem familiar com deficiência, representando 13,3% desse universo:

<sup>66</sup> No *site* do Conselho Nacional de Arquivos há uma lista dos cursos de Arquivologia em funcionamento. Por muitos anos só existiram 03 (três) Universidades Federais que ofereciam este curso, dois no estado do Rio de Janeiro: a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, em 1977 e a Universidade Federal Fluminense, em 1978; e a Universidade Federal de Santa Maria, em 1977, na cidade de Santa Maria (RS). E em 1991, foi criado na Universidade de Brasília. Os demais foram sendo criados conforme a vontade política. Dados disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/conexoes/links-uteis-1/cursos-de-arquivologia-no-brasil>. Acesso em: 18 out. 2022.

**Gráfico 5** - Mapeamento sobre o tipo de deficiência<sup>67</sup>

**Fonte:** Elaborado pela autora (2022), extraído do *Google Forms*.

O último item deste bloco, o resultado de duas perguntas relacionadas às pesquisas on-line: uma apontou que 80% dos respondentes afirmaram que não tinham conhecimento da Página da Acessibilidade da Câmara dos Deputados e a outra mapeou quais sítios o gestor buscaria como estratégia de inclusão, caso tivesse que fazer uma pesquisa on-line sobre acessibilidade e/ou pessoa com deficiência. Os resultados foram:

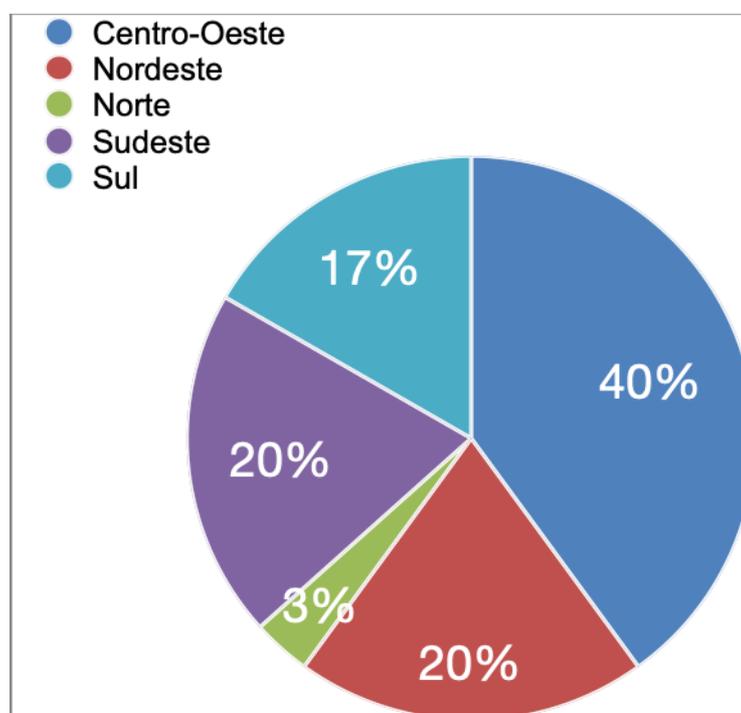
- 70% afirmaram que recorreriam aos buscadores de pesquisa (Google, DuckDuckGo, Firefox, entre outros);
- 26,7% outros portais e/ou sítios;
- 16,7% a Página da Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência;
- 13,3% ao Portal da Organização das Nações Unidas;
- 13,3% Página da Acessibilidade da Câmara dos Deputados;
- 10% Portal do Arquivo Nacional; e
- 0% Portal do Ministério da Mulher.

<sup>67</sup> O campo Texto Alternativo do Formatar Imagem está preenchido para os leitores de tela. Audiodescrição (AD) para Videntes sobre o Gráfico 5 - Mapeamento sobre o tipo de deficiência representando por uma pizza na qual os 86,7% em vermelho afirmaram não ser pessoas com deficiência e 13,3% em verde possuem familiar com deficiência.

## 4.2 DADOS INSTITUCIONAIS DO ARQUIVO PÚBLICO

A maior representatividade geográfica foi a Região Centro-Oeste, pois Brasília é a capital do país, e hoje, já tem a maior concentração de órgãos federais, a considerar que das instituições públicas que ainda atuavam na antiga sede federal (cidade do Rio de Janeiro), foram gradativamente desabilitadas à medida que os servidores públicos se aposentavam. As que estão aqui mapeadas são integrantes da Rede de Acessibilidade, acrescentando-se o Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), Arquivo Histórico Estadual de Goiás, Superintendência de Arquivo Público de Mato Grosso e o Arquivo Público Estadual do Mato Grosso do Sul.

**Gráfico 6** - Região Geográfica do Arquivo Público



**Fonte:** Elaborado pela autora, extraído do *Google Forms* (2022).

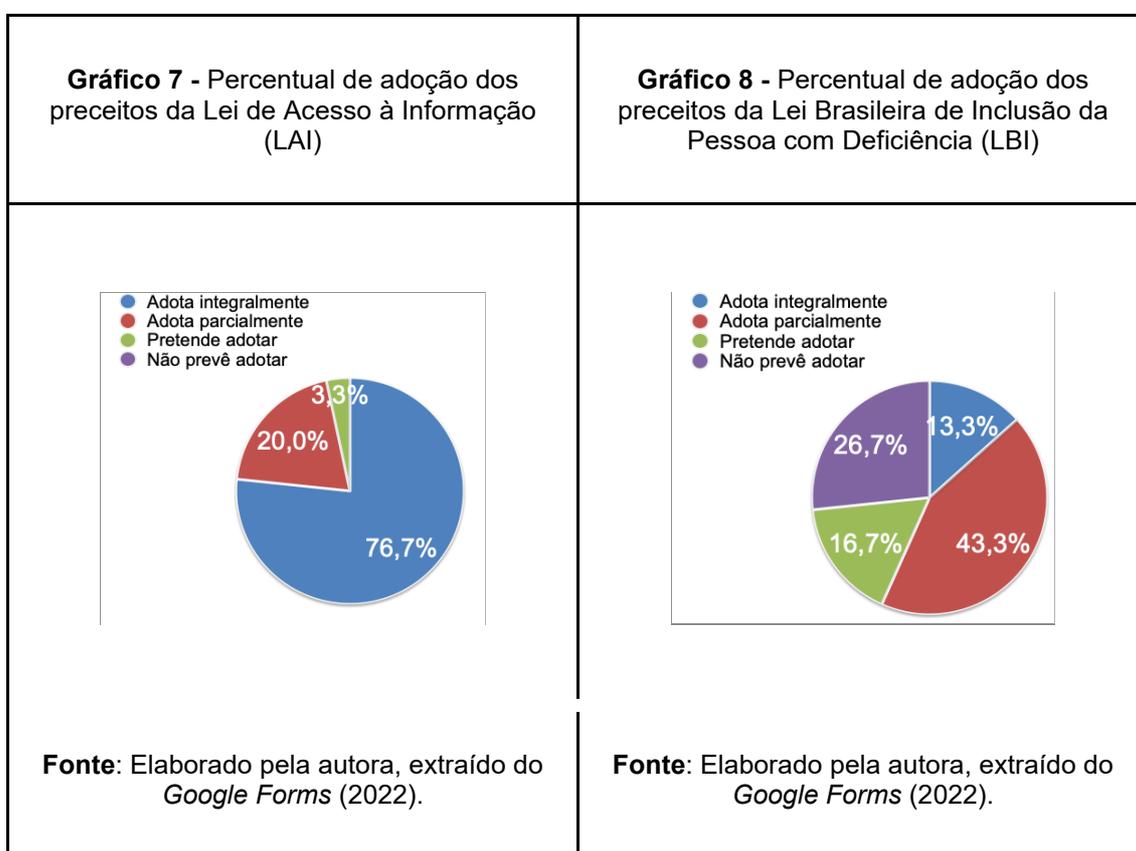
A segunda maior concentração foi o Sudeste, com 6 (seis) respostas, além dos quatro Arquivos Estaduais (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo), há também o Arquivo Nacional e a Fiocruz. E em terceiro, a Região Nordeste, curiosamente a região com mais estados brasileiros contou somente com 6 (seis) retornos, entre 9 (nove) estados e não responderam os Arquivos dos Estados de Alagoas, Pernambuco e Rio Grande do Norte. O Arquivo de Alagoas foi instituído em

1961, a de Pernambuco em 1945 e o do Rio Grande do Norte em 1904, ou seja, são estados que têm uma história administrativa relativamente consolidada.

A Região Sul, a menor região do país com três estados, está representada por 5 (cinco) instituições arquivísticas: o Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, o Arquivo Público do Paraná, o Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, o Arquivo Público do Estado de Santa Catarina e o Departamento de Arquivo da UFSM.

Por fim a Região Norte que tem 7 (sete) estados, somente contou com uma resposta, a do Arquivo Público do Pará, criado em 1894.

Aqui temos dois gráficos das respostas relacionadas a aplicação da Lei de Acesso à Informação (Gráfico 7) e o do acesso à informação e comunicação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Gráfico 8):



Interessante observar que nesse universo de arquivos públicos, 3,3% apontam que pretendem adotar e 20% assumiram que adotam parcialmente os preceitos da Lei de Acesso à Informação (BRASIL, 2011). Por outro lado, os requisitos de acessibilidade que são essenciais na promoção de acesso à informação, somente 13,3% afirmam adotar integralmente e a maioria, ou seja, 43,3%, afirma que adotam parcialmente. Novamente vale relembrar a determinação da Lei de Acessibilidade e

da Lei de Atendimento Prioritário, ambas regulamentadas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que esses requisitos deveriam estar na ordem do dia até dezembro de 2005. Por fim, o Gráfico 9 apresenta o desconhecimento neste quesito até hoje, apontando a falta de interlocução entre os diferentes departamentos como a área de tecnologia de informação com a área da Arquivologia:

**Gráfico 9** - Portal Institucional dos Arquivos Públicos atendem os requisitos de acessibilidade?



**Fonte:** Elaborado pela autora, extraído do *Google Forms* (2022).

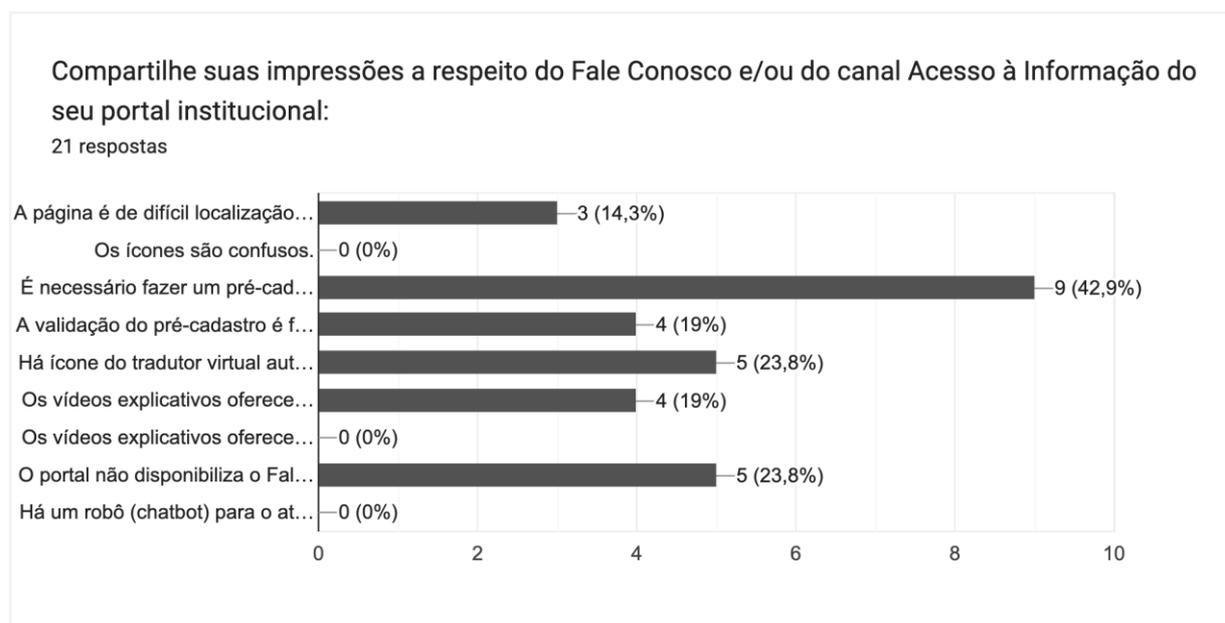
Com base nas impressões acima, o Gráfico 10 é somente um extrato a respeito do Fale Conosco e/ou do canal Acesso à Informação pontuado pelos próprios gestores. Como tratava-se de uma pergunta que permitia marcar quantas impressões possíveis, e o extrato registrou somente 21 respostas de um universo de 30, depreendemos então que uma parcela de arquivos públicos ainda não se encontra em ambiente virtual.

As impressões foram as seguintes: 42,9% afirmaram que o acesso à informação só se dá por meio de um pré-cadastro; e destas, 19% apontaram que a validação do pré-cadastro é feita por meio de Captcha, o que impede a participação ativa de usuários cegos e com baixa visão. Cerca de 23,8% não disponibilizar no Portal Institucional: o Fale Conosco e/ou o ícone de Acesso à Informação e outros 14,3% apontaram que a página do Arquivo Público é de difícil localização dentro do

Portal Institucional, esses dois indícios sinalizam mais uma barreira comunicacional de qualquer pessoa com uma instituição governamental.

No entanto, há destacar que 23,8% dos portais institucionais disponibilizam o ícone do tradutor virtual automático em Libras e 19% compartilham vídeos explicativos com Legendas, Libras e Audiodescrição. Para os gestores os ícones não são confusos e também, por ora, não há um robô (*chatbot*) para o atendimento, ou qualquer intermediação possível que conduzam a uma comunicação efetiva, ou mesmo, redirecionamento para um atendimento humano. Esse último indício pode explicar talvez a dificuldade de aplicar essa pesquisa junto aos Arquivos Públicos de forma on-line.

**Gráfico 10** - Impressões dos gestores a respeito do Fale Conosco e/ou do canal Acesso à Informação do seu portal institucional<sup>68</sup>



**Fonte:** Elaborado pela autora, extraído do *Google Forms* (2022).

<sup>68</sup> O campo Texto Alternativo do Formatar Imagem está preenchido para os leitores de tela. Audiodescrição (AD) para Videntes sobre o Gráfico 10 - Impressões dos gestores a respeito do Fale Conosco e/ou do canal Acesso à Informação do seu portal institucional está representada em um gráfico de colunas pretas na horizontal, na qual temos 42,9% apontam a necessidade de fazer um pré-cadastro; 23,8% disseram haver ícone do tradutor virtual automático em Libras, 23,8% afirmam que o portal não disponibiliza o Fale Conosco e/ou o ícone de Acesso à Informação; 19% afirmaram que a validação do pré-cadastro é por meio de Captcha; 19% também disseram haver vídeo explicativos em Legendas, Libras e Audiodescrição; 14,3% afirmaram que a página é de difícil localização dentro do Portal Institucional e por fim os gestores apontaram que os ícones não são confusos, assim como não existem vídeos só em Libras, como também não há um robô (*chatbot*) para o atendimento e as respostas não me conduzem a uma comunicação efetiva, assim como não há redirecionamento para um atendimento humano.

Com base nos extratos dos Gráficos 9 e 10, depreende-se que a infraestrutura tecnológica brasileira além de não ser equânime em todas regiões do Brasil, apesar da existência de Marcos Legais como a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, o Marco Civil da Internet e diversos programas institucionais para a implementação da Estratégia de Governo Digital, conforme pode ser observado na Linha do Tempo do Governo Eletrônico ao Governo Digital (2000-2019)<sup>69</sup>.

**Figura 2 – Linha do Tempo do Governo Eletrônico ao Governo Digital<sup>70</sup>**



**Fonte:** BRASIL. Governo Digital (2020).

<sup>69</sup> Esta planilha abarca somente a legislação de 2000 a 2019 e está disponível no *site* institucional do Governo Digital: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategia-de-governanca-digital/do-eletronico-ao-digital>. Acesso em: 18 out. 2022.

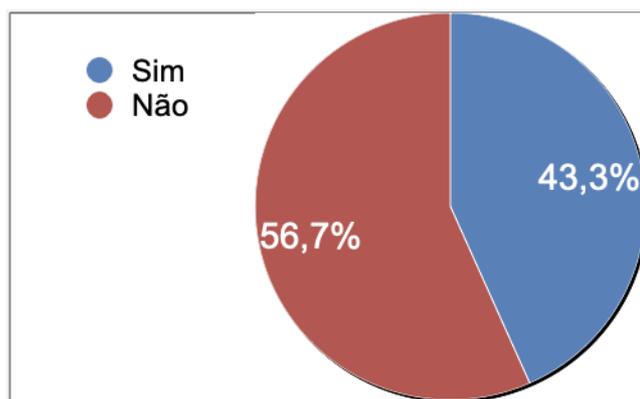
<sup>70</sup> O campo Texto Alternativo do Formatar Imagem está preenchido para os leitores de tela. Audiodescrição (AD) para Videntes sobre a Figura 2 - Linha do Tempo do Governo Eletrônico ao Governo Digital. *Card* retangular com seis círculos dispostos como uma linha de tempo nas cores azul, amarela e verde. Cada círculo tem uma seta com a relação dos atos aprovados. Em azul claro: De 2000 a 2006 - Disponibilização do Portal da Transparência. Em preto: Criação do Comitê Executivo e da Política de e-Gov, Infraestrutura de Chaves Públicas -ICP, Disponibilização do Portal Rede Governo, Comitê Gestor da Internet e Infraestrutura de Chaves Públicas, e Padrões de Interoperabilidade de e-Gov. Em azul escuro: De 2006 a 2010 - Modelo de Acessibilidade de e-Gov. Em preto: Disponibilização do Portal da Inclusão Digital, Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI), Simplificação do atendimento ao cidadão, Programa Nacional de Banda Larga e Pesquisa TIC Governo Eletrônico; Em amarelo: De 2011 a 2015 - Marco Civil da Internet (Lei 12.965). Em preto: Comitê Interministerial Governo Aberto, Lei Acesso à Informação, Infraestrutura Nacional e Portal de Dados Abertos, Política Nacional de Participação Social e Processo Eletrônico Nacional; Em amarelo alaranjado: De 2016 a 2017 - Simplificação dos Serviços Públicos. Em preto: Políticas e Estratégia de Governança Digital, Política de Dados Abertos (PCD), Compartilhamento de bases de dados, Portal de Serviços e Lei de Identificação Civil Nacional; Em verde claro: 2018 - Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709). Em preto: ConectaGov (Plataforma de Interoperabilidade), Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital) e Lei de Usuário de Serviços Públicos; Em verde escuro: 2019 - Lançamento Portal Único Gov.Br. Em preto: Unificação dos canais digitais federais, Governança do compartilhamento de dados, Novo marco de compras de TIC e Governança da e-Digital.

Como essas implementações envolvem a participação de vários órgãos ministeriais para a sua efetivação, trouxemos aqui os dados relacionados ao processo de execução da Estratégia do Governo Digital 2020-2022, especificamente o Princípio 1, indicador 3.1 que tem por objetivo: Estabelecer padrão mínimo de qualidade para serviços públicos digitais, até 2020, aponta que essa se encontra concluída<sup>71</sup>.

Aparentemente essa afirmação não condiz com a realidade dos arquivos públicos estaduais, muito embora esse indicador se refira às organizações em instância federal, mas o executivo em todas esferas tem que andar junto.

Passaremos agora para o Gráfico 11 sobre a Carta de Serviços ao Cidadão, item obrigatório em Portal Institucional, pois bem, 56,7% dessas não mencionam quais recursos de acessibilidade são ofertados:

**Gráfico 11** - A Carta de Serviços ao Cidadão do Portal Institucional possui alguma informação sobre recursos de acessibilidade<sup>72</sup>



**Fonte:** Elaborado pela autora, extraído do *Google Forms* (2022).

Embora a temática desta pesquisa seja o acesso em ambientes web, achamos oportuno investigar o grau de acessibilidade arquitetônica e urbanística do Arquivo Público conforme consta no Gráfico 12:

<sup>71</sup> Para consulta disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiazjc2ODA0YjEtM2FINi00ZDIzLWJiNGItNDU5Zjk4MDM1MzFjIiwidCI6IjNIYzkyOTY5LTZhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9&pageName=ReportSection5c02b7b41052063a073c>. Acesso em: 15 out. 2022.

<sup>72</sup> O campo Texto Alternativo do Formatar Imagem está preenchido para os leitores de tela. Audiodescrição (AD) para Videntes sobre o Gráfico 12 - A Carta de Serviços ao Cidadão do Portal Institucional possui alguma informação sobre recursos de acessibilidade. Em pizza colorida aponta 43,3% sim, em azul, e 56,7% não, em vermelho.

**Gráfico 12** - Recursos de acessibilidade arquitetônica e urbanística do Arquivo Público<sup>73</sup>

Fonte: Elaborado pela autora, extraído do *Google Forms* (2022)

Há uma predominância de oferta de banheiros acessíveis (80%), elevadores (76,7%) e rampas acessíveis (66,7%) seguido de atendimento preferencial (63,3%), vagas reservadas para pessoas com deficiência (53,3%), porém poucos arquivos públicos disponibilizam uma sala de atendimento com recursos de acessibilidade (26,7%) e cerca de três destes arquivos não oferecem nenhum recurso de acessibilidade. Apontando a provável necessidade de uma maior interlocução da Rede de Acessibilidade com as instituições públicas de atendimento ao público como Arquivos, Bibliotecas e Museus, com a cartilha: *Como Construir um Ambiente Acessível nas Organizações Públicas* (2019)<sup>74</sup>.

Para fechar esse módulo de Dados Institucionais do Arquivo Público, o Gráfico 13 aponta que ainda existem arquivos públicos que não possuem domínio .gov próprio (26,7%). A importância desse domínio é apresentar aos usuários, informações gerais<sup>75</sup> sobre o funcionamento dos Arquivos Públicos, assim como ser um canal de

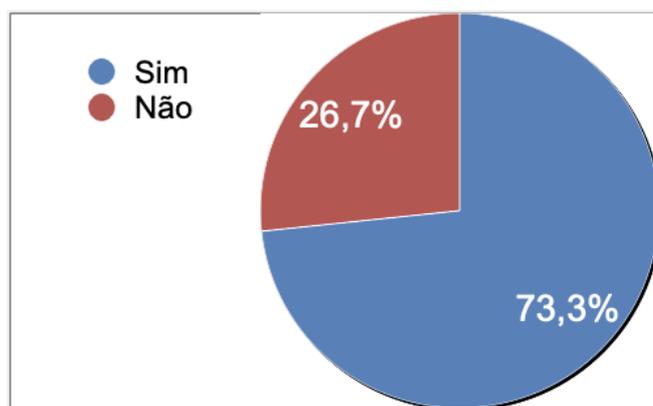
<sup>73</sup> O campo Texto Alternativo do Formatar Imagem está preenchido para os leitores de tela. Audiodescrição (AD) para Videntes sobre o Gráfico 13 - Recursos de acessibilidade arquitetônica e urbanística do Arquivo Público representado em um gráfico de colunas pretas na horizontal. O texto abaixo faz uma síntese sobre o gráfico.

<sup>74</sup> Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/pdfs/cartilha-como-construir-um-ambiente-acessivel-nas-organizacoes-publixas-rede-de-acessibilidade>. Acesso em: 18 out. 2022.

<sup>75</sup> N capítulo II da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (LAI) são elencadas as diretrizes sobre o acesso à informação e sua divulgação, entre elas informações de cunho Institucional, isto é: organograma, competências, regimento interno, telefones, endereços e e-mails, horário de atendimento ao público (BRASIL, 2011). Para maior aprofundamento, sugere-se consultar os Guias e as Orientações, disponíveis em: <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/lai-para-sic/guias-e-orientacoes>. Acesso em: 18 out. 2022.

comunicação e disseminação de seus acervos. Vale destacar que dos arquivos públicos que possuem domínio .gov próprio (73,3%), os endereços de suas URL é possível consultar no Anexo E - Endereços e contatos dos Arquivos Públicos.

**Gráfico 13** - Percentual de Arquivos Públicos com domínio .gov<sup>76</sup>



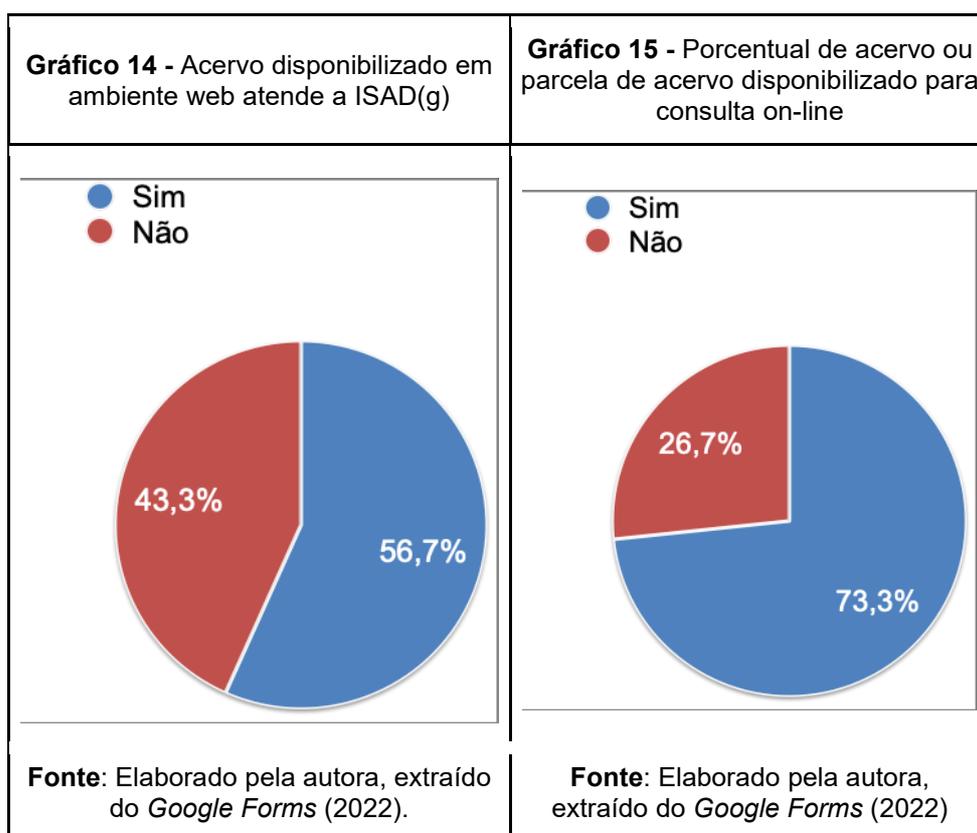
**Fonte:** Elaborado pela autora, extraído do *Google Forms* (2022).

---

<sup>76</sup> O campo Texto Alternativo do Formatar Imagem está preenchido para os leitores de tela. Audiodescrição (AD) para Videntes sobre o Gráfico 13 - Percentual de Arquivos Públicos com domínio .gov. Em pizza colorida aponta 73,3% sim, em azul, e 26,7% não, em vermelho.

### 4.3 DADOS SOBRE O ACERVO DISPONÍVEL EM AMBIENTE WEB

Esse item contemplou quatro perguntas direcionadas para o acesso aos acervos dos arquivos públicos disponibilizados em ambiente *web*. A primeira delas foi se o arquivo público disponibiliza em ambiente *web* informações gerais sobre seu acervo (conteúdo, história-administrativa e data-limite) nos moldes estabelecidos pela Norma geral internacional de descrição arquivística - ISAD(g). E a segunda pergunta se refere ao porcentagem de acervo digitalizado disponível para consulta on-line:

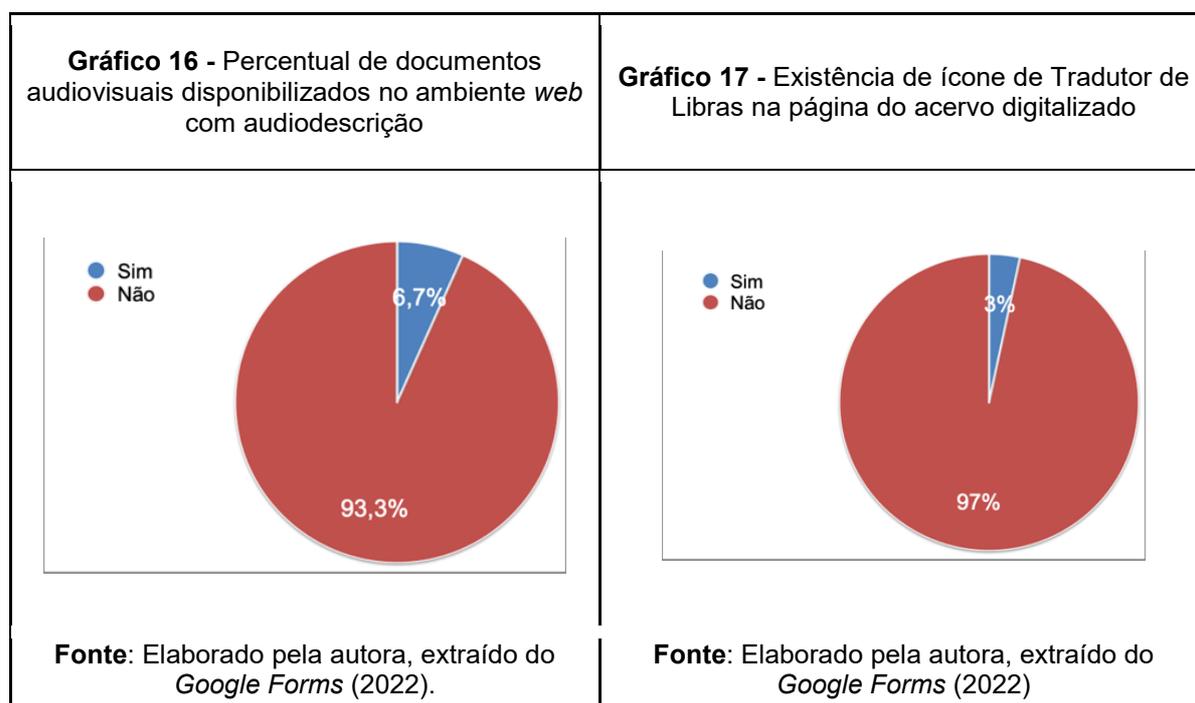


Curiosamente, a estatística aponta que 73,3% da parcela do acervo dos Arquivos Públicos está disponível para consulta on-line, porém somente 56,7% sinalizaram atender às orientações emanadas pela Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística.

Trata-se de um indício que merece ser investigado, pois: Se há uma norma internacional de descrição de acervos com o intuito de uniformizar por que os gráficos não têm estatísticas próximas? Será que o processo de digitalização de acervos começou sem estar articulada com a ISAD(g)? Ou será que nos contratos de digitalização de acervos, não abarcou a ISAD(g)? E, quando migraram para o ambiente *web* percebeu-se a necessidade de identificar esses conteúdos e com o

tempo a ISAD(g) começou a ser implementada? São questões para aprofundamento futuro.

Por fim, duas perguntas relacionadas as práticas de acessibilidade na promoção do acesso, aparentemente houve um erro do respondente. Três arquivos públicos sinalizaram que adotam a acessibilidade comunicacional em seus acervos. Porém, ao navegarmos pelas páginas desses arquivos, observou-se que na verdade, dos tais recursos de acessibilidade, a janelinha de Libras está presente na página institucional do arquivo público e não na página do acervo disponível para consultas on-line:



Com base nas respostas ao universo contemplado, o item a seguir, *Acessibilidade nos Arquivos Públicos: há acesso de fato?*, objetiva estreitar o diálogo com o leitor apontando algumas iniciativas que poderão contemplar esses aspectos da acessibilidade na promoção do acesso dos arquivos públicos a todas pessoas.

#### 4.4 ACESSIBILIDADE NOS ARQUIVOS PÚBLICOS: HÁ ACESSO DE FATO?

Vivemos em uma sociedade que está conectada em tempo real a todo o tipo de informação, e esse comportamento informacional passa a ser uma condição essencial para a gestão estratégica na busca do desenvolvimento, da produtividade e da competitividade institucional e humana. Isso decorre do fenômeno da Internet que,

agregado às TDIC, possibilitou o acesso e a recuperação de informações, com ênfase nos serviços, nos produtos, nas ferramentas e nas metodologias de ensino aplicadas. Essa revolução ocasionou também impacto nas instituições governamentais a partir das novas formas de gerir os processos, a comunicação científica e, conseqüentemente, os serviços ofertados por essas instituições.

Nesse cenário, ao lado das promessas da Internet de um ideal de liberdade e descentralização, há também as possibilidades de congregar e agregar conceitos como diversidade, igualdade e colaboração. Em setembro de 2015, líderes mundiais reuniram-se na sede da ONU, em Nova Iorque, e aprovaram um plano de ação denominado Agenda 2030. Estruturada em 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a Agenda 2030 traça uma ambiciosa jornada de atuação coletiva internacional centrada na dignidade dos indivíduos, na igualdade e no respeito entre todos como princípios fundamentais. Em um mundo globalizado e holístico, a Agenda 2030 não se limitará em analisar apenas os efeitos da revolução tecnológica, mas também as mutações aceleradas de um mundo em rápida transformação que traz consigo novas formas de exclusão.

Por sua vez, as instituições públicas e privadas, no seu fazer cotidiano e na produção contínua de documentos, atreladas às TDIC, têm como desafio hoje a gestão desses acervos relacionados à preservação para garantia de acesso futuro a todas as pessoas, independentemente do suporte e do formato. Os conteúdos digitais dos ambientes *web* têm cada vez um maior potencial no processo de democratização de acesso às informações governamentais, que no caso brasileiro é um direito assegurado a todos os cidadãos conforme estabelece a Constituição Federal de 1988.

Isso posto, vale a pena recordarmos as estatísticas do Censo do IBGE de 2010 a respeito da população brasileira com deficiência, conforme ilustradas na Figura 3, para um maior dimensionamento da importância em se garantir a acessibilidade no acesso às informações.

O censo é um estudo realizado para o levantamento de informações sobre a população de um país, o Censo Demográfico do IBGE 2010 retratou que entre cerca de 45,6 milhões de brasileiros, quase um quarto da população é composta de pessoas com deficiência (BRASIL, 2004). Trata-se de um dado estatístico de relevo, principalmente quando a visualizamos como um universo de cem pessoas e dessas, 19 (dezenove) são pessoas com deficiência visual, 7 (sete) são pessoas com deficiência física, 5 (cinco) são pessoas com deficiência auditiva e uma é pessoa com

deficiência intelectual. Outrossim, esperava-se que o simples fato de existir essa estatística, as práticas de garantia de acesso a todos já deveriam estar de fato implementadas em todos arquivos públicos.

**Figura 3** – Censo Demográfico 2010, se o Brasil tivesse 100 pessoas<sup>77</sup>



Fonte: Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2010)

No entanto, mesmo com um dado estatístico de relevo, para a maioria das pessoas, as leigas, os termos "acessibilidade" e/ou "barreira de acesso", são ainda compreendidos como restritos somente às pessoas com deficiência.

Mas na verdade, a acessibilidade em ambientes *web* possibilita aplicações muito mais amplas: primeiramente, às pessoas com deficiência, para que não tenham barreiras ao navegar em uma página, ao utilizar um aplicativo, ou participar de um jogo on-line; por outro lado, sob uma visão mais ampla, ao tornar o conteúdo

<sup>77</sup> O campo Texto Alternativo do Formatar Imagem está preenchido para os leitores de tela. Audiodescrição (AD) para Videntes sobre a Figura 3 - Censo Demográfico do IBGE 2010, se o Brasil tivesse 100 pessoas: Ilustração simplificada para fins pedagógicos de fundo azul claro na parte de cima ao centro em um retângulo de fundo verde claro com letras verde escura: Se o Brasil tivesse 100 pessoas, seríamos... Abaixo do retângulo temos 04 colunas verticais nas cores laranja, verde, vermelha e azul, com destaque em quadrado de fundo branco os dizeres sobre a proporcionalidade de cada tipo de deficiência. Ou seja, das 100 pessoas, 19 delas teriam dificuldade para enxergar e dessas, 3 seriam cegas (representada por coluna vertical de cor laranja), 7 teriam dificuldades para caminhar ou subir degraus e dessas, 2 seriam cadeirantes (coluna verde), 5 teriam dificuldade para ouvir e dessas, 1 seria pessoa com deficiência auditiva com perda severa e/ou profunda ou surda (coluna vermelha), e 1 seria pessoa com deficiência intelectual (coluna azul) (HOTT, 2022).

acessível, outros usuários também são beneficiados. Muitos, inclusive, não são pessoas com deficiência, mas navegam e/ou utilizam uma determinada aplicação nos mais diferentes cenários.

Por exemplo, garantir um bom contraste entre texto e o fundo permite que pessoas com baixa visão consigam ler um texto com mais facilidade, mas permite também que pessoas que utilizam o celular na rua, sob incidência de sol na tela, tenham menos dificuldade em ler as informações na tela do celular (FERRAZ, 2020, p. 11).

Outro cenário pouco valorizado refere-se às legendas em vídeos, essas atendem às pessoas que, conforme a Lobato (2021, adaptado):

- a) estão assistindo a uma mídia em ambiente ruidoso, por exemplo, as academias; e as legendas complementam o áudio;
- b) estão em ambiente em que o silêncio é necessário, pois um bebê ouvinte está dormindo;
- c) são estrangeiros, surdos e/ou pessoas com deficiência auditiva e querem fixar o aprendizado da língua portuguesa. Afinal, é um excelente recurso no processo de aprendizado de um idioma; e, no caso dos surdos, ser alfabetizado faz toda diferença;
- d) estão em fase de alfabetização; tanto as crianças ouvintes e as surdas que usam tecnologias auditivas quando expostas às legendas têm mais facilidade no processo de alfabetização, segundo alguns estudos que abordam a neuroplasticidade e o desenvolvimento cognitivo;
- e) estão perdendo a audição, mas ainda não estão adaptadas à tecnologias auditivas;
- f) não tiveram a oportunidade em aprender direito a língua portuguesa, como milhares de analfabetos funcionais.

Um cenário bastante comum é o uso de tabelas como conteúdo em ambientes *web* sem atender às diretrizes de acessibilidade da W3C. Documentos destinados aos autores de páginas, projetistas de sítios e aos desenvolvedores de ferramentas para criação de conteúdo, que visam tornar o conteúdo em ambientes *web* acessível a todas as pessoas, inclusive às pessoas com deficiência.

Para as pessoas cegas e/ou com baixa visão, a intermediação com os conteúdos em ambiente *web* se dá por meio de leitores de tela, que é um dispositivo

do usuário. Usando este recurso, elas leem a tela por meio de um sintetizador que transforma a informação selecionada em áudio e é transmitida instantaneamente para o fone de áudio do usuário.

De forma hipotética navegamos pela página do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF) com o leitor de tela e selecionamos essas informações:

- Guia de Fundos 2019 (on-line)<sup>78</sup>:
- Relatório Trimestral da Ouvidoria — Abril-Junho 2022<sup>79</sup>.

Como os exemplos acima não foram configurados com as diretrizes da W3C, o leitor de tela entenderá a capa do Guia de Fundos da seguinte forma: você está em um item do tipo imagem JPEG, o mesmo ocorre com o Relatório Trimestral da Ouvidoria, pois foram disponibilizados no formato PDF sem o uso do Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR):

**Figura 4** - Captura de tela de página web do Guia de Fundos do Arquivo Público do Distrito Federal<sup>80</sup>



**Fonte:** ArPDF (2019).

<sup>78</sup> Disponível: [https://www.arquivopublico.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/GUIA\\_DE\\_FUNDOS\\_Completo\\_HomePage\\_ArPDF-novo.pdf](https://www.arquivopublico.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/GUIA_DE_FUNDOS_Completo_HomePage_ArPDF-novo.pdf). Acesso em: 15 out. 2022.

<sup>79</sup> Disponível: <https://www.arquivopublico.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/07/rELATORIO-OUVIDORIA.pdf>. Acesso em: 15 out. 2022.

<sup>80</sup> O campo Texto Alternativo do Formatar Imagem está preenchido para os leitores de tela. Audiodescrição (AD) para Videntes sobre a Captura de tela de página web (print) da capa do Guia de Fundos do Arquivo Público do Distrito Federal com o leitor de tela ativado que diz “Você está em um item do tipo imagem JPEG”. E a capa de fundo bege mostra a cúpula da Câmara dos Deputados e os dois prédios do Anexo I do Congresso Nacional em construção.

Um outro caso envolvem as tabelas, uma prática onipresente nas atividades arquivísticas de um Arquivo Público, como por exemplo, as Listagens de Eliminação de Documentos. Aqui apontaremos também de forma hipotética, e o usamos como exemplo o Arquivo Público do Estado do Paraná:

**Figura 5** - Pedido de Eliminação de Documentos baixado do sítio do Arquivo Público do Estado do Paraná<sup>81</sup>

PEDIDO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
Órgão: _____		Listagem N°: _____	Ano: _____	
Setor: _____		Folha N°: _____		
Código de Classificação	Assunto/Tipo documental	Data Limite (indicar o ano mais antigo do documento e o ano mais)	Quantidade (caixa arquivo ou metro linear)	Observação/Justificativa

**Fonte:** Arquivo Público do Estado do Paraná. Formulários - Gestão Documental (2022).

No exemplo acima, o leitor de tela reproduziu: “Pages, pedido de eliminação de documentos, janela, Tabela 1, paginado, linhas 1 a 10 de 11, colunas 1 a 5 de 5, tabela”. Mais um exemplo de tabelas estruturadas sem os preceitos da W3C. Ou seja, a pessoa cega tem só uma noção de que se trata de uma tabela sobre eliminação de

<sup>81</sup> O campo Texto Alternativo do Formatar Imagem está preenchido para os leitores de tela. Audiodescrição (AD) para Videntes sobre a Figura 6: Ao fundo há captura de tela de página *web (print)* do sítio do Arquivo Público do Estado do Paraná no item Gestão Documental, Formulários com a sobreposição do arquivo em doc do Pedido de Eliminação de Documentos estruturado em uma tabela com o leitor de tela em destaque: *Pages* pedido de eliminação de documentos, janela, Tabela 1, paginado, linhas 1 a 10 de 11, colunas 1 a 5 de 5, tabela”.

documentos, mas não sabe informações como código de classificação, assunto/tipo documental, data-limite, quantidade. Nesse contexto, trazemos as considerações de Fraz *et al.* (p. 74, 2019):

Barreira é qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros. Neste contexto, vale reforçar que não são somente as pessoas com deficiência que necessitam de adequações para a participação social [...]. Qualquer pessoa poderá, em algum momento de sua vida, necessitar de algum tipo de adaptação ou adequação para exercer suas atividades. Assim, quebrar barreiras nos ambientes virtuais, tornar uma página acessível é permitir que diferentes tipos de pessoas, com deficiência ou não, possam chegar aos conteúdos e compreendê-los com autonomia. [...] As pessoas com deficiência são cidadãos que estudam, trabalham e querem fazer parte da sociedade, e a tecnologia deve ser um facilitador e não um complicador [...] (FRAZ *et al.*, 2019, p.74).

A importância da aplicação de acessibilidade em ambientes *web* reflete também no cumprimento legal do artigo 47 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que torna obrigatória a acessibilidade virtual a partir de dezembro de 2005. Além disso, páginas acessíveis são mais facilmente indexadas por mecanismos de busca e são compatíveis com uma maior variedade de aplicativos, beneficiando, assim, todas as pessoas, incluindo pessoas idosas, aquelas sem habilidade para usar a internet, aquelas que utilizam dispositivos móveis e muitas outras.

Como já pontuado, o principal documento internacional de recomendações de acessibilidade é o WCAG 2.0 (*Web Content Accessibility Guidelines*), cujas diretrizes explicam como tornar o conteúdo *web* acessível a todas as pessoas. No Brasil, no âmbito do Poder Executivo, temos o eMAG<sup>82</sup> (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico) desde 2007<sup>83</sup>, que passou por uma pequena reformulação estrutural em 2019, sendo mantidas as diretrizes de acessibilidade.

Importante destacar que futuros pesquisadores arquivistas parecem demonstrar interesse pela abordagem sobre as pessoas com deficiência, tendo em vista dois Trabalhos de Conclusão de Curso de Arquivologia: um da Universidade Federal do

---

<sup>82</sup> Disponível em: <http://emag.governoeletronico.gov.br>. Acesso em: 15 out. 2022.

<sup>83</sup> Normativos que versam sobre o eMAG, a Portaria nº 3, de 2007, disponível em: [https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao/portaria3\\_eMAG.pdf](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao/portaria3_eMAG.pdf). Portaria nº 41, de 2019, disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-41-de-3-de-setembro-de-2019-218015506>. Acesso em: 15 out. 2022.

Rio Grande<sup>84</sup> e outro da Universidade Federal Fluminense<sup>85</sup> que se debruçaram sobre a temática.

Recapitulando as discussões abordadas no Capítulo 3, vamos aprofundar aqui acerca de formatos de descrição arquivística, o formato *Encoded Archival Description* (EAD) foi desenvolvido em 1993 na biblioteca da Universidade da Califórnia especificamente para atender à disponibilização de instrumentos de pesquisa e documentos arquivísticos dispersos em ambientes *web*. Hoje, a Biblioteca do Congresso Americano e a Associação dos Arquivistas Americanos, em parceria com as instituições arquivísticas do mundo a administram. Para Sousa *et al.* (2006, p. 47):

Este formato [de metadados] apresenta algumas características que possibilitam sua utilização por instituições arquivísticas, tais quais: independência de software e hardware, reflete a estrutura da ISAD(G), permite a troca de dados arquivísticos descritos em seus campos, e facilita a conversão de instrumentos de descrição (SOUSA *et al.*, 2006, p.47).

Visando a construção padronizada dos instrumentos de pesquisa arquivísticos, o projeto britânico Archives Hub<sup>86</sup> em 1998 estruturou os acervos descritos de acordo com a ISAD(G) na linguagem de marcação denominada *Extensible Markup Language* (XML)<sup>87</sup> e desenvolveu no *Document Type Definition* (DTD) que é fundamentada na Arquitetura da Informação, dando origem à Descrição Arquivística Codificada (EAD-DTD).

No ambiente *web*, os metadados são as “lanternas” que guiam um caminho no escuro, são essenciais e devem ser explicitamente documentados desde sua concepção. Sua importância é tal, que impacta sobremaneira na recuperação das informações, seus campos devem ser adequadamente preenchidos. Em linhas gerais,

---

<sup>84</sup> SILVA, T. A. **Arquivo para todos**: acesso e mediação informacional para usuários com deficiência no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. 2022, 91f. Trabalho de Conclusão de Curso (Instituto de Ciências Humanas e da Informação, Curso de Arquivologia) - Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, Rio Grande do Sul, 2022. Disponível em: [https://sistemas.furg.br/sistemas/sab/arquivos/conteudo\\_digital/32f14ba7fbab3aec3e9217045286f9b2.pdf](https://sistemas.furg.br/sistemas/sab/arquivos/conteudo_digital/32f14ba7fbab3aec3e9217045286f9b2.pdf). Acesso em: 15 out. 2022.

<sup>85</sup> LOPES, T. A. P. **Acessibilidade dos surdos aos websites dos arquivos públicos da Região Sudeste**. 2022, 45f. Trabalho de Conclusão de Curso (Departamento de Ciência da Informação, Curso de Graduação em Arquivologia) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/26176>. Acesso em: 15 out. 2022.

<sup>86</sup> Projeto britânico desenvolvido em 1998 com o propósito de permitir o acesso aos instrumentos de pesquisa de mais de 320 instituições inglesas, entre acervos custodiados em universidades, faculdades, repositórios, instituições governamentais entre outros.

<sup>87</sup> Linguagens de marcação são sistemas usados para definir padrões e formatos de exibição dentro de um documento. Em resumo, funcionam para definir como um determinado conteúdo vai ser visualizado na tela ou como os dados serão distribuídos. Essa codificação interna é feita pelo uso de marcadores ou tags (MAGALHÃES, 2020).

são campos pré-estruturados e pré-determinados nos quais somente aquele dado deve ser preenchido. Para fins de ilustração, o campo CEP ou ZIP devem ser preenchidos somente com números, e há uma ordem específica, pois esses direcionam para os códigos de endereçamento postal. Um outro exemplo interessante é o cabeçalho do campo assunto dos e-mails.

São práticas que quando adotadas, facilitam a recuperação da informação em qualquer ambiente *web*. De todos os aspectos que podem ser levantados quando da construção dos ambientes *web*, o que se refere à adesão de padrões é dos mais importantes, sobretudo os que abarcam os requisitos de acessibilidade emanados pela W3C pois, desta maneira, o leque do acesso é muito mais amplo.

Outro aspecto importante trazida pelos metadados é também considerar os diferentes olhares para o mesmo objeto, Andrade (2007), neste sentido, tem enfatizado a importância de se ampliar o olhar para os diferentes tipos dos perfis de usuários:

Um dos desafios atuais para as instituições que custodiam parcelas da memória da sociedade, nesse caso as instituições arquivísticas, **é ampliar sua capacidade de atendimento a uma clientela cada vez mais diversificada** de interessados em obter acesso aos acervos custodiados. **Há uma crescente variação nos perfis de usuários**, anteriormente formada quase que exclusivamente por historiadores (ANDRADE, 2007, p. 72, grifos nossos).

A escolha dos padrões também propicia um campo de reflexão importante, padrões abertos podem significar a não dependência de monopólios e/ou fornecedores de soluções específicos. A dependência institucional a um fornecedor ou padrão proprietário pode comprometer a curto, médio ou longo prazo a continuação de boas iniciativas.

#### 4.5 CONTRIBUIÇÃO ARQUIVÍSTICA PARA A ACESSIBILIDADE: ESTRATÉGIAS BÁSICAS PARA A PROMOÇÃO DO ACESSO

Considerando que para as pessoas com deficiência, o mundo virtual se apresenta como uma porta aberta, os gestores e os profissionais que atuam nos Arquivos Públicos podem adotar como princípios da promoção do acesso à informação cinco estratégias:

- avaliar o grau de acessibilidade de seus sítios;
- adotar a audiodescrição nos conteúdos audiovisuais;

- disponibilizar o ícone do tradutor de Língua Portuguesa para Libras no site institucional do Arquivo Público;
- aplicar o Instrumento de Autoavaliação de Acessibilidade;
- promover oficinas de acessibilidade atitudinal.

#### **4.5.1 Ferramentas de avaliação da acessibilidade de sítios**

Existem muitas ferramentas que promovem a avaliação de graus de acessibilidade de sítios, esta tese sugere o Simulador de Acessibilidade em Sítios (ASES), <https://asesweb.governoeletronico.gov.br/>, por ser uma proposta brasileira, desenvolvida em *software* de domínio público em 2008 e permite avaliar, simular e corrigir a acessibilidade pela URL de páginas, sítios e portais. Oferece também validação pelo *upload* de arquivo e também pelo código fonte.

A página ao ser avaliada recebe uma nota em uma cor (vermelho, laranja, amarelo e verde) correspondente como sinal de alerta da urgência de providências de requisitos de acessibilidade, complementada por um resumo que aponta os erros e as recomendações para soluções do eMAG.

Outra sugestão de ferramenta é o ArchiveReady, <http://archiveready.com/>, de autoria de Vangelis Bano, engenheiro de sistemas de informação e comunicação com PhD em Informática pela Universidade Aristóteles na Grécia que a desenvolveu de 2012 a 2017, avalia de forma on-line se um sítio está arquivando corretamente os arquivos da web, analisa conjuntamente os seguintes aspectos: acessibilidade, coesão, metadados e se está em conformidade com as normas.

#### **4.5.2 Audiodescrição em conteúdos audiovisuais e em mídias sociais**

A Audiodescrição é um recurso que traduz imagens em palavras, permitindo que pessoas cegas ou com baixa visão consigam compreender conteúdos audiovisuais ou imagens estáticas, como filmes, fotografias, gráficos, ilustração, entre outros. Trata-se de um recurso direcionado ao público com deficiência visual, pessoas com deficiência intelectual, dislexia e idosos.

Para navegar essas pessoas fazem uso de software de leitura de tela que reconhecem os textos exibidos na tela dos dispositivos e vocalizam o seu conteúdo à

medida que a navegação avança, porém não reconhecem arquivos em formatos de imagem, como JPEG e PNG se essas não estiverem descritas.

No Microsoft Powerpoint e nas imagens incorporadas nos textos escritos no Microsoft Word ao passar com o mouse na imagem aparecerá a opção "Formatar Imagem" e o campo de "Descrição". O importante é descrever a imagem de forma clara e concisa e sem julgamentos e opiniões, na ISAD(g) temos o campo "âmbito e conteúdo" que é uma ótima referência. A mesma lógica adotam as redes sociais Facebook, Instagram, LinkedIn e Twitter.

#### **4.5.3 Tradutor de Língua Portuguesa para Libras**

Existem no mercado muitas ferramentas de tradução automática dos conteúdos web para Libras, mas a grande maioria é um serviço pago por meio de uma assinatura mensal e é por página do portal. Para as instituições públicas recomenda-se a suíte VLibras, <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/vlibras/>, conjunto de ferramentas gratuita e de código aberto que traduz conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) em Português para Libras, tornando computadores, celulares e plataformas Web mais acessíveis para as pessoas surdas sinalizantes.

#### **4.5.4 Instrumento de Autoavaliação de Acessibilidade**

A Rede de Acessibilidade elaborou a Cartilha Como Construir um Ambiente Acessível nas Organizações Públicas<sup>88</sup>, dividida em capítulos por cada dimensão da acessibilidade (Gestão, Arquitetônica e Urbanística, Comunicacional, Serviços e Tecnológica) com o objetivo de orientar o planejamento de ações para adequação das organizações públicas aos requisitos de acessibilidade. Soma-se o Instrumento de Avaliação de Acessibilidade, que oferece ao gestor um mapa de auferir e determinar qual das dimensões da acessibilidade que determinará como atividades de um planejamento anual ou semestral, assim qual nível de acessibilidade pretende alcançar.

---

<sup>88</sup> Disponível em todos os sítios das instituições que integram a Rede de Acessibilidade: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/destaques/como-construir-um-ambiente-acessivel-nas-organizacoes-publicas>. Acesso em: 18 out. 2022.

#### 4.5.5 Oficinas de Acessibilidade Atitudinal

As oficinas que retratam a vivência do dia-a-dia das pessoas com deficiência são uma das estratégias que o gestor poderá aplicar às equipes que atuam no atendimento ao público. Existem várias possibilidades para estruturar esse diálogo, mencionaremos duas:

- o condutor e o conduzido, um está na cadeira de rodas e outro empurra de um ponto ao outro, e depois trocam de posição;
- lanche comunitário, em pares, um fará o papel de cego e outro atuará como uma pessoa muda, e um tem que alimentar o outro e vice-versa.

Como complementação a esse tópico, a apostila desenvolvida pela Câmara dos Deputados<sup>89</sup> faz uma interlocução sobre acessibilidade envolvendo os tópicos como Inclusão, Educação e Trabalho. Ademais, apresenta cinco vídeos de como lidar com cada tipo de deficiência, e os protagonistas são servidores e prestadores de serviço que atuam na instituição.

Outros órgãos também desenvolveram vídeos que abordam essa temática, a série #InclusãoJá do Ministério Público do Trabalho, e as aulas virtuais em Acessibilidade no sítio da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), são algumas das recomendações dessa tese.

O mercado tem exigido profissionais da Arquivologia que sejam sensíveis às mudanças e com conhecimento abrangente e transversal, o olhar no outro perpassa pelas vivências em acessibilidade atitudinal.

Ao adotar-se a acessibilidade como uma forma de possibilitar o acesso à informação, isto significa, facilitar a aproximação das pessoas da informação. Ao associar a Arquivologia à acessibilidade, possibilitamos a inclusão e a autonomia das pessoas com deficiência na sociedade.

---

<sup>89</sup> Disponível em: [https://evc.camara.leg.br/flux/inclusao\\_educacao\\_e\\_trabalho/](https://evc.camara.leg.br/flux/inclusao_educacao_e_trabalho/). Acesso em: 18 out. 2022.

## 5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo desta tese, buscamos apresentar que o princípio da acessibilidade é a universalidade, isto é, o acesso tem que ser garantido e proporcionado – oferecendo-se os meios legais, conhecimento científico e tecnológico – para qualquer pessoa com deficiência de modo a que ela possa exercer os seus direitos, conforme consta na Constituição Federal (BRASIL, 1988).

Os autores referenciados aqui concordam que o direito de acesso à informação situa-se no âmbito dos direitos civis, políticos e sociais, que ao associarmos às práticas de atendimento ao usuário a acessibilidade, possibilitamos a inclusão e a autonomia das pessoas com deficiência na sociedade.

Para tentar responder à pergunta-chave que levou ao desenvolvimento desta pesquisa: se um modelo de portal institucional fundamentado nos requisitos de acessibilidade, poderia ser uma forma de garantir o exercício do direito de acesso às informações a essas pessoas? Vários fatores impactaram na busca dos resultados.

Algumas vezes esses foram transpassados por adversidades como as encaradas pela pesquisadora, que por ser surda adotou a comunicação escrita como forma de interação em um mundo supostamente globalizado. A ausência de resposta de algumas instituições, sobretudo às sediadas nas regiões Norte e Nordeste, deixou algumas lacunas na tese. O silêncio por parte de alguns gestores indica, na segunda década do século XXI, seu desconhecimento sobre a aplicação básica da legislação de inclusão das pessoas com deficiência de modo a favorecer o acesso às informações dos seus acervos arquivísticos, assim como aponta um aparente desinteresse em colaborar para com os estudos acadêmicos.

A diretiva equivocada provocada pelo momento eleitoral mais controverso da história brasileira, as eleições presidenciais de 2022, pode ter contribuído para essa falta de respostas, mas não justifica, ao contrário, redundar em omissão grave, pois é direito público, consolidado na Constituição Cidadã (BRASIL, 1988), o acesso pleno às informações, e dever do Estado fornecê-las.

Apercebe-se que houve um avanço no uso das tecnologias como meio de aproximação com os usuários, haja vista que um terço das instituições mapeadas aqui têm perfil nas redes sociais. No entanto, mesmo já considerado pela academia que o correio eletrônico é um documento nato-digital de comunicação oficial das instituições públicas, ou seja, registram uma cumplicidade entre a entidade e os usuários.

Surpreendentemente, o correio eletrônico continua não fazendo parte do dia-a-dia dos gestores. Então, por que disponibilizar os *e-mail* de contato nas páginas institucionais e nas redes sociais, se não é dado o retorno?

Os dados demonstraram que, no Brasil, os cadastros oficiais das instituições arquivísticas estão aquém de uma uniformização e contrastam inclusive com aqueles que possuem página institucional. Depreende-se que os maiores entraves para o pleno acesso às informações seja talvez na inexistência da prática de atualização de dados, sobretudo de cada instituição estadual ou municipal que muitas vezes não respondem ao levantamento anual empreendido pelo Arquivo Nacional e Conselho Nacional de Arquivos.

Interessante observar que 73,3% do acervo digitalizado e/ou parcela do acervo de todos arquivos públicos mapeados estão disponíveis para consulta on-line, porém somente 56,7% adotaram os preceitos da ISAD(g). Talvez seja indicativo de que a digitalização esteja ocorrendo independentemente do acervo estar organizado? Um ponto que segue em aberto nesta tese, que merece ser mapeado por outros pesquisadores.

Curiosamente o único arquivo público brasileiro que adotou a acessibilidade comunicacional no acervo disponível em ambiente *web* optou em ficar no anonimato: trata-se do Projeto Retalhos de Memória de Santa Maria: Difusão e Acessibilidade (Rio Grande do Sul)<sup>90</sup>, fruto de atuação individual de uma arquivista, merece um destaque maior. Como não se tem ainda, em âmbito mundial, uma metodologia que amplie a promoção de acesso à informação, iniciativas como essa podem vir a ser um modelo de referência internacional.

Entendemos que é de fundamental importância que os profissionais de informação não se omitam perante essa realidade, pois eles precisarão atuar como mediadores entre as informações existentes nas instituições públicas e os cidadãos com deficiência. No entanto, a pesquisa apontou que os agentes públicos precisam ser preparados, tanto cultural quanto administrativamente, para que possam realizar os procedimentos de acordo com as exigências legais e exercer o papel essencial de garantir o acesso pleno às informações a todos cidadãos, sejam eles pessoas com ou sem deficiência.

---

<sup>90</sup> Disponível: <https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/dag/projeto-retalhos-de-memoria-de-santa-maria/> Acesso em: 29 out. 2022.

Pequenas ações no escopo de acesso à informação como a adoção de Audiodescrição (AD) para todas imagens – sejam elas fixas ou em movimento; a oferta de legendas e também das transcrições da áudio; a adoção como regra geral de linguagem simples em todo material de comunicação, como por exemplo, os sítios e as páginas institucionais dos arquivos públicos; e a incorporação dos requisitos de W3C nos sistemas de gerenciamento de documentos arquivísticos digitais – já farão enorme diferença para esse considerável contingente da população com deficiência.

Considera-se pois, que a “[...] acessibilidade aos meios físico, social, econômico e cultural, à saúde, à educação e a informação e comunicação” (CONVENÇÃO, 1975, p. 13) é, de fato, um direito humano, uma vez que possibilita a participação efetiva de todas as pessoas nas atividades societárias, garantindo o gozo de liberdades fundamentais, a partir da inclusão social. Para garantia dessa comunicação é preciso lembrar que é imprescindível de organização adequada.

Percebe-se a necessidade de se conceber uma proposta metodológica de um curso de capacitação e/ou Especialização em acessibilidade<sup>91</sup>, com vistas à capacitação de profissionais do setor público para atuação na área em questão, visto que a maioria dos órgãos da Administração Pública, especialmente, após a Lei de Acesso à Informação (BRASIL, 2011), tem como obrigação fornecer informações voltadas para suprir as necessidades informacionais dos cidadãos. Premente também é a preparação dos profissionais da informação especificamente voltada à informação digital e à arquitetura da informação para torná-la acessível.

Espera-se que este estudo, ao reunir aspectos relevantes da acessibilidade de materiais digitais, possa trazê-los como subsídios para o planejamento de *websites* institucionais acessíveis. De tal modo, espera-se que ao aplicar as ferramentas de descrição arquivística em conjunto com as normativas de acessibilidade, possa ser disponibilizado o acesso universal para contemplar as pessoas com deficiência.

---

<sup>91</sup> Encontra-se em trâmite junto ao Ministério da Educação a pedido da Rede de Acessibilidade a homologação da proposta pedagógica de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Governança e Gestão de Acessibilidade, atividade elaborada no escopo do grupo de pesquisa e extensão da Câmara dos Deputados em parceria com o Departamento de Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco. Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/pesquisa-academica/grupos-de-pesquisa-e-extensao-gpes/copy\\_of\\_Projeto\\_GPE\\_2.16\\_Pgina.pdf](https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/pesquisa-academica/grupos-de-pesquisa-e-extensao-gpes/copy_of_Projeto_GPE_2.16_Pgina.pdf). Acesso em: 28 out. 2022.

## 5.1 RECOMENDAÇÕES DE PESQUISA

Nas recomendações indicamos algumas questões que poderão vir a ser desdobradas em novos e interessantes horizontes por outros pesquisadores:

- Mapear o grau de interação e o tempo de resposta das instituições que têm perfis sociais e dos e-mails de contato institucional;
- Analisar que aspectos justificam a omissão de algumas instituições públicas arquivísticas nas pesquisas acadêmicas;
- Ampliar a pesquisa com a inserção de sítios de instituições públicas que atendem às necessidades dos cidadãos, como o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Receita Federal, Departamento Estadual de Trânsito (Detran), Ministério do Trabalho, Banco do Brasil (BB), Caixa Econômica Federal (CEF) entre outros;
- Aplicar a pesquisa em arquivos públicos municipais e instituições detentoras de acervos arquivísticos como bibliotecas, museus e centros de memória;
- Verificar o grau de acessibilidade e de uso de linguagem simples nos Apps Gov;
- Mapear a inserção das pessoas com deficiência que atuam nas instituições públicas arquivísticas;
- Mapear as dificuldades enfrentadas pelos pesquisadores no exercício pleno de seu direito de acesso às informações governamentais.

## REFERÊNCIAS

- ACESSIBILIDADE. **Resource:** The Council for Museums, Archives and Libraries. Trad. Maurício Santos; Patrícia Souza. São Paulo: USP, Fundação Vitae, 2005. Disponível em: <https://sisem.files.wordpress.com/2011/04/acesibilidade.pdf>. Acesso em: 9 nov. 2022.
- ALEXY, R. **Teoria dos direitos fundamentais**. São Paulo: Malheiros, 2012.
- ALMEIDA, V. **A capacidade civil das pessoas com deficiência e os perfis da curatela**. Belo Horizonte, MG: Fórum, 2019.
- ANDRADE, R. S. Aspectos introdutórios da representação de informação arquivística: a norma brasileira de descrição arquivística (Nobrade), a descrição arquivística codificada (EAD-DTD) e o Projeto Archives Hub. **Revista Ponto de Acesso**, v. 1, n. 2, p. 70-100, jul./dez. 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaici/article/view/1589>. Acesso em: 15 dez. 2021.
- ARAÚJO, T. M. U. **Um solução para geração automática de trilhas em Língua Brasileira de Sinais em conteúdos multimídia**. Natal, 2012. 203 f. Tese (Doutorado em Engenharia Elétrica e Computação) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal (RN), 2012.
- ARAÚJO, C. A. A. **Arquivologia, biblioteconomia, museologia e ciência da informação: o diálogo possível**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2014.
- ARAÚJO, 2012
- ARCHIVES NATIONALES. **Accessibility**. Disponível em: <https://www.archives-nationales.culture.gouv.fr/web/quest/accessibilite>. Acesso em: 10 nov. 2020.
- ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
- ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. São Paulo: CENADEM, 1990.
- AYDOS, V. **“Não é só cumprir as cotas”**: uma etnografia sobre cidadania, políticas públicas e autismo no mercado do trabalho. 2017. 257 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2017.
- BANCO MUNDIAL. **Dividendos Digitais - visão geral**. Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial, 2016. Disponível em: <https://documents.worldbank.org/pt/publication/documents-reports/documentdetail/788831468179643665/relat%c3%b3rio-sobre-o-desenvolvimento-mundial-de-2016-dividendos-digita-vis%c3%a3o-geral>. Acesso em: 9 nov. 2022.
- BANDEIRA, A. A. **A Lei de Arquivos do Brasil e o direito à informação**. 2007. 142 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Instituto de Ciência da Informação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007.
- BASTOS, K. V. S. **Os desafios encontrados no acesso à informação digital por pessoas com deficiência visual**. 2017. 174 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Faculdade de Ciência da Informação, Universidade de Brasília, Brasília (DF), 2017.

- BARBOZA, H. H.; ALMEIDA, V. O direito da pessoa com deficiência à informação em tempos de pandemia da Covid-19: uma questão de acessibilidade e inclusão. **Liinc em Revista**, [S. l.], v. 16, n. 2, p. e5452, 2020. DOI: 10.18617/liinc.v16i2.5452. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/5452/5114>. Acesso em: 9 nov. 2022.
- BARROS, T. H. B. **Uma trajetória da Arquivística a partir da análise do discurso: inflexões histórico-conceituais**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.
- BELLOTTO, H. L. **Arquivos Permanentes**: tratamento documental. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2004.
- BERNERS-LEE, T. Information Management: A Proposal. March 1989. Disponível em: <https://cdsweb.cern.ch/record/1405411/files/ARCH-WWW-4-010.pdf> Acesso em: 12 jan. 2019.
- BERSCH, R. **Introdução à tecnologia assistiva**. Porto Alegre, RS: Assistiva, 2017. Disponível em: [https://www.assistiva.com.br/Introducao\\_Tecnologia\\_Assistiva.pdf](https://www.assistiva.com.br/Introducao_Tecnologia_Assistiva.pdf). Acesso em: 10 jan. 2021.
- BEVILACQUA; M. C.; MORET, A. L. M. Deficiência auditiva: conversando com familiares e profissionais de saúde. São José dos Campos: Pulso Editorial, 2005.
- BEZERRA, E. S.; SILVA, J. T.; BANDEIRA, P. M. O Ica-AtoM como ferramenta para descrição de documentos arquivísticos da Universidade Federal da Paraíba. **Revista Conhecimento em Ação**, Rio de Janeiro. v.5, n. 2, Jul./Dez. 2020. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rca/article/view/36059/21686>. Acesso em: 10 mai. 2021.
- BHATTACHERJEE, A. **Social science research: principles, methods, and practices**. USF Tampa Bay Open Access Textbooks Collection. Book 3. 2012.
- BINENBOJM, G. **Liberdade igual: o que é e porque importa**. Rio de Janeiro: História Real, 2020.
- BLAIS, G. **Access to Archival Records: a review of current issues**. A RAMP Study. Paris, France: Unesco, 1995.
- BOBBIO, N. **A Era dos Direitos**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BONFIM, S. M. M. **A luta por reconhecimento das pessoas com deficiência: aspectos teóricos, históricos e legislativos**. Rio de Janeiro, 2009. 214 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro e Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados, Rio de Janeiro; Brasília (DF), 2009.
- BORKO, H. Information science: what is it? **American Documentation**, v. 19, n. 1, p. 3-5, 1968.
- BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.
- BRAMAN, S. Information, policy, and power in the informational state. *In*: BRAMAN, S. **Change of state: Information, policy, and power**. Cambridge, MA: MIT Press, 2006. p. 313-328.
- BRAMAN, S. **The emergent global information regime**. Houndsmills, UK: Palgrave Macmillan, 2004.
- BRAMAN, S. Where has media policy gone? Defining the field in the twenty-first century. **Comm. Law and Pol.**, London, v. 9, n. 2, p. 153-182, 2004. DOI: [10.1207/s15326926clp0902\\_1](https://doi.org/10.1207/s15326926clp0902_1). Disponível em:

[https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1207/s15326926clp0902\\_1](https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1207/s15326926clp0902_1). Acesso em: 9 nov. 2022.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1988. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 15 out. 2021.

BRASIL, Congresso Nacional. **Projeto de Lei do Senado nº 6**, de 2003. Institui o Estatuto do Portador de Deficiência e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/54729>. Acesso em: 12 jun. 2018.

BRASIL, Congresso Nacional. **Projeto de Lei nº 7.699**, de 2006. Institui o Estatuto do Portador de Deficiência e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=339407>. Acesso em: 12 jun. 2018.

BRASIL, Congresso Nacional. **Decreto Legislativo nº 186**, de 9 de julho de 2008. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Brasília, DF, 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/congresso/dlg/dlg-186-2008.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/congresso/dlg/dlg-186-2008.htm). Acesso em: 2 out. 2021.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd\\_2010\\_religiao\\_deficiencia.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd_2010_religiao_deficiencia.pdf). Acesso em: 10 dez. 2020.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Pesquisa Nacional de Saúde**: 2019. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/31447-um-em-cada-quatro-idosos-tinha-algum-tipo-de-deficiencia-em-2019>. Acesso em: 12 abr. 2022.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Perfil dos municípios brasileiros**: 2019. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101770.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2020.

BRASIL, Presidência da República. **Lei nº 10.098**, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, DF, 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l10098.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm). Acesso em: 1 out. 2021.

BRASIL, Presidência da República. **Decreto nº 5.296**, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, DF, 2004. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm). Acesso em: 1 out. 2021.

BRASIL, Presidência da República. **Decreto Legislativo nº 186**, de 2008. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Brasília, DF, 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/congresso/dlg/dlg-186-2008.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/congresso/dlg/dlg-186-2008.htm). Acesso em: 1 out. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.112**, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Brasília, DF, 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8112compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112compilado.htm). Acesso em 12 mai. 2021.

BRASIL, Presidência da República. **Emenda Constitucional nº 40**, de dezembro de 2004. Brasília, DF, 2004. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc45.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc45.htm). Acesso em: 2 out. 2021.

BRASIL, Presidência da República. **Decreto nº 6.949**, de 25 de agosto de 2009. Brasília, DF, 2009. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm). Acesso em: 2 out. 2021.

BRASIL, Presidência da República. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras. Brasília, DF, 2011. [LAI]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Acesso em: 1 out. 2021.

BRASIL, Presidência da República. **Decreto nº 7.724**, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do *caput* do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Brasília, DF, 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm). Acesso em: 1 out. 2021.

BRASIL, Presidência da República. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015. [LBI]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 1 out. 2021.

BRASIL, Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 1988.

BROOKES, B. C. The foundations of information Science: Part I philosophical aspects. **Journal of Information Science**, 1980, v. 2, Edição 3-4, p. 125-133. Disponível em: [https://www.academia.edu/728861/The\\_foundations\\_of\\_information\\_science](https://www.academia.edu/728861/The_foundations_of_information_science). Acesso em: 9 nov. 2022.

BUSH, V. As we may think. **Atlantic Magazine**, jul/1945. Disponível em: <http://www.theatlantic.com/magazine/archive/1945/07/as-we-may-think/303881>. Acesso em: 12 jul. 2018.

CAMARGO, A. M. A.; BELLOTTO, H. L. (orgs.). **Dicionário de terminologia arquivística**. São Paulo: Associação dos Arquivistas Brasileiros, 1996.

- CANAVAGGIO, P. **Vers un droit d'accès à l'information publique**: les avancées récentes des normes et des pratiques. Rabat, Marrocos: Unesco, 2014.
- CAPURRO, R.; HJØRLAND, B. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 12, n. 1, p. 148-207, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pci/a/j7936SHkZJkpHGH5ZNYQXnC/?format=pdf>. Acesso em: 9 nov. 2022.
- CARR, D. **The promise of cultural institutions**. American Association for State and Local History, 2003.
- CARVALHO, J. M. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. 7. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- CARVALHO, J. O. F. **Referenciais para projetistas e usuários de interfaces de computadores destinadas aos deficientes visuais**. 1994. 171 f. Dissertação (Mestrado em engenharia Elétrica) – Faculdade de Engenharia Elétrica, Universidade Estadual de Campinas, Campinas (SP), 1994.
- CASTELLS, M. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- CASTELLS, M. **Redes de indignação e esperança**: movimentos sociais na era da Internet. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.
- CHAVES, M. A. O papel da difusão para o fortalecimento da identidade de arquivo. **Revista do Arquivo**, São Paulo, n. 10., p. 77-92, 2020. Disponível em: [http://www.arquivoestado.sp.gov.br/revista\\_do\\_arquivo/10/pdf/artigo\\_chaves.pdf](http://www.arquivoestado.sp.gov.br/revista_do_arquivo/10/pdf/artigo_chaves.pdf). Acesso em: 16 nov. 2020.
- COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. **Cartilha acessibilidade na Web** [livro eletrônico]: fascículo 1 - Introdução. São Paulo: W3C Brasil; Ministério Público do Estado de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em: <https://www.w3c.br/pub/Materiais/PublicacoesW3C/cartilha-w3cbr-acessibilidade-web-fasciculo-I.html>. Acesso em: 9 nov. 2022.
- COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. **Cartilha acessibilidade na Web** [livro eletrônico]: fascículo 2 - benefícios, legislação e diretrizes da acessibilidade na Web. São Paulo: W3C Brasil; Ministério Público do Estado de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: <https://www.w3c.br/pub/Materiais/PublicacoesW3C/cartilha-w3cbr-acessibilidade-web-fasciculo-II.pdf>. Acesso em: 9 nov. 2022.
- COOK, M. Freedom of Information: influence upon professional practice in record-keeping. **Acesso - Revista do Arquivo Nacional**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 99-109, jan./jun. 2011. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/download/53356>. Acesso em: 9 nov. 2022.
- COSTA, C. Intimidade versus Interesse Público: a problemática dos arquivos. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v.11, n. 21, p.189-199, 1998.
- Acesso à informação nos arquivos públicos brasileiros: retomando a questão. **Cenário Arquivístico**, Brasília, v.2, n.2, p.19-25, jul./dez. 2003.
- A legislação brasileira de acesso aos documentos. In: CONGRESSO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA, I., 2004, Brasília. **Anais...** Brasília: ABARQ, 2004. 1 CD-ROM.
- Memória proibida. In **Nossa História**. Rio de Janeiro, ano 2, n. 16, p.70-75, fev./2005.

COSTA, M. M. **Diretrizes para uma política de gestão de dados científicos no Brasil**. 2017. 288 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Faculdade de Ciência da Informação, Universidade de Brasília, Brasília (DF), 2017.

COUTURE, C.; MARTINEAU, J.; DUCHARME, D. **A formação e a pesquisa em arquivística no mundo contemporâneo**. Trad. Luís Carlos Lopes. Brasília, DF: Finatec, 1999.

CRUZ, F. L. A. **A necessidade de informação dos projetistas de interfaces de sistemas interativos na web, com foco em usabilidade**. 2008. 101f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação e Documentação) – Departamento de Ciência da Informação e Documentação, Universidade de Brasília, Brasília (DF), 2008.

CRUZ-RIASCOS; S. A.; HOTT, D. F. M.; REZENDE, L. V. R. Análise relacional entre princípios FAIR de gestão de dados de pesquisa e normativas internacionais de acessibilidade às pessoas com deficiência. **Cadernos BAD**, Lisboa (Portugal), n. 1, p. 15-29, 2018. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/download/110161>. Acesso em: 9 nov. 2022.

CUNHA, M. B.; CAVALCANTI, C. R. O. **Dicionário de Biblioteconomia e Arquivologia**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2008.

DA MATTA, R. **Sumário Executivo**: pesquisa diagnóstica sobre valores, conhecimento e cultura de acesso à informação pública no Poder Executivo Federal brasileiro. Brasília, DF: Controladoria Geral da União, 2011. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/46417>. Acesso em: 2 out. 2021.

DARVISHI, A.; MANNING, J. **Accessible Digital Documentary Heritage**: guidelines for the preparation of documentary heritage in accessible formats for persons with disabilities. Paris, France: UNESCO, 2020.

DEFICIÊNCIA, **Novos Comentários à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com**. Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2014. Disponível em: <http://www.ampid.org.br/v1/wp-content/uploads/2014/08/convencao-sdpcd-novos-comentarios.pdf>. Acesso em: 2 out. 2021.

DELMAS, B. **Arquivos para quê?** Textos escolhidos. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2010.

DI GIOVANNI, G.; NOGUEIRA, M. A. **Dicionário de Políticas Públicas**. 2. ed. São Paulo: UNESP, 2015.

DINIZ, D.; BARBOSA, L.; SANTOS, W. R. Deficiência, direitos humanos e justiça. **SUR - Revista Internacional de Direitos Humanos**, v. 6, n. 11, p. 65-77, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sur/a/fPMZfn9hbJYM7SzN9bwzysb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 9 nov. 2022.

DUCHEIN, M. **Los obstáculos que se oponen al acceso, a la utilización y a la transferencia de la información conservada en los archivos**: un estudio del RAMP. Paris, France: Unesco, 1983.

EASTWOOD, T.; MacNEIL, H. **Correntes atuais do pensamento arquivístico**. Trad. Anderson Bastos Martins. Revisão Técnica Heloísa Liberalli Bellotto. Belo Horizonte, MG: UFMG, 2016.

ECO, U. **Como se faz uma tese**. 10. ed. São Paulo: Perspectiva, 1993.

FERRAZ, R. **Acessibilidade na web**: boas práticas para construir *sites* e aplicações acessíveis. São Paulo: Casa do Código, 2020.

FERREIRA JUNIOR, N. A. A Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados: considerações teóricas. *In*: MIRANDA, R. C. R.; SOUZA, J. R. C. (org.). **O processo legislativo, o orçamento público e a Casa Legislativa**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados; Edições Câmara, 2013. p. 37-61.

FERREIRA, R. S. A sociedade da informação no Brasil: um ensaio sobre os desafios do Estado. **Ciência da Informação**, Brasília (DF), v. 32, n.1, p. 36-41, 2003. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/1017/1072>. Acesso em: 9 nov. 2022.

FERREIRA, G. N.; FERNANDES, M. F. L. Cidadão/Cidadania. *In*: DI GIOVANNI, G.; NOGUEIRA, M. A. Dicionário de Políticas Públicas. 2. ed. São Paulo: UNESP, 2015. p. 135-140.

FIGUEIRA, E. **As pessoas com deficiência na História do Brasil**: uma trajetória de silêncios e gritos! 4. ed. Rio de Janeiro: WAK, 2021.

FONSECA, M. O. K. **Direito à informação**: acesso aos arquivos municipais no Brasil. 1996. 152 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Universidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1996.

FONSECA, M. O. K. Informação e Direitos Humanos: acesso às informações arquivísticas. **Ciência da Informação**, Brasília (DF), v. 28, n. 2, p. 146-154, 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ci/a/RkKRjb5vv74npSPXyZzP3ZS/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 9 nov. 2022.

FONSECA, M. O. K. Direito à informação e Arquivos Municipais no Brasil. **Cadernos de Estudos Municipais**, Braga (Portugal), v. 11/12, p. 11-40, 1999.

FONSECA, M. O. K. **Arquivologia e Ciência da Informação**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

FRASER, N. A Justiça Social na Globalização: redistribuição, reconhecimento e participação. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, Portugal, v. 63, p. 7-20, 2002. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/1250>. Acesso em: 10 mai. 2018.

FRAZ, J. N.; HOTT, D. F. M.; MOREIRA, G. E.; RODRIGUES, G. M. Tecnologia Assistiva: produtos e serviços disponíveis na Internet. **Ponto de Acesso**, Salvador (BA), v. 13, n. 3, p. 70-84, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaici/article/view/35225>. Acesso em: 15 jun. 2021.

FREIRE, A. P.; CASTRO, M.; FORTES, R. P. M. Acessibilidade dos sítios web dos governos estaduais brasileiros: uma análise quantitativa entre 1996 e 2007. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 43, p. 395-414, mar. 2009. Disponível em: <http://repositorio.ufla.br/jspui/handle/1/12227>. Acesso em: 9 nov. 2022.

FREY, K.; CEPIK, M.; VAZ, J. C.; EISENBERG, J.; FOWLER, M. B.; ASSUMPCÃO, R. O. O acesso à informação. *In*: SPECK, B. W. (org.). **Caminhos da transparência**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2002. p. 378-410.

FUGUERAS, R. A. **Archivos y derechos humanos**. Gijón: Trea, 2008.

- FUGUERAS, R. A. **Los archivos, entre la memoria histórica y la sociedad del conocimiento**. Barcelona, España: Editorial UOC, 2003.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2017.
- GIL, M. A. **Instituto Paradigma Pessoas Incluindo Pessoas**. Marta Gil: Paradigmas da Interação e da Inclusão são mutuamente excludentes. 2022. Disponível em: <https://iparadigma.org.br/marta-gil-paradigmas-da-integracao-e-da-inclusao-sao-mutuamente-excludentes/>. Acesso em: 20 fev. 2022.
- GILLILAND, A. J.; McKEMMISH, S.; LAW, A. J. **Pesquisa no Multiverso Arquivístico**. Trad. Ana Cristina Rodrigues. Salvador, BA: 9Bravos, 2019.
- GINSBERG, W. **The Freedom of Information Act (FOIA): background, legislation, and policy issues**. New York: Create Space Independent Publishing Platform, 2014.
- GONÇALVES, E. S. **Tecnologias da Informação: sua influência no aprimoramento do acesso ao conhecimento**. 2012. 73 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.
- GONÇALVES, J. R. **Acesso à informação das entidades públicas**. Coimbra, Portugal: Livraria Almedina, 2002.
- GONZALÉZ DE GOMÉZ, M. N. Da política de informação ao papel da informação na política contemporânea. **Revista Internacional de Estudos Políticos**, Rio de Janeiro, n. 1, p. 67-93, 1999. Disponível em: <http://www.referenciarquivisticas.fci.unb.br:8080/jspui/handle/123456789/618>. Acesso em: 10 nov. 2022.
- HAGEN, A. M. M. Algumas considerações a partir do processo de padronização da descrição arquivística. **Ciência da Informação**, Brasília (DF), v. 27, n. 3, 1998. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/783/812>. Acesso em: 10 mai. 2022.
- HARARI, Y. N. **Uma breve história da humanidade**. 32. ed. Porto Alegre, RS: L&PM, 2018.
- HARZING, A. W.; ALAKANGAS, S. *Google Scholar, Scopus and the Web of Science: a longitudinal and cross-disciplinary comparison*. **Scientometrics**, v. 106, n. 2, p. 787-804, 2016. Disponível em: <https://eprints.mdx.ac.uk/18511/1/gsscows.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2022.
- HEDLUND, D. C. **O patrimônio fotográfico de Santa Maria em ambiente digital**. Santa Maria, 2014. 221 f. Dissertação (Mestrado em Patrimônio Cultural) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2014.
- HEREDIA HERRERA, A. **Archivística general: teoría y práctica**. Sevilla. Diputación Provincial de Sevilla, 1991.
- HOTT, D. F. M. **A promoção da interação das pessoas com deficiência nos ambientes web**. [Material apresentado na disciplina Usabilidade da Informação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco (aula síncrona)]. 20 slides. Recife, PE; Brasília, DF, 25 jan. 2021.
- HOTT, D. F. M.; OLIVEIRA, L. P. A representação da informação na web: um olhar subjetivo para a pessoa com deficiência. In: SANTOS NETO, J. A.; ALMEIDA JUNIOR, O. F.; BORTOLIN, S. (org.). **Perspectivas em mediação no âmbito da Ciência da Informação**. São Paulo: Abecin Editora, 2020. p. 351-373.

HOTT, D. F. M.; REZENDE, L. V. R.; CRUZ-RIASCOS, S. A. A Curadoria de Dados de Pesquisa: da criação à reutilização considerando aspectos de acessibilidade às pessoas com deficiência. **Anais...** Congresso Internacional em Humanidades Digitais. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2018. p. 311-321.

HOTT, D. F. M.; RODRIGUES, G. M. Os direitos de acesso e de acessibilidade dos cidadãos: uma análise preliminar na legislação arquivística brasileira.

**ArcheionOnline**, João Pessoa (PB), v. 7, n. 1, p. 82-103, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/archeion/article/view/47384/29081>. Acesso em: 16 jan. 2021.

HOTT, D. F. M.; RODRIGUES, G. M.; OLIVEIRA, L. P. de. Acesso e acessibilidade em ambientes web para pessoas com deficiência: avanços e limites. **Brazilian Journal of Information Science: research trends**, v. 12, n. 4, p. 45-52, 2018.

Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/bjis/article/view/8318>. Acesso em: 16 jan. 2021.

IBERARQUIVOS. **1ª Edición del Premio Iberarchivo 2019**. Los Modelos Conceptuales de Descripción Archivística: un nuevo desafío para la representación, el acceso y uso de la información de los archivos. Disponível em:

<https://www.iberarchivos.org/wp-content/uploads/2021/02/Los-modelos-conceptuales-de-descripción-archiv%C3%ADstica.pdf>. Acesso em: 30 out. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDEC. **Acesso à Internet na Região Norte do Brasil**. Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor e Derechos Digitales. Mar. 2022. Disponível em: <https://idec.org.br/pesquisas-acesso-internet>. Acesso em: 10 out. 2022.

INTERNATIONAL COUNCIL ON ARCHIVES-Access to Memory (ICA-AtoM). **RS-1: Introduction**. I.2 Disponível em: <https://wiki.ica-atom.org/RS-1>. Acesso em: 15 jan. 2021.

INTERNATIONAL COUNCIL ON ARCHIVES (ICA). Committee on Best Practices and Standards Working Group on Access. **Principles of Access to Archives**. [Princípios de Acesso aos Arquivos]. Brisbane, Austrália: ICA, 2012. Disponível em: <https://www.ica.org/en/principles-access-archives>. Acesso em: 15 dez. 2020.

INTERNATIONAL COUNCIL ON ARCHIVES (ICA). **ISAD(G): General International Standard Archival Descriptions – 2nd edition**. Ottawa, Canada: ICA, 2000. Disponível em: <https://www.ica.org/en/isadg-general-international-standard-archival-description-second-edition>. Acesso em: 15 jan. 2020.

INTERNATIONAL COUNCIL ON ARCHIVES (ICA). **Universal Declaration on Archives**. [Declaração Universal sobre os Arquivos]. Oslo, Noruega: ICA, 2010. Disponível em: [https://www.ica.org/sites/default/files/ICA\\_2010\\_Universal-Declaration-on-Archives\\_PT.pdf](https://www.ica.org/sites/default/files/ICA_2010_Universal-Declaration-on-Archives_PT.pdf). Acesso em: 15 dez. 2020.

INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS (IFLA). **Development and Access to Information 2019 – DA2I Report 2019**. [Desenvolvimento e Acesso à Informação 2019]. Netherlands: IFLA, 2019. Disponível em: <https://da2i.ifla.org/da2i-report-2019/>. Acesso em: 10 jan. 2021.

INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS (IFLA). **IFLA Guidelines for Library Services to Persons with Dyslexia – revised and extended**. Netherlands: IFLA, 2014. Disponível em: [https://www.ifla.org/files/assets/Isn/publications/guidelines-for-library-services-to-persons-with-dyslexia\\_2014.pdf](https://www.ifla.org/files/assets/Isn/publications/guidelines-for-library-services-to-persons-with-dyslexia_2014.pdf). Acesso em: 20 dez. 2020.

INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS (IFLA). IFLA Professional Reports, No. 108. **Public Libraries, Archives and Museums: Trends in Collaboration and Cooperation.** / Alexandra Yarrow, Barbara Clubb and Jennifer-Lynn Draper. Netherlands: IFLA, 2014. Disponível em: <https://repository.ifla.org/handle/123456789/599>. Acesso em: 20 dez. 2020.

JARDIM, J. M. **Sistemas e políticas públicas de arquivos no Brasil.** Niterói, RJ: EDUFF, 1995.

JARDIM, J. M. **Transparência e opacidade do Estado no Brasil:** usos e desusos da informação governamental. Niterói, RJ: EDUFF, 1999a.

JARDIM, J. M. **Acessibilidade e disseminação.** In: MESA REDONDA NACIONAL DE ARQUIVOS. Rio de Janeiro, 1999b.

JARDIM, J. M. O inferno das boas intenções: legislação e políticas arquivísticas. In: MATTAR, E. (org.) **Acesso à informação e política de arquivos.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 37-45.

JARDIM, J. M. O inferno das boas intenções: legislação e políticas arquivísticas. In: MATTAR, E. (org.) **Acesso à informação e política de arquivos.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 37-45.

JARDIM, J. M. **Políticas y sistemas de archivos.** México: Secretaría General Iberoamericana: Red de Archivos Diplomáticos Iberoamericanos, 2010.

JARDIM, J. M.; MIRANDA, V. L. A implantação da Lei de Acesso à Informação nas Universidades Federais do Estado do Rio de Janeiro. In: XVI ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - ENANCIB, 2015, João Pessoa. **Anais...** João Pessoa, PB, 2015. p. 1-20. Disponível em: <http://www.ufpb.br/evento/index.php/enancib2015/enancib2015/paper/viewFile/2835/1113>. Acesso em: 10 nov. 2022.

JORENTE, M. J. V. **Ciência da Informação:** mídias e convergência de linguagens na web. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

KAFURE, I. Imagem, usabilidade e emoção. In: MANINI, M. P.; MARQUES, O. G.; MUNIZ, N. C. **Imagem, memória e informação.** Brasília, DF: Ícone Editora e Gráfica, 2010. p.33-50.

LAKATOS, E. M.; MARKONI, M. A. **Metodologia Científica.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2017;

LANCASTER, F. W.; FAYEN, E. G. **Information Retrieval On-Line.** Los Angeles: Melville Pub. Co., 1973.

LANNA JUNIOR, M. C. M. **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil.** Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010. Disponível em: [https://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/21097\\_arquivo.pdf](https://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/21097_arquivo.pdf). Acesso em: 10 nov. 2022.

LE COADIC, Y-F. **A Ciência da Informação.** Trad. Maria Yêda F. S. de Filgueiras Gomes. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 1994.

LIMA, B. C.; DANTAS, L. E. R. Inclusão: um direito fundamental da pessoa com deficiência. SIMPÓSIO REGIONAL SOBRE DIREITOS HUMANOS E

FUNDAMENTAIS, 2., 2013, Marília. **Anais...** Marília, SP: Univem, 2013. p. 18-30. Disponível em: <http://www.univem.edu.br/file/artigo02.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2018.

LIMA, E. S.; FLORES, D. A utilização do Ica-AtoM como plataforma de acesso, difusão e descrição dos documentos arquivísticos de instituições públicas. **Inf. Inf.**, Londrina, v. 21, n. 3, p. 207-227, set./dez. 2016. Disponível em: <https://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/24234>. Acesso em: 20 jan. 2022.

LLANES PADRÓN, D. **La representación normalizada de los documentos**. Estudio comparado de normas de descripción archivística. 2011. 801 f. Tese (Doutorado em Biblioteconomia e Documentação) – Universidad de Salamanca, Salamanca, España, 2011.

LOBATO, L. **Vocês já pararam para pensar em quem se beneficia com as legendas?** São Paulo, 20 mar. 2021. Instagram: @laklobato. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CMp16frl7eH/>. Acesso em: 20 mar. 2021.

LUCCHESI, F. D. M.; VERDU, A. C. M. A.; BUFFA, M. J. M. B.; BEVILACQUA, M.C. Efeitos de um Programa de Ensino de Leitura sobre a Intelegibilidade da Fala de Crianças Usuárias de Implante Coclear. **Psychology/Psicologia Reflexão e Crítica**, Porto Alegre (RS), v. 28, n. 3, p. 500-510, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/prc/a/ySYqvGhpFJ5THVZhtVV6bGM/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 mar. 2021.

MAIOR, I. L. 10 Anos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. 1º dez. 42 slides. 2016. **Material** apresentado durante o Seminário Autonomia e Direitos para Todos. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cpd/documentos/apresentacao-dra-izabel-maior>. Acesso em: 15 mai. 2018.

MANTOÁN, M. T. E. **Inclusão escolar**: o que é? por quê? como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

MARIANO, A. M.; ROCHA, M. Revisão da Literatura: apresentação de uma abordagem integradora. *In*: XXVI CONGRESSO INTERNACIONAL AEDEM, International Conference Economy, Business and Uncertainly, 26, 2017, Reggio Calabria. **Anais...** Reggio Calabria, 2017. p. 427-443.

MARIZ, A. C. A. **A informação na internet**: arquivos públicos brasileiros. Rio de Janeiro: FGV, 2012.

MARQUES, A. A. C. **A Arquivologia brasileira**: busca por autonomia científica no campo da informação e interlocuções internacionais. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, 2013.

MARQUES, A. A. C.; RONCAGLIO, C.; RODRIGUES, G. M. (org.). **A formação e a pesquisa em Arquivologia nas universidades públicas brasileiras**. Brasília, DF: Thesaurus, 2011.

MARQUES, F. G. Accountability. *In*: GIOVANNI, G.; NOGUEIRA, M. A. **Dicionário de Políticas Públicas**. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2015. p.45-47.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Trad. Melton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARTINS, D. F. O Perfil Acadêmico do Arquivista da Universidade Federal Fluminense. *In*: SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÊMIO UFF VASCONCELLOS TORRES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 2, 1992, Niterói, RJ.

- Anais...** Niterói, RJ: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Imprensa Universitária Universidade Federal Fluminense (UFF), 1992. p. 275-279.
- MARTINS JUNIOR, W. P. **Transparência administrativa: publicidade, motivação e participação popular.** São Paulo: Saraiva, 2004.
- MARTINS, P. L. Acesso à informação: um direito fundamental e instrumental. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, 2011. p. 233-244. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/43568>. Acesso em: 10 nov. 2022
- MATTOSO, V. A. **Ora, direis, ouvir imagens?** Um olhar sobre o potencial informativo da áudio-descrição aplicada a obras de artes visuais bidimensionais como representação sonora da informação em arte para pessoas com deficiência visual. 2012. 187f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Rio de Janeiro, 2012.
- MEDEIROS NETO, B. **Avaliação dos impactos dos processos de inclusão digital e informacional nos usuários de programas e projetos no Brasil.** 2012. 223 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Faculdade de Ciência da Informação, Universidade de Brasília, Brasília (DF), 2012.
- MELO, K. I. Usuários dos arquivos: uma análise dos congressos nacionais de arquivologia. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 3, 2020, p. 136-153. Disponível em: <http://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/1558/1543>. Acesso em: 10 nov. 2022.
- MENDEL, T. **Liberdade de informação: um estudo comparativo de direito comparado.** 2. ed. rev. Atual. Brasília, DF: UNESCO, 2009.
- MIRANDA, R. C. R.; PAZ, C. M. M.; CINNANTI, C. J. J.; CARDOSO FILHO, J. C.; OLIVEIRA, M. A. G.; BARBOZA JUNIOR, O. G. Informação legislativa: aspectos multiformes. In: MIRANDA, R. C. R.; SOUZA, J. R. C. (org.) **O processo legislativo, o orçamento público e a casa legislativa.** Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013. p. 325-353.
- MONTEIRO, A. R. **Pessoas com deficiência: a trajetória de um tema na agenda pública.** 2011, 160f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Instituto de Ciência Política, Universidade de Brasília, Brasília, 2011. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/9356>. Acesso em: 19 fev. 2020.
- MOREIRA, L. **Surdez Pré-lingual.** Portal Otorrino. 2021. Disponível em: <https://portalotorrino.com.br/surdez-pre-lingual/>. Acesso em: 10 jan. 2022.
- MOREIRA DE OLIVEIRA, S. Acessibilidade e usabilidade em curso online: um desafio para as escolas de governo. 2016. 125 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, Brasília (DF), 2016.
- NAKAMURA, P. M. M. **O atendimento ao cidadão e o Portal da Câmara dos Deputados.** 2013. 131 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Escola e Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Rio de Janeiro, 2013.
- NEVES, A. J.; VERDU, A. C. M. A.; MORTARIMORET, A. L.; SILVA, L. T. N. As implicações do implante coclear para desenvolvimento das habilidades de linguagem: uma revisão de literatura. **Revista CEFAC**, v. 17, n. 5, p. 1643-1656, set./out. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rcefac/a/6BkxmDjC7jDDLz9j6M7dQ6M/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 nov. 2022.

OLIVEIRA, M. A. D.; ALVES, M. V.; MAIA, M. A. Q. A função social do profissional da informação numa biblioteca inclusiva. XXV CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA, DOCUMENTAÇÃO E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO. Florianópolis, SC, Brasil, 07 a 10 de julho, 2013. p. 1-12.

OLIVEIRA, J. N. N. **Contribuições para o aprimoramento do acesso e visualização da informação em repositórios institucionais**. 2015. 150 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Centro de Artes e Comunicação, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.

PAES, M. L. **Arquivo: teoria e prática**. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

PINHEIRO, L. V. R. Processo evolutivo e tendências contemporâneas da Ciência da Informação. **Inf. & Soc.: Est.**, João Pessoa, PB, v. 15, n. 1. p. 13-48, jan./jun. 2005. Disponível em:

[https://www.brapci.inf.br/repositorio/2010/11/pdf/dddbe08d7b\\_0012998.pdf](https://www.brapci.inf.br/repositorio/2010/11/pdf/dddbe08d7b_0012998.pdf).

Acesso em: 10 nov. 2022.

PINHEIRO, A. M. V.; TOFFOLO, A. C. R.; VILHENA, D. A. Reading strategies for the profoundly deaf Libras users: Benefits of speech and lip reading for strengthening linguistic skills. **Estud. psicol.**, Campinas (SP), v. 37, n. 1, 2020. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/estpsi/a/7G6QWfYMQ4xkZ7MGFTZQgRy/?format=pdf&lang=en>. Acesso em: 10 nov. 2022.

REGO, H. O.; FREIRE, I. M. Portais de Transparência como objeto de estudo na Ciência da Informação. **Pesq. Bras. em Ci. da Inf. e Bib.**, João Pessoa, PB, v. 13, n. 1, p. 183-192, 2018. Disponível em:

<https://brapci.inf.br/index.php/res/download/41350>. Acesso em: 18 mai. 2021.

REITZ, J. M. **Dictionary for Library and Information Science**. Westport, Connecticut: Libraries Unlimited, 2004. Disponível em: [https://products.abc-clio.com/ODLIS/odlis\\_a.aspx](https://products.abc-clio.com/ODLIS/odlis_a.aspx). Acesso em: 18 mai. 2021.

RIBEIRO, V. C. G. **Uso da Nomenclatura Correta**. 17 mai. 2016. 13 slides. Material apresentado durante o Curso Acessibilidade: pensando a inclusão no ISC/TCU.

RIBEIRO, B. S.; ESLABÃO, L. **Ensino e aprendizado de surdos: percepção de surdos usuários de tecnologias auditivas**. 2021. 34f. Trabalho de Conclusão de Curso (Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Pelotas (RS), 2021.

RICHARDSON, J. R. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 2017.

RODRIGUES, G. M. A representação da informação em arquivística: uma abordagem a partir da perspectiva da Norma Internacional de Descrição Arquivística. *In*: RODRIGUES, G. M.; LOPES, I. L. **Organização e representação do conhecimento na perspectiva da Ciência da Informação**. Brasília, DF: Thesaurus, 2003. p. 210-229.

RODRIGUES, G. M.; HOTT, D. F. M. Sigilo e segredo na administração pública brasileira: a divulgação do dossiê sobre FHC ou o desvelamento do oportunismo dos governos em relação ao acesso aos documentos públicos. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUIVOLOGIA, XV, 2008, Goiânia. **Anais...** Goiânia, GO: Associação dos Arquivistas Brasileiros. 1 CD-ROM.

RONDINELLI, R. C. **O documento arquivístico ante a realidade digital: uma revisão conceitual necessária**. Rio de Janeiro: FGV, 2013.

- SAES, D. A. M. A questão da evolução da cidadania política no Brasil. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 15, n. 42, p. 379-410, 2001. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9813/11385>. Acesso em: 26 jan. 2021.
- SAMPIERI, G. C. B. **O universo sonoro de desejo e reparação**: o processo de legendagem para surdos e ensurdecidos. 2018. 194 f. Dissertação (Mestrado em Estudos de Tradução) - Instituto de Letras, Universidade de Brasília, Brasília (DF), 2018.
- SANTOS, N. B. **A Ciência da Informação e o Paradigma Holográfico**: A Utopia de Vannevar Bush. 2005. 185 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Rio de Janeiro: IBICT/ECO, 2005.
- SANTOS, N. B. D. A informação e o paradigma holográfico: a utopia de Vannevar Bush. **DataGramZero**, v. 3, n. 6, 2002. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/6828>. Acesso em: 26 jan. 2021.
- SANTOS, V. B. **A Arquivística como disciplina científica**: princípios, objetivos e objetos. Salvador, BA: 9Bravos, 2015.
- SANTOS, V. B.; INARELLI, H.; SOUZA, R. **Arquivística**: temas contemporâneos: classificação, preservação digital e gestão do conhecimento. Brasília, DF: SENAC, 2007.
- SARACEVIC, T. Interdisciplinary nature of information science. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 24, n. 1, p. 36-41, 1995. Disponível em: [https://www.brapci.inf.br/repositorio/2010/03/pdf\\_dd085d2c4b\\_0008887.pdf](https://www.brapci.inf.br/repositorio/2010/03/pdf_dd085d2c4b_0008887.pdf). Acesso em: 26 jan. 2021.
- SASSAKI, R. K. **Inclusão**: construindo uma sociedade para todos. 8. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2010.
- SCHAMA, S. **Cidadãos**: uma crônica da Revolução Francesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- SCHNEIDER, R. E. **Acessibilidade das pessoas com deficiência auditiva/surdez no contexto inclusivo**: revisão de literatura. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Licenciatura em Educação Especial) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2021.
- SCIENTIFIC ELECTRONIC LIBRARY ONLINE. Princípios reitores FAIR publicados em periódico do Nature Publishing Group [online]. **SciELO em Perspectiva**, 2016. Disponível em: <https://blog.scielo.org/blog/2016/03/16/principios-orientadores-fair-publicados-em-periodico-do-nature-publishing-group/>. Acesso em: 16 jan. 2021.
- SHANNON, C. E.; WEAVER, W. **The mathematical theory of communication**. Urbana: The University of Illinois Press, 1964.
- SILVA, E. P. **O direito à cidade e o problema da acessibilidade interurbana em Natal/RN**. 2018. 145 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Urbanos e Regionais) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal (RN), 2018.
- SIMÃO, J. B. **A concepção de um modelo de cidade digital baseado nas necessidades informacionais do cidadão**: o caso dos municípios brasileiros de pequeno porte. 2010. 132 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação e Documentação) – Departamento da Ciência da Informação e Documentação, Universidade de Brasília, Brasília (DF), 2010.

- SMIT, J. W. O documento audiovisual ou a proximidade entre as 3 Marias. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, v. 26, n. 1/2, p. 81-85, jan./jun. 1993. Disponível em: <https://www.eca.usp.br/acervo/producao-academica/000866736.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2022.
- SOUSA, A. P. M.; RODRIGUES, A. S.; RODRIGUES, A. S., OLIVEIRA, A. A. Princípios da Descrição Arquivística: do suporte convencional ao eletrônico. **Arquivistica.net**, v. 2, n. 2. p. 38-51, ago./dez. 2006. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/50012>. Acesso em: 15 mai. 2022.
- SOUZA, J. W. “**É poder contribuir, trazer a diferença e ser respeitado nas minhas limitações**”: qualidade de vida no trabalho de servidores públicos com deficiência em questão. 2017. 246 f. (Mestrado em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações) – Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, Universidade de Brasília, Brasília (DF), 2017.
- STRENTZ, H. El derecho de acceso a la informacion en los Estados Unidos. *In*: VILLANUEVA, E.; LUNA PLA, I. **Derecho de acceso a la informacion publica**. México: Universidad Autonoma de México, 2004. p. 236-245.
- SUAIDEN, E. Inclusão com qualidade. **Ibict.br/sala-de-imprensa**, 28 jun. 2005. Disponível em: <https://ibict.br/sala-de-imprensa/noticias/item/827-inclusao-com-qualidade>. Acesso em: 4 fev. 2020.
- SUAIDEN, E. Novo diretor do Ibict vai dar prioridade à inclusão social. **Ibict.br/sala-de-imprensa**, 24 mai. 2005. Disponível em: <https://ibict.br/sala-de-imprensa/noticias/item/838-novo-diretor-do-ibict-vai-dar-prioridade-a-inclusao-social>. Acesso em: 4 fev. 2020.
- TAYLOR, H. A. **Los servicios de archivo y el concepto de usuario**: un estudio del RAMP. Paris, France: Unesco, 1984.
- TAYLOR, R. S. Professional aspects of information science and technology. **Annual Review of Information Science and Technology – ARIST**, v. 1, p. 15-40, 1966.
- TELLES, V. S. **Direitos sociais**: afinal do que se trata? Belo Horizonte, MG: UFMG, 2006.
- TOFFOLO, A. C. R.; BERNARDINO, E. L. A.; VILHENA, D. A.; PINHEIRO, A. M. V. Os benefícios da oralização e da leitura labial no desempenho de leitura de surdos profundos usuários da Libras. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 71, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/pQsrq4swznPfhm9djvsPXkc/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 nov. 2020.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM). Departamento de Arquivo Geral. **Projeto Retalhos da Memória de Santa Maria**. Santa Maria, RS: UFSM/DAG, 2017. Disponível em: <https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/dag/2017/09/26/deficientes-de-audiocomunicacao-em-1986/>. Acesso em: 20 nov. 2020.
- VALERIO, P. M.; PINHEIRO, L. V. R. Da comunicação científica à divulgação. **TransInformação**, Campinas (SP), v. 20, n. 2, p. 159-169, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tinf/a/jXWgggxBhXfsT57JDVbghp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 nov. 2020.
- VAZ, G. A. **A importância dos estudos de usuários na formação do arquivista**. 2015. 134 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Escola de Ciência da Informação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015.

VAZ, G. A. **Práticas informacionais em arquivos**: contexto social dos usuários do Arquivo Público Mineiro. 2019. 232 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Escola de Ciência da Informação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

VENTURA, L. A. S. Coronavírus: isolamento reforça importância da acessibilidade digital. **Estadao.com.br**, São Paulo, 20 mar. 2020. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/blogs/vencer-limites/coronavirus-isolamento-reforca-importancia-da-acessibilidade-digital/>. Acesso em: 15 out. 2020.

VERGARA, S. C. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

VLIBRAS – Tradução de Português para Libras. **Suíte VLibras**. Brasília, DF: Ministério da Economia, Universidade Federal da Paraíba (UFPB), 2016. Disponível em: <https://www.vlibras.gov.br/#vlibras>. Acesso em: 10 jan. 2020.

W3C. World Wide Web Brasil. **Missão do W3C**. 2011. Disponível em: <https://www.w3c.br/Sobre/MissaoW3C>. Acesso em: 21 jun. 2018.

WERSIG, G. **Information, Kommunikation, Dokumentation**. München-Pullach: Dokumentation, 1971.

WERSIG, G.; NEVELLING, U. The phenomena of interest to Information Science. **Inf. Scien.**, v. 9, n. 4, p. 127-140, 1975. Disponível em: <https://sigir.org/files/museum/pub-13/18.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **World Report on Disability**. Malta: WHO, 2011. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789241564182>. Acesso em: 15 jan. 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **World Report on Hearing**. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240020481>. Acesso em: 12 mai. 2022.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Who Global Disability Action Plan 2014-2021**: Better health for all people with disability. 2015. Disponível em: [http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/199544/9789241509619\\_eng.pdf?sequence=1](http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/199544/9789241509619_eng.pdf?sequence=1). Acesso em: 4 jul. 2018.

YIN, R. K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 5. ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2014.

ZINS, C. Conceptions of information science. **JASIST**, v. 58, n. 3, p. 335-350, 2007. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1002/asi.20507>. Acesso em: 4 jul. 2018.

## APÊNDICES

## APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO 1

Como parte integrante desta Oficina do VII Congresso Nacional de Arquivologia/do Workshop do I Congresso Internacional em Humanidades Digitais/da Roda de Conversa do VIII Congresso Nacional de Arquivologia, o presente instrumento de coleta de dados foi elaborado com o objetivo primordial de verificar como instituições do país se apresentam no momento com relação a questões básicas pertinentes ao acesso e à acessibilidade na área da Ciência da Informação.

Tal medida visa subsidiar estudos para o projeto “Acessibilidade: Informação e Educação para a Democracia”, desenvolvido pela Câmara dos Deputados e pela Universidade Federal de Pernambuco.

Informamos que em caso de concordância na participação desta pesquisa, a confidencialidade da identidade dos participantes estará garantida. Necessitamos do consentimento do respondente para cômputo dos resultados, em atendimento às exigências do Comitê de Ética da UFPE. De tal forma, solicitamos a gentileza de indicar sua resposta abaixo. Contamos com sua participação e agradecemos desde já!

### Dados gerais

Nome do respondente:

Instituição onde atua:

Unidade de informação:

Cargo:

Cidade/Estado:

- ( ) Sim, autorizo o uso dos dados para pesquisa.  
 ( ) Sim, autorizo o uso dos dados para pesquisa, sem divulgação da Instituição.  
 ( ) Não autorizo o uso dos dados.

Considerando aspectos da legislação vigente sobre os direitos da pessoa com deficiência, foram destacados alguns aspectos de relevo.

1. A instituição na qual você trabalha aplica a legislação vigente básica (LAI e LBI)? Para as afirmativas a seguir, marque com um X **uma única** opção para atender aos requerimentos de acesso e de acessibilidade.

Adoção ou não da prática	Acesso (LAI)	Acessibilidade (LBI)
Adota integralmente a legislação	(. )	(. )
Adota parcialmente a legislação	(. )	(. )
Pretende adotar a legislação	(. )	(. )
Não prevê adotar a legislação	(. )	(. )

2. Responda **APENAS** se a instituição for do **Poder Judiciário** (STJ, TST, TRTs, TREs, TJMs, Tribunais Estaduais e TJDFT). Marque com um X o que se aplica, conforme a Resolução nº 230, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça:

**2.1. Art. 10. Serão instituídas por cada Tribunal, no prazo máximo de 45 dias, Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão**, com caráter multidisciplinar, com participação de magistrados e servidores, com e sem deficiência, objetivando que essas Comissões fiscalizem, planejem, elaborem e acompanhem os projetos arquitetônicos de acessibilidade e os projetos pedagógicos de treinamento e capacitação dos profissionais e funcionários que trabalhem com as pessoas com deficiência, com fixação de metas anuais, direcionadas à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência:

- Sim, já foi criada a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão.
- A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão está em fase de criação.
- Não, não foi instituída a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão e não há previsão.

**2.2. Indique S (SIM) se a instituição já estiver atendendo às seguintes metas anuais do Art. 10. Utilize N para NÃO.**

- XI – anotação na capa dos autos da prioridade concedida à tramitação de processos administrativos cuja parte seja uma pessoa com deficiência e de processos judiciais, se tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou portadora de doença grave, nos termos da Lei nº 12.008, de 6 de agosto de 2009.
- XIV – disponibilização de equipamentos de autoatendimento para consulta processual acessíveis, com sistema de voz ou de leitura de tela para pessoas com deficiência visual, bem como com altura compatível para usuários de cadeira de rodas.

**3. De acordo com o Art. 5º da CF/1988, XIV “é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional”. Considerando o inciso, assinale como a instituição tem atendido a prática do “acesso a todos indiscriminadamente, contemplando “acessibilidade integral”, referendada pela Art 8º, inciso VIII, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominada Lei de Acesso à Informação. Indique a adoção ou não da prática.**

- Adota integralmente a prática
- Adota parcialmente a prática
- Pretende adotar a prática
- Não prevê adotar a prática

**4. O Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Enumere de acordo com o que se aplica no caso da instituição. Indique a adoção ou não da prática.**

- Adota integralmente a prática.
- Adota parcialmente a prática.
- Pretende adotar a prática.
- Não prevê adotar a prática.

( ) Art. 7. São objetivos da Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência: I – o acesso, o ingresso e a permanência da pessoa com deficiência em todos os serviços oferecidos à comunidade [inclusive serviços eletrônicos] – Art. 9º referendado pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009).

( ) Art. 19. Consideram-se ajudas técnicas, para os efeitos deste Decreto, os elementos que permitem compensar uma ou mais limitações funcionais motoras, sensoriais ou mentais da pessoa com deficiência, com o objetivo de permitir-lhe superar as barreiras da comunicação e da mobilidade e de possibilitar sua plena inclusão social. Parágrafo único. São ajudas técnicas: VIII – adaptações ambientais e outras que garantam o acesso, a melhoria funcional e a autonomia pessoal. (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

**5.** Indique o que se aplica na instituição a partir da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, denominada de Lei da Acessibilidade, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Indique a adoção ou não da prática.

AI - Adota integralmente a prática

AP - Adota parcialmente a prática

PA - Pretende adotar a prática

N - Não prevê adotar a prática

( ) Art. 17. O Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

( ) Art. 18. O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação.

( ) Art. 19. Os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens adotarão plano de medidas técnicas com o objetivo de permitir o uso da linguagem de sinais ou outra subtítuloção, para garantir o direito de acesso à informação às pessoas portadoras de deficiência auditiva, na forma e no prazo previstos em regulamento.

**6.** Indique se a Instituição “atende” ou “não atende” aos artigos 47 e 53 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Utilize S para SIM e N para NÃO.

( ) No prazo de até doze meses a contar da data de publicação deste Decreto, será obrigatória a acessibilidade nos portais e sítios eletrônicos da administração pública na rede mundial de computadores (internet), para o uso das pessoas com deficiência visual, garantindo-lhes o pleno acesso às informações disponíveis. (Art. 47). Reforçado pelo Decreto 7.724, de 2012, que garante acessibilidade de conteúdo dos sítios dos órgãos para pessoas com deficiência.

( ) Se “os sítios eletrônicos acessíveis às pessoas com deficiência contêm símbolo que represente a acessibilidade na rede mundial de computadores (internet), adotado nas respectivas páginas de entrada” (Art. 47 § 2º).

( ) A regulamentação de que trata o *caput* deverá prever a utilização, entre outros, dos seguintes sistemas de reprodução das mensagens veiculadas para as pessoas com deficiência auditiva e visual: I – a subtitulação por meio de legenda oculta; II – a janela com intérprete de LIBRAS; e III – a descrição e narração em voz de cenas e imagens (Art. 53 § 2º).

7. Conforme a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Indique a adoção ou não adoção da prática.

AI - Adota integralmente a prática.

AP - Adota parcialmente a prática.

PA - Pretende adotar a prática.

N - Não prevê adotar a prática.

( ) Art. 9º. A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de: II – atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público;

( ) Art. 9º. A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de: V – acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis.

8. Com relação à instituição no tocante ao capítulo III DA TECNOLOGIA ASSISTIVA, a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), indique a adoção ou não adoção da prática.

AI - Adota integralmente a prática.

AP - Adota parcialmente a prática.

PA - Pretende adotar a prática.

N - Não prevê adotar a prática.

( ) Art. 74. É garantido à pessoa com deficiência acesso a produtos, recursos, estratégias, práticas, processos, métodos e serviços de tecnologia assistiva que maximizem sua autonomia, mobilidade pessoal e qualidade de vida.

**8.1.** Art. 75. “O Poder Público desenvolverá plano específico de medidas, a ser renovado em cada período de 4 (quatro) anos, com a finalidade de”: *facilitar acesso a crédito para aquisição de tecnologia assistiva, simplificar importação, criar fomento à pesquisa e produção nacional de tecnologia, reduzir tributação da cadeia produtiva, agilizar o processo de inclusão de novos recursos no rol de produtos no âmbito do SUS e de outros órgãos governamentais.* Indique o que se aplica.

- ( ) Sim, já solicitamos e/ou utilizamos.
- ( ) Sim, temos apenas conhecimento, mas não solicitamos nem utilizamos.
- ( ) Não, desconhecíamos esse artigo.

Comente se respondeu SIM.

**9.** Responda apenas se a instituição for do **Poder Judiciário**. Indique: **S para SIM, N para NÃO, NA NÃO SE APLICA**, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência:

( ) Art. 80. Devem ser oferecidos todos os recursos de tecnologia assistiva disponíveis para que a pessoa com deficiência tenha garantido o acesso à Justiça, sempre que figure em um dos polos da ação ou atue como testemunha, participe da lide posta em juízo, advogado, defensor público, magistrado ou membro do Ministério Público. Parágrafo único. A pessoa com deficiência tem garantido o acesso ao conteúdo de todos os atos processuais de seu interesse, inclusive no exercício da advocacia.

## APÊNDICE B – FORMULÁRIO DE *FEEDBACK*

### DINÂMICA DE SENSIBILIZAÇÃO

A parte introdutória da Oficina/Workshop/Roda de Conversa Arquivos: Acesso e Acessibilidade Integral contempla uma dinâmica de sensibilização a partir da apresentação de vídeos, comentários e registros.

Objetivo: propiciar maior integração com questões de acessibilidade.

Participantes: solicita-se o engajamento de todos os inscritos na Oficina/Workshop/Roda de Conversa para o seu melhor aproveitamento.

Tempo estimado: (varia de acordo com a quantidade de participantes).

Material: vídeos.

Descrição: apresentação dos vídeos; depois o participante disporá de tempo para redigir suas impressões sobre a dinâmica, podendo expressá-las em momento indicado (*feedback*).

Boa experiência!

Participante:

Instituição:

( ) Autorizo o uso dos dados para pesquisa.

( ) Autorizo o uso dos dados para pesquisa (sem divulgação da instituição).

( ) Não autorizo o uso dos dados.

Comentários sobre a dinâmica de sensibilização:

## APÊNDICE C – QUESTIONÁRIO 2

Coleta de dados sobre a página de acessibilidade da Câmara dos Deputados

Prezado(a) Colaborador(a),

A presente coleta de dados subsidiará a pesquisa da aluna regularmente matriculada no curso de Doutorado em Ciência da Informação da Universidade de Brasília, Daniela Francescutti Martins Hott.

O objetivo desta pesquisa é contextualizar as práticas informacionais dos usuários da página de acessibilidade da Câmara dos Deputados:

Para apresentar o(s) retrato(s) do posicionamento dos especialistas da área da acessibilidade, uma amostra de cidadãos, pesquisadores e de profissionais no país foi selecionada seguindo o critério daqueles que estão engajados nas atividades e em pesquisas nacionais e internacionais nesta temática.

Agradecemos seu precioso tempo e valiosa participação!

Daniela Francescutti Martins Hott

Doutoranda em Ciência da Informação do PPGCINF/UnB

Orientadora: Profa. Georgete Medleg Rodrigues

Coorientadora: Profa. Ivette Kafure

E-mail: [francescutti69@gmail.com](mailto:francescutti69@gmail.com)

## APÊNDICE D – QUESTIONÁRIO 3

### Coleta de Dados sobre as Práticas Informacionais de Arquivos Públicos

Prezado(a) Colaborador(a),

O presente questionário tem como objetivo coletar dados para subsidiar a tese de doutoramento da aluna Daniela Francescutti Martins Hott (matrícula 18/00045580) regularmente matriculada no Curso de Doutorado em Ciência da Informação da Universidade de Brasília (2018-2022).

De acordo com o que foi planejado no projeto da tese, dentre os objetivos específicos após a validação dos testes-pilotos, está a aplicação deste questionário nos arquivos públicos brasileiros previamente selecionados.

Neste sentido, gostaria de solicitar a vossa senhoria a gentileza de responder a este questionário (não deve levar mais do que 3 minutos).

Desde já agradeço sua valiosa colaboração e coloco-me à disposição para qualquer esclarecimentos por meio do e-mail:

[daniela.martins@camara.leg.br](mailto:daniela.martins@camara.leg.br) ou [francescutti69@gmail.com](mailto:francescutti69@gmail.com) ou por WhatsApp 61-99461-3663.

Cordialmente,

Daniela Francescutti Martins Hott  
Doutoranda em Ciência da Informação do PPGCINF/UnB  
Orientadora: Profa Dra Georgete Medleg Rodrigues  
Co-orientadora: Profa Dra Ivette Kafure  
E-mail: [francescutti69@gmail.com](mailto:francescutti69@gmail.com)

1. E-mail:

2. Para atender ao Comitê de Ética, informa-se que necessitamos da sua autorização para divulgação das respostas. Os resultados obtidos serão utilizados, exclusivamente para fins acadêmicos e a confidencialidade da identidade dos participantes está garantida.

Esclarecemos que sua participação na pesquisa é opcional.

(Marcar apenas uma oval):

( ) Li, concordo com os termos da pesquisa e autorizo a publicação das respostas em trabalhos acadêmicos e periódicos científicos.

( ) Não tenho interesse em participar da pesquisa.

**DADOS SOCIODEMOGRÁFICOS:** informações gerais do respondente

3. Qual sua ocupação atual? Marcar apenas uma oval

- Servidor(a) Público(a) concursado(a)
- Prestador de serviço (terceirizado)
- Cargo de livre nomeação
- Estudante (bolsista)
- Militar
- Outros

4. Qual seu cargo na instituição? Marcar apenas um oval

- Arquivista
- Bibliotecário
- Historiador
- Assistente administrativo
- Técnico de arquivo
- Professor
- Outros

5. Qual sua função para qual foi nomeado? Marcar apenas um oval

- Diretor(a) e/ou Superintendente do Arquivo Público
- Coordenador(a) de Arquivo Permanente ou similar
- Chefe de Serviço / Seção ou similar
- Bolsista
- Estagiário
- Não exerço cargo de chefia

6. Qual a sua escolaridade? Marcar apenas um oval

- Ensino Fundamental (1o Grau)
- Ensino Médio (2o Grau)
- Ensino Superior
- Especialização
- Mestrado
- Doutorado
- Pós-Doc

7. Qual a sua idade? Marcar apenas um oval

- 18 a 25 anos
- 26 a 40 anos
- 41 a 55 anos
- 56 a 70 anos
- Mais de 71 anos

8. Você é pessoa com deficiência?

- Sim, sou pessoa com deficiência auditiva (surda), me comunico em Língua Portuguesa.
- Sim, sou pessoa com deficiência auditiva (surda), me comunico somente por Libras.
- Sim, sou pessoa com deficiência física.
- Sim, sou pessoa com deficiência intelectual.
- Sim, sou pessoa com deficiência visual, sou cego(a).
- Sim, sou pessoa com deficiência visual, tenho baixa visão.
- Sim, sou pessoa com deficiência visual, tenho visão monocular.
- Não, mas tenho familiar com deficiência.
- Não.

9. Se solicitarem a você uma pesquisa online sobre acessibilidade e/ou pessoa com deficiência, onde você buscaria esta resposta? Marque todas que se aplicam.

- Buscadores de Pesquisa: Google, DuckDuckGo, Firefox, entre outros.
- Portal do Arquivo Nacional
- Portal do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
- Portal da Organização das Nações Unidas - ONU
- Página da Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência
- Página da Acessibilidade da Câmara dos Deputados
- Outros portais / sítios.

10. Quais motivos o levariam à Página da Acessibilidade da Câmara dos Deputados? Marque todas que se aplicam.

- Porque provê extensivas informações sobre esta temática.
- Porque atende os requisitos de acessibilidade web: navego com facilidade.
- Porque provê a legislação atualizada e em formatos acessíveis.
- Não tinha conhecimento desta Página.

**DADOS INSTITUCIONAIS DO ARQUIVO PÚBLICO:** informações sobre as práticas informacionais da Instituição.

11. Qual a região geográfica do Arquivo Público? Marcar apenas uma oval

- Região Centro-Oeste.
- Região Nordeste
- Região Norte
- Região Sudeste
- Região Sul

12. A instituição aplica a legislação vigente básica da Lei 12.527, de 2011, a Lei de Acesso à Informação - LAI? Marcar apenas uma oval

- Adota integralmente.
- Adota parcialmente.
- Pretende adotar.
- Não prevê adotar.

13. A instituição aplica a legislação vigente da Lei 13.146, de 2015, a Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência - LBI, especificamente o Título III - Da Acessibilidade, Capítulo III - Do Acesso à Informação e Comunicação? Marcar apenas uma oval

- Adota integralmente.
- Adota parcialmente.
- Pretende adotar.
- Não prevê adotar.

14. O portal institucional atende os requisitos de acessibilidade? Marcar apenas uma oval

- Desde 2005, em atendimento ao artigo 47 do Decreto 5.296, de 2004.
- A partir de 2012 em atendimento ao artigo 8 do Decreto 7.724, de 2012.
- Não sei informar.

15. Compartilhe suas impressões a respeito do Fale Conosco e/ou Acesso à Informação do seu portal institucional. Marque todas que se aplicam.

- Adota integralmente.
- Adota parcialmente.
- Pretende adotar.
- Não prevê adotar.

## **ANEXOS**

## ANEXO A – POSTS TRADUZIDOS “O QUE FAZER E O QUE NÃO FAZER NO DESIGN PARA ACESSIBILIDADE”

PROJETANDO PARA USUÁRIOS DE

# LEITORES DE TELA

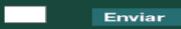


FAZER...	NÃO FAZER...
DESCREVER IMAGENS E FORNECER TRANSCRIÇÕES PARA VÍDEOS  <code>&lt;alt&gt;</code>	MOSTRAR INFORMAÇÕES APENAS EM IMAGEM OU VÍDEO 
CONSTRUIR UM LAYOUT LINEAR E LÓGICO 	ESPALHAR CONTEÚDO POR TODA A PÁGINA 
ESTRUTURA DE CÓDIGO BASEADO EM HTML5 <code>&lt;h1&gt;</code> <code>&lt;nav&gt;</code> <code>&lt;label&gt;</code>	ESTRUTURA DEPENDENTE DO TAMANHO DO TEXTO E DO POSICIONAMENTO <b>36pt, bold</b> <b>Header</b>
CONSTRUIR PARA USO APENAS DO TECLADO 	FORÇAR USO DO MOUSE OU DA TELA 
ESCREVER LINKS E TÍTULOS AUTO DESCRITIVOS <a href="#">Contate-nos</a>	ESCREVER LINKS E TÍTULOS NÃO INFORMATIVOS <a href="#">Clique aqui</a>

PROJETANDO PARA USUÁRIOS COM

# BAIXA VISÃO



FAZER...	NÃO FAZER...
USAR BONS CONTRASTES E UM TAMANHO DE FONTE LEGÍVEL 	USAR BAIXO CONTRASTE E TAMANHO DE FONTE PEQUENO 
PUBLICAR TODAS AS INFORMAÇÕES DIRETAMENTE EM PÁGINAS HTML 	“ESCONDER” INFORMAÇÕES EM ARQUIVOS PARA DOWNLOAD 
USAR COMBINAÇÃO DE CORES, FORMAS E TEXTO 	USAR APENAS COR PARA TRANSMITIR SIGNIFICADO 
CONSTRUIR LAYOUT LINEAR E LÓGICO GARANTINDO BOA LEITURA EM AMPLIAÇÕES 	ESPALHAR CONTEÚDO POR TODA A PÁGINA E FORÇAR USUÁRIO A ROLAR E TELA EM AMPLIAÇÕES 
CONSTRUIR BOTÕES E NOTIFICAÇÕES DENTRO DE UM CONTEXTO 	SEPARAR AÇÕES DO SEU CONTEXTO 

## PROJETANDO PARA USUÁRIOS COM DISLEXIA



FAZER...	NÃO FAZER...
<p>USAR IMAGENS E DIAGRAMAS PARA ACOMPANHAR TEXTOS</p> 	<p>USAR GRANDES BLOCOS DE TEXTO</p> 
<p>ALINHAR TEXTOS À ESQUERDA E MANTER A CONSISTÊNCIA DO LAYOUT</p> 	<p>SUBLINHAR PALAVRAS, USAR ÍTALICO E ESCREVER EM MAIÚSCULAS</p> <p><b><i>NÃO FAÇA ISSO</i></b></p>
<p>CONSIDERE PRODUZIR MATERIAIS EM OUTROS FORMATOS (POR EXEMPLO ÁUDIO E VÍDEO)</p> 	<p>FORÇAR USUÁRIOS A LEMBRAR DE COISAS EM PÁGINAS ANTERIORES. FORNEÇA LEMBRETES E AVISOS</p> 
<p>MANTENHA O CONTEÚDO CURTO, CLARO E SIMPLES</p> 	<p>DEPENDER DE ORTOGRAFIA CORRETA E PRECISA. FORNEÇA AUTOCORREÇÃO OU SUGESTÕES</p> 
<p>PERMITIR QUE OS USUÁRIOS ALTEREM O CONTRASTE ENTRE PLANO DE FUNDO E TEXTO</p> 	<p>COLOCAR MUITA INFORMAÇÃO EM UM SÓ LUGAR</p> 

## PROJETANDO PARA USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MOTORA



FAZER...	NÃO FAZER...
<p>CRIAR GRANDES ÁREAS CLICÁVEIS</p> 	<p>NECESSIDADE DE PRECISÃO</p> 
<p>ESPAÇAMENTO ENTRE CAMPOS DE FORMULÁRIOS</p> 	<p>AGRUPAMENTO DE INTERAÇÕES PRÓXIMAS</p> 
<p>PROJETAR PARA USAR APENAS TECLADO OU VOZ</p> 	<p>CONTEÚDO DINÂMICO QUE REQUER MUITO MOVIMENTO DO MOUSE</p> 
<p>PROJETAR PARA TELAS MÓVEIS E TOCÁVEIS EM MENTE</p> 	<p>EXIBIR MENSAGENS EM UM CURTO PERÍODO DE TEMPO</p> 
<p>FORNECER ATALHOS</p> 	<p>CANSAR USUÁRIOS COM MUITA DIGITAÇÃO</p> 

## PROJETANDO PARA USUÁRIOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

FAZER...	NÃO FAZER...
USAR CORES SIMPLES 	USAR CORES CONTRASTANTES BRILHANTES 
ESCREVA DE FORMA CLARA E SIMPLES <b>Faça Isso!</b>	USAR FIGURAS DE LINGUAGEM OU EXPRESSÕES IDIOMÁTICAS 
USAR FRASES E MARCADORES SIMPLES 	USAR GRANDES BLOCOS DE TEXTOS 
CRIAR BOTÕES 	CRIAR BOTÕES VAGOS OU IMPREVISÍVEIS 
CONSTRUIR LAYOUTS SIMPLES E CONSISTENTES 	CONSTRUIR LAYOUTS COMPLEXOS E DESORDENADOS 

## PROJETANDO PARA USUÁRIOS SURDOS OU COM DIFICULDADE AUDITIVA

FAZER...	NÃO FAZER...
ESCREVA DE FORMA CLARAS E SIMPLES <b>Faça Isso!</b>	USAR FIGURAS DE LINGUAGEM OU EXPRESSÕES IDIOMÁTICAS 
USAR LEGENDAS E/OU FORNECER TRANSCRIÇÕES PARA VÍDEOS 	USAR CONTEÚDO APENAS EM ÁUDIO OU VÍDEO 
CONSTRUIR LAYOUTS SIMPLES E CONSISTENTES 	CONSTRUIR LAYOUTS COMPLEXO E DESORDENADOS 
DIVIDIR O CONTEÚDO COM SUB-TÍTULOS, IMAGENS E VÍDEOS 	CONSTRUIR LONGOS BLOCOS DE CONTEÚDO 
PERMITIR QUE O USUÁRIO ESCOLHA O SEU MELHOR MEIO DE COMUNICAÇÃO 	NÃO PERMITA QUE O TELEFONE SEJA O ÚNICO MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA USUÁRIOS 

## ANEXO B – FEEDBACKS DO UNIVERSO 1

A dinâmica foi importante, pois despertou nossa atenção para as diferenças, sensibilizando-nos para o problema ao possibilitar o melhor para a deficiência, que pode ser amenizada por meio da nossa colaboração. No momento, ficamos sem ver ou sem ouvir, foi possível entender melhor o que o deficiente sente. Os vídeos permitiram as seguintes conclusões:

- a questão da acessibilidade perpassa por todas as esferas da sociedade: familiar, institucional, social etc.;
- como é difícil o dia a dia de uma pessoa com algum tipo de deficiência;
- como a sociedade, no geral, dificulta a acessibilidade desses cidadãos, por vários meios;
- como nós, individualmente, em nosso cotidiano, podemos nos colocar no lugar dessas pessoas e tentar, se não ajudá-las, pelo menos não tornar ainda mais difícil suas dificuldades de locomoção, audiovisuais etc.
- como não estou pensando na acessibilidade, nem em casa, na família, no trabalho.
- **PRECISO FAZER ALGO, FAZER MINHA PARTE!**

Perceber que, embora haja diferenças que dificultam o convívio em sociedade, as pessoas com alguma dificuldade, quando têm acessibilidade aos sonhos e objetivos, possuem muito mais foco e sensibilidade, superando, em muitos casos, o que as pessoas ditas normais conseguem. É muito difícil e árduo o caminho. É necessário que todos sintam e compartilhem toda a ajuda possível. Todos somos iguais, temos coração e sonhos. E os órgãos públicos têm o dever de incentivar, pois sem a solidariedade, os deveres e os direitos são de todos (sic). Temos que estar engajados nisso. Toda a sociedade, desde a infância. O local onde trabalho tem muito interesse no assunto, mas pouco, muito pouco recurso. É preciso, urgente, modificar e inverter as prioridades.

É muito interessante a percepção que temos a partir da condição do outro, seja ele surdo, cadeirante ou deficiente visual. No início há certa dificuldade em compreender o que está acontecendo, mas, com um pouco de tempo e atenção, acabamos por sentir e perceber a real condição e suas restrições, ou mesmo as nossas limitações, pois nos tornamos limitados em nossa própria condição.

Entendo, a partir dos vídeos apresentados, que a questão da acessibilidade é muito importante e essencial, para que possam tratar as pessoas com alguma necessidade especial com um olhar diferenciado, fazendo com que sintam essa integração e de alguma forma possam sentir essa ajuda e tenham uma visão de integração pela sociedade. Entendo que a universidade deve dar o exemplo e ter essa visão mais integrada entre os espaços e serviços acessíveis a todos.

Muito interessante a ideia do primeiro vídeo, de que o portador de deficiência não precisa ser tratado com complacência, mas pode ser tratado como qualquer um,

desde que se ofereçam meios de alcançar a excelência esperada (carro adaptado etc.). O vídeo de troca de lugares aborda uma perspectiva muito interessante, para sentir na pele o quão excludente é a falta de acessibilidade. Quanto à audiodescrição, fiquei surpresa como ela, é bastante suficiente para passar a mensagem. Como nunca tinha ouvido, achei bastante inteligível, mas sou iniciante e tinha referências visuais para linear (sic) com a audiodescrição, não sei como seria sem essas referências. No geral, achei muito pertinente a abordagem da dinâmica, para nos colocar em sintonia e empatizar com as necessidades especiais.

Perceber o mundo sob outra ótica nos deixa ver como, muitas vezes, não agradecemos por sermos normais. E o quanto não nos preocupamos com o outro. O quanto não nos sensibilizamos, em não nos colocarmos no lugar do outro. O que mais gostei foi o do basquete, onde os amigos tornam cadeirantes em solidariedade ao amigo. Se tornam, então, páreos, com o mesmo objetivo: se divertirem. Ainda temos muito a evoluir nessas questões. A da acessibilidade, e a da aceitação de que ser diferente não nos torna melhores ou piores do que o outro!...

A primeira percepção que senti ao escutar o vídeo foi como era o acesso dos cadeirantes no esporte e o desempenho com que levavam o jogo; já no segundo vídeo pude perceber que, ao cantar, a moça sinalizava gestos com as mãos para que o público que assistia à apresentação pudesse entender o sentido da música.

Essa dinâmica nos mostra os diversos tipos de deficiência, mas como cada uma pode ser superada. Se você é cego não é impedido de assistir a um filme ou visitar um museu. Se tem alguma deficiência física não é impedido de nadar, jogar, dançar. Deficiência está na mente de cada ser humano.

Os vídeos causam sensações de emoção, motivação. O vídeo dos cadeirantes jogando basquete me passou a impressão/reflexão do quanto abandonamos pessoas com limitações pelo fato de elas não mais se estabelecerem no padrão físico-sensorial-estético a que estamos acostumados. O vídeo da moça cantando para os pais por meio da linguagem de sinais sensibiliza pelo fato de que a música que ela canta consegue transmitir a emoção poética pelos gestos. Fiquei profundamente sensibilizado.

Após a dinâmica, nasceu ou ampliou-se o olhar para as questões que permeiam aspectos da acessibilidade. Até que ponto nossa instituição reflete verdadeiramente as necessidades das pessoas que têm alguma deficiência (seja visual, motora etc.)? É essencial colocar-se no lugar do outro, visualizar sobre suas perspectivas e principais dificuldades. A igualdade de direitos é essencial para que a instituição cumpra por inteiro o plano de acessibilidade. Cabe a nós, servidores, que estamos em contato direto com a demanda existente na instituição, reforçar a nossos superiores, conscientizando-os e propondo modificações e melhorias.

Diante das apresentações que abordam de maneira específica as deficiências que atingem parte da população, observa-se a necessidade de uma comunicação que consiga abranger e suprir qualquer que seja a deficiência ou barreira. Dessa forma, a informação deve ter todos os requisitos e atributos que possam ser obedecidos, a fim de que ela seja transmitida, internamente repassada e compreendida.

Encorajamento para atingir o objetivo (medalha). Companheirismo e amizade. Amor familiar com disciplina.

Na questão da acessibilidade, a instituição da qual faço parte possui algumas acessibilidades. Por exemplo, existem rampas de acesso em alguns locais para que os cadeirantes possam se locomover. Também há elevadores acessíveis em alguns

pontos; porém, nem todos funcionam. Assim como as rampas não são suficientes para o acesso a todos os locais. Quanto à surdez, nos cursos de graduação são ofertadas disciplinas de Libras, inclusive com professores surdos. Nestas disciplinas existe a participação de um intérprete em algumas aulas, para facilitar a comunicação entre professor e alunos. Acredito que falta muito para que a acessibilidade seja tida como completa para todas as pessoas com alguma deficiência. Porém, já é possível ver que algumas coisas estão sendo feitas para que aconteçam essas melhorias. O que se deseja é que haja avanços cada vez maiores.

## ANEXO C – FEEDBACKS DO UNIVERSO 2

Abaixo, a transcrição dos 19 depoimentos sobre a tutoria das mediadoras do *workshop*. A maioria contribuiu por meio de reflexões apreendidas dos vídeos de sensibilização, que foram: a) Trecho do filme *Família Bélier* (2014, 3'29" - *Loune Je Vole*); b) Trailer oficial do filme *A teoria de tudo* (2014, 2'40"); c) Campanha do Ministério Público do Estado de Goiás: *Troque os lados* (2013, 0'41"); e d) Propaganda da *Samsung* tendo como pano de fundo as Paralimpíadas de Londres 2012 (2012, 1'35").

- 1) a) Emocionante: sensação de liberdade e poder; b) Superação: esperança; c) Antes: acolhimento, compartilhamento; depois: sensibilidade com a causa da acessibilidade, necessidade de integração; d) Sensação de resistência, de potência, de superar limites e alcançar um objetivo à superando os limites.
- 2) a) Emoções; b) Superação nos move; c) Sobre a lei, a acessibilidade pode dar os seus primeiros passos; d) Difícil tratar de acessibilidade num tempo tão curto. "Não há barreiras quando se determina conquistar uma superação. Ou há? Como fases de um jogo, é preciso persistir".
- 3) a) Emoção para todos (igualdade); b) A mente é tudo; c) Os sentidos são completos (cada um); d) A integração é necessária. "Ninguém é incapaz".
- 4) a) Sensibilização e entendimento da situação do outro; b) Coragem e enfrentamento da vida e das dificuldades; c) Desconforto pela falta de informação; humor e satisfação pela ironia utilizada; d) Motivação. "Os vídeos inserem a perspectiva de normalidade das deficiências no cotidiano humano. Por mais que elas pareçam algo distante e na vida de muitos, elas estão presentes na vida cotidiana da sociedade".
- 5) a) A beleza da música só alcançou sua plenitude quando a cantora representou o sentimento [a letra da música] em libras; b) As possibilidades técnicas para a inclusão de pessoas deficientes devem ser utilizadas com o afeto dos familiares para poder potencializar seus benefícios; c) Tranquilidade – inversão de papéis pode ser uma aplicação interessante para sensibilizar os não deficientes; d) Todos têm limites a serem superados no esporte.
- 6) a) Por meio de gestos, ela expressa o que não conseguia dizer [falar oralmente] aos pais. emocionante, profundo, sensível; b) Superação, genialidade, amor, leveza; c) Incompreensão, exclusão; d) grandiosidade, força, superação.
- 7) a) Alegria, doçura; b) Força, resignação; c) Estranhamento por não poder ver, nem ouvir. É difícil não poder utilizar todos os sentidos. Angústia. d) Superação, garra, acreditar em si, confiança.
- 8) a) Empatia pelo cuidado em incluir, um "carinho" em gestos; b) Superação de obstáculos, entrega a uma causa que te motiva a seguir em frente; c) Transcendental. Contato com algo belo, mesmo sem conseguir captar todos os

- seus detalhes [momento só ouvindo o vídeo]. Necessidade de gerar comoção, de conscientizar [assistindo ao vídeo]; d) garra, comprometimento. Igualdade.
- 9) a) Comovente! Muito triste, mas importante por ela poder se comunicar como pais (deficientes auditivos). Muito amor na relação familiar; b) Esperança. companheirismo; c) Audição. O prazer de ouvir a música! [Sem visualizar o vídeo]. d) Superação. Sentimento de alegria imensa! “Seleção perfeita que nos conduz à reflexão”.
- 10) a) Inclusão, participação; b) Superação, possibilidades; c) Curiosidade de saber o que estava acontecendo [assistimos sem ver, só ouvindo]. Fala de comunicação, analfabetismo [após ter assistido ao vídeo]. d) Não há limites.
- 11) a) Intensidade e inclusão; b) Superação; c) Emoção e curiosidade [assistindo só ouvindo]; respeito e superação [após assistir]; d) Superação, garra e igualdade. “Adorei a dinâmica. Nos faz refletir sobre limitações, superações, respeito e garra”.
- 12) a) União e emoção (todos presentes estarem compreendendo o evento); b) Amor e superação, sentimentos sem limites; c) Serenidade e estranheza (pelo fato em não saber o que está passando, estávamos só ouvindo o filme) e depois assistimos de fato: compreensão das dificuldades quanto à falta de acessibilidade; d) Coragem e superação. “Deficiência não é um obstáculo, o obstáculo é a falta de acessibilidade.”
- 13) a) Muita tristeza; b) Admiração; c) Elegância, no primeiro momento, estranheza na locução que não corresponde à mensagem [nesta hora só ouvimos, não houve audiodescrição]. No segundo momento: Respeito. d) Respeito e admiração.
- 14) a) Inclusão; b) Superação; c) Beleza/leveza (música) [só ouvindo o vídeo] e depois confusão/instabilidade (assistindo e ouvindo o vídeo); d) Disciplina, vontade. “Os vídeos mostrados [apresentados] trazem as dificuldades enfrentadas pelo ser humano com necessidades especiais, exaltando a urgência da inclusão. Enquanto profissionais da informação, essa questão deve estar sempre presente em nossas práticas.
- 15) a) A filha é grata aos pais que são surdos, mas quer seguir seu caminho; b) A partir de situações problemáticas na vida de quem tem alguma necessidade especial, nos sensibilizamos com eles; c) Fomento do governo para sensibilização da acessibilidade; d) Superação de suas grandes limitações, resultando em enorme sucesso. A celebração do potencial do ser humano, independentemente do tamanho de suas limitações. “Tem crescido em nossa sociedade a sensibilização para as questões de acessibilidade, bem como estão sendo implantadas medidas mais eficazes para adaptação de pessoas com necessidades especiais na vida social.”
- 16) a) A expressão do coração; b) A superação da vida; c) Sensação de incapacidade [assistindo ao vídeo de olhos fechados] e pequenas atitudes pode transformar tudo [assistido ao vídeo]; d) Eu não me limito. “O respeito ao ser humano deve ser uma premissa à humanidade, e não à sua condição física.”
- 17) a) Libertação e autoconfiança; b) Superação; c) Voar nas ondas do som [só ouvindo o vídeo] e obstáculos físicos a serem enfrentados [assistindo ao vídeo]; d) Não há limite para a superação. “Existem dificuldades, existem obstáculos que podem ser superados com determinação, autoconfiança, integração social.”
- 18) a) Muito bonito. “Me senti surpresa pela forma com que interpretou a música com o auxílio da Língua de Sinais”; b) A compreensão sobre o que deve ser a

valorização na vida e saber que tudo é possível, basta querer... é fascinante! c) Sublime a música, me fez sentir leve! Só olhar as imagens, foi engraçada e inteligente a propaganda (colocou o oposto do que ocorre); d) Pura superação! Demais! Sensacional!

- 19) a) A informação deve ser acessível a todos. b) A importância da conscientização coletiva quanto às necessidades especiais; c) Responsabilidade na produção de políticas públicas em benefício da acessibilidade. Responsabilidade cidadã em respeitar as políticas estabelecidas de defesa da acessibilidade; d) Motivação individual igual para todos especiais e não especiais. Incentivo no mesmo nível dentro das possibilidades do portador de necessidades especiais.

**ANEXO D – FEEDBACKS DO UNIVERSO 3**

- 1) “Um tema superimportante e essencial! Percebo o quanto é fundamental ser um agente transformador e trabalhar em prol da inclusão de pessoas que só esperam viver normalmente usufruindo das ferramentas disponíveis. Empatia se faz necessária, mas atitude e persistência são essenciais! Obrigada pela oportunidade de crescimento!”
- 2) “A dinâmica permitiu a troca de experiências, o conhecimento de políticas de inclusão e acessibilidade já implementadas em alguns órgãos e sobre legislação vigente.”
- 3) “A dinâmica de sensibilização está sendo muito positiva, pelo fato da integração com a apresentação dos participantes apresentando suas realidades com as questões de acessibilidade, mostrando a realidade em nível nacional.”
- 4) “Apesar de já ter tido contato com pessoas com deficiência, achei tudo maravilhoso e percebemos que, quando estamos abertos para a mudanças também relacionadas à acessibilidade, afloraremos a inatividade para que as necessidades e barreiras sejam supridas. Parabéns pela determinação e dedicação ao abraçar uma causa tão nobre para muitos brasileiros! Gratidão, esta é a palavra.”
- 5) “A apresentação dos vídeos é extremamente importante como ferramenta de sensibilização, pois trabalha com a emoção dos participantes em relação à acessibilidade.”
- 6) “Fiquei impressionado com um trabalho de grande relevância que eu não tinha ideia dessa dimensão, pois há pouco tempo foi que saí em busca de conhecimento (de acesso à informação) devido a uma filha que já perdeu parte significativa da audição. Parabéns pelo trabalho de excelência e pela construção de novos ideais que aguçam meus sentimentos no despertar para novos conhecimentos nessa área.”
- 7) “Tenho um sobrinho amado que tem deficiências intelectual, mental, motora, auditiva, além de autismo. Ainda assim, a dinâmica de sensibilização da Roda de Conversa, e mesmo antes, na palestra do dia 09/10, não somente ampliaram minha sensibilidade ao tema, mas me comoveram, me emocionaram. Missão cumprida! A dinâmica é um sucesso! Não parem!”
- 8) “A oportunidade de novas aprendizagens sobre o tema é sempre útil e necessária. A acessibilidade e o acesso aos mais diversos tipos de documentos e usuários são muito relevantes, e o que se aprende se leva para o nosso próprio mundo.”
- 9) “A própria apresentação inicial dos participantes é interessante. É um espaço/momento de aprendizado muito importante para um tópico pouco endereçado na graduação.”
- 10) “Com a dinâmica apresentada, percebemos o quanto a aplicabilidade da temática da acessibilidade, muitas vezes, não precisa de grandes investimentos. A tecnologia é importante, mas a atitude de quem media pode fazer a diferença.”

## ANEXO E - ENDEREÇOS E CONTATOS DOS ARQUIVOS PÚBLICOS<sup>92</sup>

### 5.1 ARQUIVOS EM INSTÂNCIA FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

#### Arquivo Nacional, sede (AN)

Ato de criação: Regulamento 2, de 2 de janeiro de 1838 (Arquivo Público do Império).

Endereço: Praça da República nº 173 - Centro

CEP: 20.211-350 Cidade: Rio de Janeiro – RJ

Telefone: (0\*\*21) 3806-6175, 3806-6176

E-mail: [consultas@arquivonacional.gov.br](mailto:consultas@arquivonacional.gov.br)

**Endereço URL:** <http://www.arquivonacional.gov.br>. Acesso em: 07 ago. 2022.

Facebook: <https://www.facebook.com/arquivonacionalbrasil/>

Instagram: <https://www.instagram.com/arquivonacionalbrasil/>

Resposta em: 29 set. 2022.

#### Centro de Documentação e História da Saúde (CDHS), Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)/Casa de Oswaldo Cruz (COC)

Ato de criação: Ato da Presidência da Fiocruz 221/1985.

Endereço: Av. Brasil, nº 4.365 - Manguinhos

CEP: 21.040-900 Cidade: Rio de Janeiro – RJ

Telefone: (0\*\*21) 2126-3492

E-mail: [dad.consulta@fiocruz.br](mailto:dad.consulta@fiocruz.br)

**Endereço URL:** <https://coc.fiocruz.br/index.php/pt/patrimonio-cultural/acervo-arquivistico>. Acesso em 14 ago. 2022.

Resposta em: 22 ago. 2022.

#### Departamento de Arquivo Geral, Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

Ato de criação: Resolução 0006/90, de 17 de janeiro de 1990.

Endereço: Av. Roraima nº 1000 - Prédio 47 - Administração Central da UFSM

Térreo e subsolo - salas 127, 130 e 142

CEP: 97.105-900 Cidade: Santa Maria – RS

Telefone: (0\*\*55) 3220-8130

E-mail: [dag@ufsm.br](mailto:dag@ufsm.br)

**Endereço URL:** <https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/dag/>. Acesso em: 14 ago. 2022.

Facebook: <https://www.facebook.com/dagufsm>

Instagram: [https://www.instagram.com/dag\\_ufsm/](https://www.instagram.com/dag_ufsm/)

YouTube: <https://www.youtube.com/channel/UCho5afUQ09HJmqVIE5hJmg>

Resposta em: 26 set. 2022

---

<sup>92</sup> Revisado de 25 de julho a 12 de setembro de 2022. **Fontes:** Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos (CODEARQ), Diretório Brasil de Arquivos (Dibrarq) e busca nominal das instituições na Internet e das redes sociais. Consulte também o Anexo E - Registro de Envio dos E-mails.

## 5.2 ARQUIVOS PÚBLICOS ESTADUAIS PODER EXECUTIVO

### **ACRE, Arquivo Público do Estado do (ACDAP)**

Divisão de Arquivo Público do Estado do Acre

Ano da criação: 1963 (Informação extraída do sítio do CODEARQ).

Endereço: Rua Riachuelo, nº 307 - José Augusto

CEP: 69.909-020 Cidade: Rio Branco - AC

Telefone: (0\*\*68) 3224-3835

E-mail: [arquivo.sga@ac.gov.br](mailto:arquivo.sga@ac.gov.br) (inexistente); [antoniojunior.silva@ac.gov.br](mailto:antoniojunior.silva@ac.gov.br) (desconhecido); [daniella.queiroz@ac.gov.br](mailto:daniella.queiroz@ac.gov.br)

**Não tem endereço URL.**

Resposta em: **sem resposta.**

### **ALAGOAS, Arquivo Público de (APA)**

Ato da criação: Lei Estadual no 2.428, de 30 de dezembro de 1961.

Endereço: Rua Sá e Albuquerque, s/nº – Jaraguá

CEP: 57.022-180 Cidade: Maceió - AL

Telefone: (0\*\*82) 3315-2181 / 3315-7879

E-mail: [alarquivopublico@gmail.com](mailto:alarquivopublico@gmail.com)

**Endereço URL:** <http://arquivopublico.al.gov.br/>. Acesso em: 31 jul. 2022

Facebook: <https://www.facebook.com/arquivopublicodealagoas> (indisponível)

Instagram: <https://www.instagram.com/arquivopuublcoalagoas/> (ainda não há nenhuma publicação)

Resposta em: **sem resposta**

### **AMAPÁ, Arquivo Público Estadual do (APEAP)**

Ato de criação: Lei Estadual 1.492, de 27 de maio de 2010.

Endereço: Avenida Piauí, nº 673 - Pacoval

CEP: 68.900-000 Cidade: Macapá – AP

Telefone: (0\*\*96) 3225-0100

E-mail: [gab.secult@secult.com](mailto:gab.secult@secult.com) (inexistente), [ouvidoria@prodap.ap.gov.br](mailto:ouvidoria@prodap.ap.gov.br)

**Não tem endereço URL.**

Resposta em: **sem resposta**

### **AMAZONAS, Arquivo Público do Estado do (AMAPEA)**

Ato de criação: Decreto 184, de 19 de agosto de 1897<sup>93</sup>.

Endereço: Rua Bernardo Ramos, nº 265 - Centro

CEP 69.005-310 - Cidade: Manaus/AM

Telefone: (0\*\*92) 3232-3878

E-mail: [anaholanda@sead.am.gov.br](mailto:anaholanda@sead.am.gov.br) (bloqueado); [sead@sead.am.gov.br](mailto:sead@sead.am.gov.br)

**Não tem endereço URL.**

Resposta em: **sem resposta**

---

<sup>93</sup> SANTOS, B. F. **Arquivo Público do Amazonas: uma trajetória de memórias, esquecimentos e descasos (1852-1999)**. 2016. 130 f. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Amazonas, 2015. Disponível em: [https://tede.ufam.edu.br/bitstream/tede/8196/2/Disserta%C3%A7%C3%A3o\\_BernardoSantos\\_PPGH.pdf](https://tede.ufam.edu.br/bitstream/tede/8196/2/Disserta%C3%A7%C3%A3o_BernardoSantos_PPGH.pdf). Acesso em: 14 ago. 2022.

**BAHIA, Arquivo Público do Estado da (APEB)**

Ato de criação: Ato governamental de 16 de janeiro de 1890.

Endereço: Ladeira do Quintas nº 50 - Baixa de Quintas

CEP: 40.320-140 Cidade: Salvador - BA

Telefone: (0\*\*71) 3116-2165 / 3116-2142 / 3233-5112

E-mail: apeb.fpc@fpc.ba.gov.br

**Endereço**

**URL:** <http://www.fpc.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=66>.

Acesso em: 6 ago. 2022.

Resposta em: 23 ago. 2022.

**CEARÁ, Arquivo Público do Estado do (APEC)**

Ano da Criação: 1916 (Informação extraída do sítio do CODEARQ).

Endereço: Rua Senador Alencar, nº 348 - Centro

CEP 60.0030-002 Cidade: Fortaleza - CE

Telefone: (0\*\*85) 3101-2614

E-mail: apec@secult.ce.gov.br / marcio.porto@secutl.ce.gov.br

**Não tem endereço URL:**

Resposta em: 07 out. 2022.

**DISTRITO FEDERAL, Arquivo Público do (ArPDF)**

Ato de criação: Decreto 8.530, de 1985.

Endereço: Setor de Garagens Oficiais - SGO Qd. 05 Lote 23 - Asa Norte

CEP: 70.610-650 Cidade: Brasília - DF

Telefone: (0\*\*61) 3361-7739

E-mail: [arquivopublico@arquivopublico.df.gov.br](mailto:arquivopublico@arquivopublico.df.gov.br)

**Endereço URL:** <http://www.arpdf.df.gov.br>. Acesso: 07 ago. 2022.

Facebook: <https://www.facebook.com/ArPDF>

Twitter: <https://twitter.com/ArPDF> (último twitter data de 21 de dez de 2018)

YouTube: <https://www.youtube.com/channel/UCc8kb77YoCP3CDDbeKsMGtG>

Resposta em: 06 out. 2022.

**ESPÍRITO SANTO, Arquivo Público do Estado do (APEES)**

Ato de criação: Decreto no 135, 18 de julho de 1908.

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 441 - Centro

CEP: 29.001-970 Cidade: Vitória - ES

Telefone: (0\*\*27) 3636-6100

E-mail: faleconosco@ape.es.gov.br

**Endereço URL:** <http://www.ape.es.gov.br> Acesso: 09 ago. 2022.

Facebook: <https://www.facebook.com/arquivopublicoes>

YouTube: <https://www.youtube.com/c/ArquivoP%C3%BAblicoES-APEES>

Resposta em: 15 ago. 2022.

**GOIÁS, Arquivo Histórico Estadual de (AHEGO)**

Ato de criação: Lei 441, de 8 de dezembro de 1944.

Endereço: Centro Cultural Marietta Telles Machado - Anexo 2, Praça Cívica (Praça Pedro Ludovico Teixeira), nº 02 – Centro

CEP 74.003-010 Cidade: Goiânia / GO

Telefone: (0\*\*62) 3201-4656

E-mail: [AHEG@goias.gov.br](mailto:AHEG@goias.gov.br)

**Não tem endereço URL.**

Facebook: <https://www.facebook.com/arquivohistoricogo>

Resposta em: 07 out. 2022.

**MARANHÃO, Arquivo Público do Estado do (APEM)**

Ato de criação: Decreto 339, de 14 de novembro de 1932.

Endereço: Rua de Nazaré, nº 218 – Centro Histórico

CEP 65.010-410 Cidade: São Luiz / MA

Telefone: (0\*\*98) 3218-9927 / 3218-9928

E-mail: [apem@cultura.ma.gov.br](mailto:apem@cultura.ma.gov.br) (inexistente); [apem@sectur.ma.gov.br](mailto:apem@sectur.ma.gov.br)

[apem.cultura@yahoo.com.br](mailto:apem.cultura@yahoo.com.br)

**Endereço URL:**

<http://casas.cultura.ma.gov.br/apem/index.php?page=arquivo>.

Acesso em: 08 ago. 2022.

Resposta em: 13 set. 2022.

**MATO GROSSO, Superintendência de Arquivo Público de (APMT)**

Ato de criação: 1896 (Informação extraída do sítio do CODEARQ).

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 451 - Centro - Cuiabá - MT

CEP: 78.005-600 Cidade: Cuiabá - MT

Telefone: (0\*\*65) 3613-1800, 3613-1802

E-mail: [arquivopublico@sad.mt.gov.br](mailto:arquivopublico@sad.mt.gov.br)

**Endereço URL:** <http://www.apmt.mt.gov.br> (site em manutenção). Acesso em: 13 ago. 2022.

Resposta em: 24 ago. 2022.

**MATO GROSSO DO SUL, Arquivo Público Estadual (APEMS)**

Ato de criação: Decreto no 4.053, de 2 de abril de 1987.

Endereço: Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 559 - Térreo – Centro

CEP 79.002-820 Cidade: Campo Grande-MS

Telefone: (0\*\*67) 3316-9167 / 3316-9139

E-mail: [arquivo@fcms.ms.gov.br](mailto:arquivo@fcms.ms.gov.br)

**Endereço URL:** <https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/arquivo-publico-estadual-de-mato-grosso-do-sul-ape/>. Acesso em: 13 ago. 2022.

Resposta em: 18 ago. 2022.

**MINAS GERAIS, Arquivo Público Mineiro (APM)**

Ato de criação: Lei 126, de 11 de julho de 1895.

Endereço: Avenida João Pinheiro, nº 372 - Funcionários

CEP: 30.130-180      Cidade: Belo Horizonte - MG

Telefone: (0\*\*31) 3269-1167 / 3269-1182

E-mail: [apm@cultura.mg.gov.br](mailto:apm@cultura.mg.gov.br)

**Endereço URL:** <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>. Acesso em: 13 ago. 2022.

Facebook: <https://www.facebook.com/arquivopmineiro>

YouTube: <https://www.youtube.com/c/ArquivoP%C3%BAblicoMineiro>

Resposta em: 05 out. 2022.

**PARÁ, Arquivo Público do Estado do (APEP - Zeno Veloso)**

Ano da criação: 1894 (Informação extraída do sítio do CODEARQ).

Endereço: Travessa Campos Sales, nº 273 - Comércio

CEP: 66.019-050      Cidade: Belém - PA

Telefone: (0\*\*91) 4009-4382

E-mail: [a pep.secult@yahoo.com.br](mailto:a pep.secult@yahoo.com.br)

**Não tem endereço URL**

Ano da Criação: 1894.

Resposta em: 18 ago. 2022 e 29 set. 2022.

**PARAÍBA, Arquivo Público do Estado da (APEPB)**

Ano de criação: 2018 (Informação extraída do sítio do CODEARQ).

Endereço: Rua Abdias Gomes de Almeida nº 800 - Subsolo das rampas 3 e 4

CEP: 58.042-900      Cidade: João Pessoa - PB

Telefone: (0\*\*83) 3255-8714

E-mail: [a pepbdiretoria@gmail.com](mailto:a pepbdiretoria@gmail.com)

**Não tem endereço URL**

Resposta em: 29 set. 2022.

**PARANÁ, Arquivo Público do - APPR**

Ato de criação: Lei Estadual 33, de 7 de abril de 1855.

Endereço: Rua dos Funcionários, nº 1796 - Cabral

CEP: 80.035-050      Cidade: Curitiba - PR

Telefone: (0\*\*41) 3252-1728

E-mail: [consultasai@deap.pr.gov.br](mailto:consultasai@deap.pr.gov.br); [isabeladamiani@seap.pr.gov.br](mailto:isabeladamiani@seap.pr.gov.br)

**Endereço URL:** <https://www.administracao.pr.gov.br/ArquivoPublico> Acesso em 13 ago. 2022

Resposta em: 12 set. 2022.

**PERNAMBUCO, Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE)**

Ato de criação: Decreto 1265, de 4 de dezembro de 1945.

Endereço: Rua do Imperador D. Pedro II, nº 371 - Santo Antônio (sede)

Endereço: Rua Imperial, nº 1069 - São José (anexo)

CEP: 50.010-240 Cidade: Recife - PE

Telefone: (0\*\*81) 3184-1125

E-mail: atendimento@arquivopublico.pe.gov.br

**Endereço URL:** <https://arquivopublico.pe.gov.br/>. Acesso em: 13 ago. 2022.

Facebook: <https://www.facebook.com/arquivopublicodepernambuco>

Instagram: <https://www.instagram.com/arquivopublicodepernambuco/>

Resposta em: **sem resposta**

**PIAUÍ, Arquivo Público do (Casa Anísio Brito)**

Ato de criação: Lei 533, de 1909.

Endereço: Rua Coelho Rodrigues, nº 1016 - Centro

CEP: 64.000-080 Cidade: Teresina - PI

Telefone: (0\*\*86) 3222-9245

E-mail: arquivopublicodopiaui@gmail.com

**Endereço URL:** <http://www.arquivopublico.pi.gov.br/index.php> Acesso em: 13 ago. 2022.

Resposta em: 30 set. 2022.

**RIO DE JANEIRO, Arquivo Público do Estado do (APERJ)**

Ato de criação: Decreto 2.638, de 25 de agosto de 1931.

Endereço: Praia de Botafogo, nº 480 - Botafogo

CEP: 22.250-040 Cidade: Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (0\*\*21) 2332-1449

E-mail: aperj@aperj.rj.gov.br

**Endereço URL:** <http://www.aperj.rj.gov.br> Acesso em: 13 ago. 2022.

Facebook: <https://www.facebook.com/arquivopublicoRJ>

Instagram: <https://www.instagram.com/arquivopublicorj/>

Twitter: <https://twitter.com/ArquivoRJ>

YouTube: <https://www.youtube.com/channel/UC0bFQxv6ANAJNwYPaMPd7PQ>

Resposta em: 28 set. e 29 set. 2022.

**RIO GRANDE DO NORTE, Arquivo Público Estadual (APERN)**

Ano de Criação: 1904. (Informação extraída do sítio do CODEARQ).

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, nº 2.815 - Lagoa Nova

CEP: 59.075-020 Cidade: Natal - RN

Telefone: (0\*\*84) 3232-6267 / 3232-6268

E-mail: arquivopublico@rn.gov.br

**Não tem endereço URL.**

Resposta em: **sem resposta**

**RIO GRANDE DO SUL, Arquivo Histórico do (AHRs)**

Ato de criação: Lei Estadual 2.345, de 29 de janeiro de 1954.

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 1020 - 2o andar, Centro

CEP: 90.010-191 Cidade: Porto Alegre - RS

Telefone: (0\*\*51) 3225-7880

E-mail: [agendamento-ahrs@sedac.rs.gov.br](mailto:agendamento-ahrs@sedac.rs.gov.br)

**Endereço URL:** <https://cultura.rs.gov.br/arquivo-historico-do-rio-grande-do-sul>.

Acesso em: 13 ago. 2022.

Facebook: <https://www.facebook.com/arquivors/> (Página indisponível)

Twitter: <https://twitter.com/ArquivoRS> (conta inexistente)

YouTube: <https://www.youtube.com/user/ArquivoPublicoRS> (sem conteúdo)

Redes Sociais suspensas em atendimento à determinação eleitoral

Resposta em: 18 ago. 2022

**RIO GRANDE DO SUL, Arquivo Público do Estado do (APERS)**

Ato de criação: Decreto 876, de 8 de março de 1906.

Endereço: Rua Riachuelo, nº 1031 - Centro

CEP: 90.010-270 Cidade: Porto Alegre-RS

Telefone: (0\*\*51) 3288-1300

E-mail: [saladepesquisa@planejamento.rs.gov.br](mailto:saladepesquisa@planejamento.rs.gov.br)

**Endereço URL:** <https://www.apers.rs.gov.br/inicial> Acesso em: 13 ago. 2022.

Facebook: <https://www.facebook.com/arquivors/> (Página indisponível)

Instagram: <https://www.instagram.com/arquivohistoricors/> (não está disponível)

Redes Sociais suspensas em atendimento à determinação eleitoral

Resposta em: 15 ago. 2022

**RONDÔNIA, Núcleo de Arquivo Oficial**

Ano de criação: 1981 (Informação extraída do sítio do CODEARQ).

Endereço: Rua Antônio Lacerda nº 4.228 - Bairro Industrial

CEP: 76.821-038 Cidade: Porto Velho - RO

Telefone: (0\*\*69) 3216-5440

E-mail: [nao-sead@hotmail.com](mailto:nao-sead@hotmail.com)

**Não tem endereço URL**

Resposta em: **sem resposta**

**RORAIMA, Arquivo Público de**

Ano de Criação: - (Informação extraída do sítio do DIBRARQ)

Endereço: Rua Miguel Luppy Martins, nº 214 - São Pedro

CEP: 69.306-490 Cidade: Boa Vista - RR

Telefone: (0\*\*95) 2121-3771 / 2121-3776

E-mail: [cgle@segad.rr.gov.br](mailto:cgle@segad.rr.gov.br) (e-mail inexistente);

[Antonio.denarium@casacivil.rr.gov.br](mailto:Antonio.denarium@casacivil.rr.gov.br)

**Não tem endereço URL**

Resposta em: **sem resposta**

**SANTA CATARINA, Arquivo Público do Estado de (APESC)**

Ato de criação: Lei nº 2.378, de 28 de junho de 1960.

Endereço: Av. Mauro Ramos, 1264 - Centro

CEP: 88.020-302 Cidade: Florianópolis - SC

Telefone: (0\*\*48) 224-6080, 224-0890

E-mail: arqpesquisa@ena.sc.gov.br

Acesso em: 13 ago. 2022.

**Endereço URL:** <https://acervo.arquivopublico.sc.gov.br/index.php/> (Atom - página em construção)

Acesso em: 13 ago. 2022.

Resposta em: 31 ago. 2022.

**SÃO PAULO, Arquivo do Estado de (APESP)**

Ano de Criação: 1891 (Informação extraída do sítio do CODEARQ).

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 596 - Santana

CEP: 02.010-000 Cidade: São Paulo - SP

Telefone: (0\*\*11) 2868-4500

E-mail: faleconosco@arquivoestado.sp.gov.br

**Endereço URL:** <http://www.arquivoestado.sp.gov.br/web/> Acesso em: 13 ago. 2022.

Facebook: <https://www.facebook.com/arquivoestadosp>

Twitter: <https://twitter.com/arquivoestadosp>

YouTube: <https://www.youtube.com/c/arquivopublicosp>

Redes Sociais suspensas em atendimento à Legislação Eleitoral (Lei 9.504/1997 e Lei nº 13.303/2016), a partir do dia 02 de julho de 2022 até o resultado final das eleições estaduais em São Paulo, o Arquivo Público do Estado não poderá realizar publicações em suas Redes Sociais/

Resposta em: 29 ago. 2022.

**SERGIPE, Arquivo Público do Estado de (APES)**

Ano de Criação: 1923 (Informação extraída do sítio do CODEARQ).

Endereço: Travessa Benjamin Constant, nº 348 - Centro

CEP: 49.010-000 Cidade: Aracaju - SE

Telefone: (0\*\*79) 3179-1908

E-mail: apes@educ.se.gov.br

**Não tem endereço URL**

Resposta em: 06 out. 2022

**TOCANTINS - Não existe arquivo público na esfera estadual**

Casa Civil

Palácio Araguaia, Praça dos Girassóis

Telefone: (0\*\*63) 3212-4028

E-mail: [protocolo@casacivil.to.gov.br](mailto:protocolo@casacivil.to.gov.br)

**Não tem endereço URL**

Resposta em: **sem resposta**

### 5.3 ARQUIVOS DAS INSTITUIÇÕES QUE INTEGRAM A REDE DE ACESSIBILIDADE<sup>94</sup>

#### **Câmara dos Deputados (CD), Coordenação de Arquivo da**

Ato de criação: Projeto de Constituição de 1823

Endereço: Palácio do Congresso Nacional, Anexo II, pavimento superior ala C

CEP: 70.160-900 Cidade: Brasília - DF

Telefone: (0\*\*61) 3216-5600, 3216-5610

E-mail: [coarq.cedi@camara.leg.br](mailto:coarq.cedi@camara.leg.br)

**Endereço URL:** <https://www2.camara.leg.br/a-camara/documentos-e-pesquisa/arquivo> . Acesso em: 14 ago. 2022.

Facebook: <https://www.facebook.com/ArquivodaCamaradosDeputadosBR/>

Resposta em: 23 ago. 2022.

#### **Senado Federal (SF), Subsecretaria de Arquivo do**

Ato de criação: Projeto de Constituição de 1823

Endereço: Av. N2 – Unidade de Apoio I do Senado Federal

CEP: 70.165-900 Cidade: Brasília - DF

Telefone: (0\*\*61) 3303-4076 / 3303-4624

E-mail: [arquivo@senado.gov.br](mailto:arquivo@senado.gov.br)

**Endereço URL:** <https://www12.senado.leg.br/institucional/arquivo> Acesso em: 14 ago. 2022.

Resposta em: 28 set. 2022.

#### **Superior Tribunal de Justiça (STJ), Coordenação de Gestão Documental do**

Ato de criação: Resolução nº 12 de 7 de abril de 1990.

Endereço: Setor de Administração Federal Sul (SAFS) – Quadra 06, Lote 01, Trecho III, Edifício Plenário, subsolo

CEP: 70.095-900 Cidade: Brasília - DF

Telefone: (0\*\*61) 3319-8550 / 3319-8542

E-mail: [arquivo.cidadao@stj.jus.br](mailto:arquivo.cidadao@stj.jus.br)

**Endereço URL:** <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Institucional/Arquivo-Cidadao>

Acesso em: 14 ago. 2022.

Resposta em: 22 set. 2022.

#### **Superior Tribunal Federal (STF), Arquivo do**

Ato de criação: Decreto 510, de 22 de junho de 1890.

Endereço: Setor de Edifícios Públicos Norte (SEPN) 514, bloco B.

CEP: 70.760-540 Cidade: Brasília - DF

Telefone: (0\*\*61) 3217-3587

E-mail: [arquivo@stf.jus.br](mailto:arquivo@stf.jus.br)

**Endereço URL:**

<https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=sobreStfAcervoArquivo>.

Acesso em: 14 ago. 2022.

Resposta em: 17 ago. 2022.

---

<sup>94</sup> Órgãos que assinaram o Acordo de Cooperação em 2017, conforme consta o Extrato de Acordo de Cooperação Pública publicado no Diário Oficial da União - seção 3, nº 239, do dia 14 de dezembro de 2017, complementado pelo Termo de Aditivo

**Tribunal de Contas da União (TCU), Serviço de Gestão de Biblioteca e Arquivo**

Ato de criação: Decreto de Serzedello Corrêa de 1892.

Endereço: Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 4 – Lote 1, Anexo III, Térreo, Salas 28 e 32

CEP: 70.042-900 Cidade: Brasília - DF

Telefone: (0\*\*61) 3527-5806

E-mail: [arquivo@tcu.gov.br](mailto:arquivo@tcu.gov.br)

**Endereço URL:** <https://portal.tcu.gov.br/gestao-documental/>. Acesso em: 14 ago. 2022.

Resposta em: 17 ago. 2022.

**Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento (SGIC)**

Ato de criação: Lei 3.754, de 14 de abril de 1960.

Endereço: Fórum de Brasília, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A - sala 717

CEP: 70.094-900 Cidade: Brasília - DF

WhatsApp Business: (0\*\*61) 3103-6911 / 3102-6913

E-mail: [sgic@tjdft.jus.br](mailto:sgic@tjdft.jus.br)

**Endereço URL:** <https://www.tjdft.jus.br/institucional/gestao-do-conhecimento/gestao-documental>. Acesso em: 14 ago. 2022.

Resposta em: 15 ago. 2022.

**Tribunal Superior do Trabalho (TST), Coordenadoria de Gestão Documental e Memória**

Ato de criação: -

Endereço: Setor de Administração Federal Sul (SAFS) – Quadra 08, Lote 01

CEP: 70.070-943. Cidade: Brasília - DF

Telefone: (0\*\*61) 3043-3028

E-mail: [cgedm@tst.jus.br](mailto:cgedm@tst.jus.br)

**Endereço URL:** [https://www.tst.jus.br/web/guest/gestao-documental-memoria/-/asset\\_publisher/vKn1/content/id/27421212](https://www.tst.jus.br/web/guest/gestao-documental-memoria/-/asset_publisher/vKn1/content/id/27421212). Acesso em: 14 ago. 2022.

Resposta em: 7 out. 2022.

**Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Coordenadoria de Gestão Documental**

Ato de criação: Lei 4.737, de 15 de julho de 1965.

Endereço: SAS, Praça dos Tribunais Superiores, Bloco C, Ed. Sede e Anexo

CEP: 70.096-900. Cidade: Brasília - DF

Telefone: (0\*\*61) 3030-8800

E-mail: [coged@tse.jus.br](mailto:coged@tse.jus.br)

**Endereço URL:** <https://www.tse.jus.br/o-tse/gestao-documental/gestao-documental>. Acesso em: 14 ago. 2022.

Resposta em: 22 set. 2022.